PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

LUCIMARA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES

JOVEM E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM:

PROTEÇÃO OU DESAMPARO?

SÃO PAULO – SP

2015

LUCIMARA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES

JOVEM E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM:
PROTEÇÃO OU DESAMPARO?

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo programa de Pós-graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Orientadora: Profª Drª Maria Lucia Rodrigues

SÃO PAULO – SP

2015

LUCIMARA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES

JOVEM E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM:

PROTEÇÃO OU DESAMPARO?

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre pelo programa de Pós-graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Banca Examinadora

_____

_____

_____

SÃO PAULO – SP

2015

Dedicatória

A Deus e a meus pais.

Agradecimentos

Agradeço aos professores pelo estímulo e suas orientações necessárias e fundamentais para a elaboração deste trabalho.

Aos jovens, por me concederem, gentilmente contemplar momentos de suas vidas e de seu tempo e serem a inspiração deste trabalho, e não só, mas tão importante quanto, agradeço aos amigos e colegas que contribuíram durante o seu processo e desenvolvimento, aos quais não tenho com o que contribuir a não ser com a minha sempre gratidão.

Principalmente aos que contribuíram para a conclusão do trabalho. Como diz na canção da América de Milton Nascimento - amigo é coisa para se guardar.

Patrícia

Thiago

Ruby

Bell

E sempre ao meu amado, Jean.

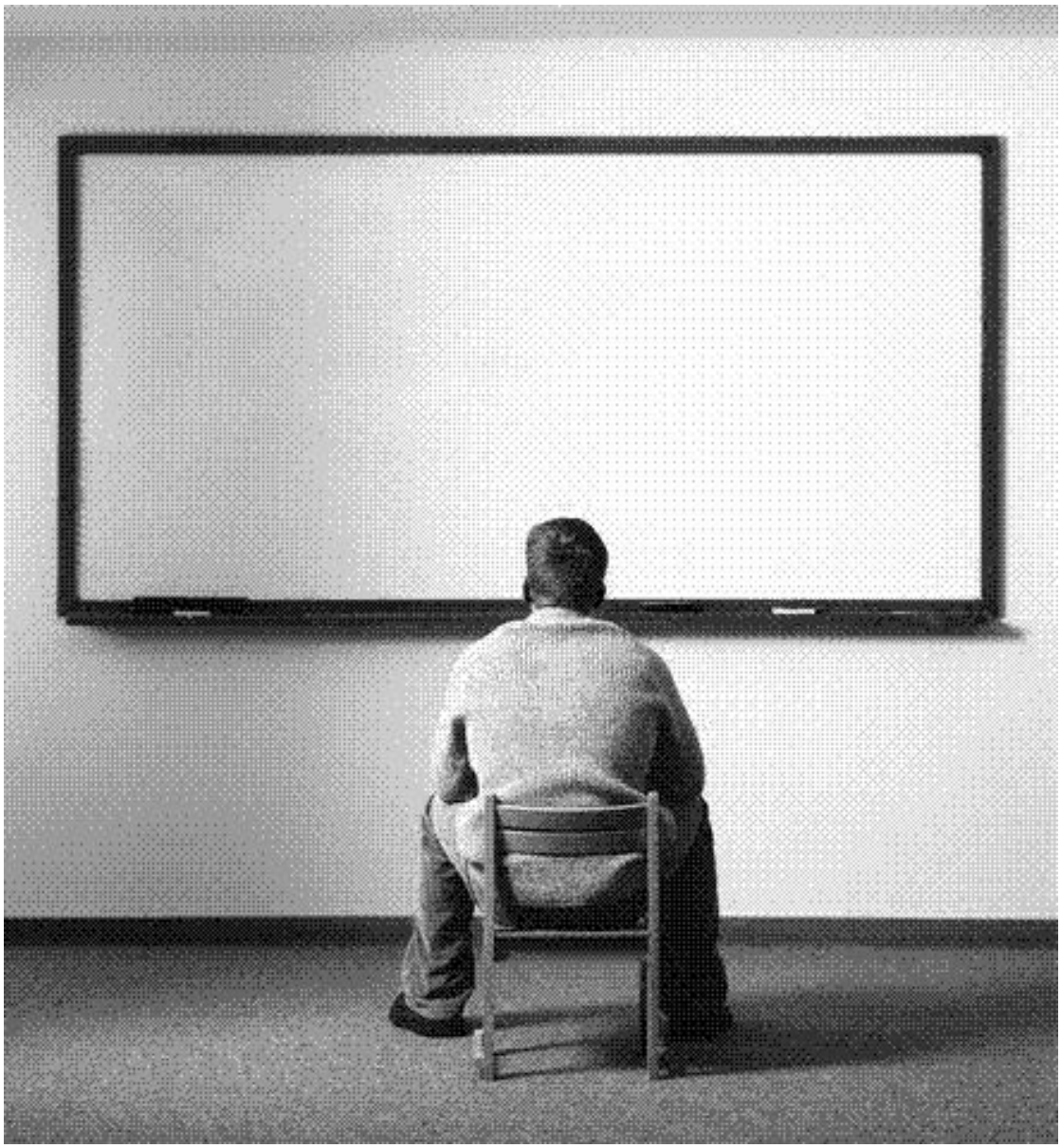

Fonte: Anônima

[...] as cicatrizes retratam as pessoas como elas são e trazem ao escrutínio público as contradições embaraçosas com que as pessoas vivem suas vidas. Essas contradições são, por sua vez o espelho que dá uma representação fiel dos afetados e proclamam

"quaisquer que sejam meus ideais na vida, isto é o que sou".

(Mandela, Nelson,1918)

Resumo

Este estudo tem o objetivo de investigar o processo de inserção do jovem aprendiz no mundo do trabalho, considerado pelo Programa de Aprendizagem (Decreto 5.598/2005). O referido Programa faz parte da estratégia política adotada pelo Ministério do Trabalho e Emprego a fim de promover para a juventude formação, qualificação e preparação para a inserção ao mundo do trabalho. Trata-se de um Programa, portanto, que considera a qualificação determinante para os primeiros passos na vida profissional, não apenas no que concerne ao futuro dos jovens, mas também para o futuro das empresas e do país.

O Programa parte do pressuposto de que contribui para o desenvolvimento social e profissional do jovem e do adolescente, para sua autonomia, para o desenvolvimento de seu interesse pela escola e para sua inclusão no mundo do trabalho. Neste sentido, interessa analisar e compreender o processo de inserção dos jovens no mundo do trabalho a partir da mediação da Instituição Qualificada pelo Ministério que promove a capacitação, formação, assistência e educação profissional no marco do Programa de Aprendizagem do Ministério de Trabalho e Emprego.

Palavras-Chave: Juventude, Primeiro Emprego, Programa de Aprendizagem.

ABSTRACT

This study aims to investigate the inclusion process of the young apprentice into the Job Market, as regarded by Programa de Aprendizagem (Decreto 5.598/2005). As part of the strategic police adopted by the Ministry of Labor and Employment, the aforementioned Program promotes to young people the importance of training and qualification, to prepare them to enter the Job Market. Therefore, it is a Program that considers qualification paramount to their first steps into their professional lives, not only of what concerns these young apprentices' future, but also the company's and country's future.

The Program assumes the fact that contributes to these young people's social and professional growth, to their autonomy, to develop their interest for school and their inclusion in the workplace. In that matter, it is interesting to comprehend and analyze the process of integrating these young apprentices into the Job Market from the perspective of the mediation of the Ministry Eligible Institution (Instituição Qualificada pelo Ministério) that promotes training, academic background, assistance and professional education within the framework of the Learning Programme of the Ministry of Labor and Employment.

Keywords: Young People, First Employment, Programa de Aprendizagem.

QUADROS/ TABELAS/ FIGURAS /GRÁFICOS

QUADROS/TABELAS/GRÁFICO (CAPÍTULO. I)	
Quadro 1	Síntese do Panorama do Processo Histórico Cultural da posição social da juventude no século XVIII E XIX. (p.36)
Quadro 2	Relatório da Conferência Internacional do Trabalho-CIT 2012- Sobre Emprego Jovem. (p.49)
Tabela 1	Taxa de desemprego dos jovens de 16 a 29 anos por faixa etária e sexo na região metropolitana de São Paulo de 2005 a 2010 em (%). (p.53)
Tabela 2	Taxa de desemprego dos jovens de 16 a 29 anos por faixa etária e cor/raça- Região Metropolitana de São Paulo 2005 a 2010 em (%). (p.54)
Tabela 3	Proporção de pessoas por faixa etária e condição de estudo/trabalho, Brasil, 2007.(p.55)
Gráfico 1	População ocupada segundo idade com que começou a trabalhar por situação censitária entre 18 e 29 anos (%). (p.58)
QUADROS (CAPÍTULO. II)	
Quadro 3	Síntese das Primeiras Iniciativas de Propostas voltadas para juventude 1927-1993. (p.64)
Quadro 4	Enfoque 1.- Abordagem I –Juventude como período preparatório.(p.66)
Quadro 5	Enfoque 2 e 3- Abordagem II- Juventude como Etapa Problemática e Abordagem III-Juventude como ator estratégico do desenvolvimento .(p.67)
Quadro 6	Enfoque 4- Abordagem IV-Juventude Cidadã como sujeito de direitos. (p.68)
Quadro 7	Conceito de Juventude e Faixa Etária. (p.70)
Quadro 8	Temas Tratados na Estratégia de Dakar. (p.71)
Quadro 9	Principais Programas Federais – Foco Juventude. (p.75)
Quadro 10	Marcos da Política Nacional da Juventude – 2005/2013. (p.81)
Quadro 11	Evolução nos países OCDE para os jovens entre os 15 e 24 anos no ano de 2000 à 2010. (p.89)
Quadro 12	Comparativo de Programa com critérios de escolha da Política do Trabalho e da Política de Assistência. (p.96)
Quadro 13	Acordos Europeus dos trabalhadores jovens. (p.99)

QUADROS/TABELAS/GRÁFICOS/FIGURAS (CAPÍTULO.III)	
Quadro 14	Ações com foco na Aprendizagem. (p.108)
Quadro 15	Avaliação de competência da Entidade qualificadora sem fins lucrativos para atendimento de aprendizes de 14 e 18 anos. (p.113)
Quadro 16	Avaliação do Programa de Aprendizagem – Entidades sem fins lucrativos. (p.114)
Quadro 17	Instituições Qualificadoras em Formação Técnica Profissional da Região Metropolitana de São Paulo. (p.115,116)
Quadro 18	Contratação por atividade econômica. (p.127).
Quadro 19a	Por escolaridade (p.129)
Quadro 19b	Por faixa etária. (p.129)
Quadro 20	Instituições Qualificadoras- Selo Parceiros da Aprendizagem -2011(p.130)
Quadro 21	Evolução de Aprendizagem dos admitidos no período de 2005 a 2013.(p.132)
Tabela 4	Evolução do número de estabelecimento com ou sem fins lucrativos –Brasil –Grandes Regiões -2008 à 2010.(p.133)
Gráfico 2	Evolução dos contratos de Aprendizagem Profissional período de 2005 a 2013.(p.125)
Figura 1	Ciclo de vida do Programa -1.(p.138)
Figura 2	Ciclo de vida do Programa – 2.(p.139)

Sumário

INTRODUÇÃO 15

CAPÍTULO I. CONCEPÇÕES E QUESTÕES SOBRE JUVENTUDE 25

PARTE I: Juventude- O Sentido Histórico-social 25

1.1. Contexto Histórico social – Visão Geral 26

1.2. Primeiras Pesquisas.....28

PARTE II. Juventude-Emprego e Desemprego re(conhecendo)contexto e dados **..... 4**7

2.1. Contexto Internacional.....47

2.2. Contexto Nacional.....49

PARTE III. Juventude – Educação e Trabalho 55

3.1. Transição Escola e Trabalho.....61

CAPÍTULO II. POLÍTICAS PÚBLICAS, AÇÕES E PROGRAMAS DA JUVENTUDE.....64

PARTE I. Programas e Ações – Breve evolução histórica Nacional.....64

1. Enfoques e Abordagens das Políticas para Juventude Brasileira..... 66

1.1. Concepção- Abordagem da Transição demográfica 68

1.1.1. Identidade, oportunidade demográfica 69

1.2. Concepção-Abordagem do Empoderamento Juvenil.....71

1.2.1. Identidade, de protagonismo do desenvolvimento(ator estratégico).....72

1.3. Concepção-Abordagem Cidadania Ativa.....73

1.3.1 Identidade de sujeito de direito.....73

PARTE II. Programas, Ações e Projetos da Juventude: Contexto Nacional e seus Desafios.....73

2. Políticas da Juventude e suas interconexões com as Políticas Sociais 84

2.1 Política de assistência social: seguranças sociais e o trabalhador jovem..... 86

2.2. Proteção dos trabalhadores jovens e programas com inserção no trabalho..... 91

2.3. Proteção participação e voz aos trabalhadores jovens..... 98

CAPÍTULO III. APRENDIZAGEM E SEUS DESDOBRAMENTOS 101

PARTE I. Contexto Histórico da Aprendizagem Profissional no Brasil.....101

1. Lei 10.097/2000 "Lei da Aprendizagem" Desdobramento e Aplicação.....109

1.1. Aproximação com o Programa Jovem Aprendiz.....114

1.2. Dados e Estudos da Aprendizagem Profissional.....126

2. Programa Jovem Aprendiz 134

2.1. Concepções e Caracterização do Programa Jovem Aprendiz.....134

2.2. Execução do Programa em Entidade sem fins lucrativos.....134

CAPÍTULO IV. METODOLODIA DA PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS.....146

PARTE I. Foram procedimentos metodológicos da pesquisa.....146

1. Primeira Fase metodológica 146

1.1. Sub-fase.....146

1.**2.** Segunda Fase metodológica 147

1.2.1. Critério de escolha da instituição.....147

1. **2.2.** Corte investigativo sobre a instituição qualificadora 148

1. **2.3.** Fase metodológica – estudo dos jovens aprendizes.....150

PARTE II. Análise dos dados 150

1. Análise dos Documentos 155

2. Análise do Grupo 194

2.1. Cotidiano e seu Ritmo.....195

2.2. Trabalho.....208

2.3. Subjetividade e Trabalho.....210

CONSIDERAÇÕES FINAIS 214

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 217

ABREVIATURAS

ACESSUAS	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
AHTD	Agenda Hemisférica Trabalho Decente
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANTD	Agenda Nacional Trabalho Decente
ANTDJ	Agenda Nacional Trabalho Decente para Juventude
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CCA	Centro da Criança e Adolescente
CEAPA	Centro de Apoio Profissional ao Adolescente
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CF	Constituição Federal
CIEE	Centro de Integração Empresa Escola
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
CITIO	Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades- CTIO
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CNAP	Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional
CNETD	Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente
CONAP	Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional
Conjuve	Conselho Nacional de Juventude
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EaD	Educação à distância
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPP	Empresa de Pequeno Porte
ESFL	Entidade sem fins lucrativos
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FHC	Fernando Henrique Cardoso
GIFE	Grupo de Institutos Fundações e Empresas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBD	Lei de Diretrizes de Bases
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
ME	Microempresa
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego

NR	Normas regulamentadoras
OIJ	Organização Ibero-Americana de Ministros e Responsáveis de Juventude
OIT	Organização Internacional do trabalho
ONGs	Organizações não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PANFLOR	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PEA	População Economicamente Ativa
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PED	Pesquisas de Emprego e Desemprego
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
PNETD	Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente
PNPE	Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego
PREJAL	Promoção do Emprego de Jovens da América Latina
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovem
REJ	Reunião Especializada da Juventude do Mercosul
Seade	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESC	Serviço Social do Comércio
SESCOOP	Serviço Nacional de Cooperativismo
SESI	Serviço Social da Indústria
SEST	Serviço Social do Transporte
Sine	Sistema Nacional de Emprego
Sistema “S”	Serviços Nacionais de Aprendizagem
SM	Salário mínimo
SPPE	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego- SPPE
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

Introdução

O ingresso no mercado de trabalho ainda é considerado um processo de transição para a saída do mundo juvenil. Nos países centrais, seguindo uma lógica desenvolvimentista, essa passagem dava-se de modo quase imediato e sincrônico dependendo do tempo, espaço, classes sociais e sexo (Galland, 2001, apud, Corrochano, 2011). Hoje em dia estamos diante de uma complexidade dos padrões de transição que caracterizam a realidade de muitos jovens e adolescentes, que buscam o equilíbrio entre o estudo, a formação profissional e o trabalho. A condição econômica de seus familiares e o seu próprio desejo de autonomia financeira pode influenciá-los através da inserção no trabalho.

A realidade desses sujeitos está influenciada por transições sociais, econômicas e políticas contemporâneas que se acirraram nas últimas décadas do século passado. Nos anos oitenta e noventa do século XX, o mundo do trabalho se complexificou. Os processos de democratização se articularam às iniciativas de desenvolvimento econômico e de industrialização dos países não centrais. Essas transformações mudaram a organização do trabalho, mobilizando um conjunto de respostas da sociedade e de suas instituições.

Reservou-se um papel à população juvenil como agente para o desenvolvimento. Essa ideia foi gestada em organismos oficiais e agências de cooperação internacional, tendo como referência a necessidade de crescimento econômico. Naquele momento prevaleceu o enfoque dos jovens como capital humano para o crescimento do país. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por exemplo, financiou programas de capacitação de jovens em diferentes países da América Latina (Castro, 2009).

Nesse contexto foram também criadas políticas para a formação e qualificação dos jovens para o mundo do trabalho. O investimento em educação foi uma resposta que os Estados ofereceram para incorporação direta das novas gerações na indústria. Ou seja, tratava-se de desenvolver as aptidões exigidas pelo processo de qualificação da força de trabalho. Os

sistemas de proteção social – gestados nesses processos – foram estruturados com base na capacidade contributiva dos assalariados vinculados ao mercado formal de trabalho. Esses sistemas promoveram relações de solidariedade e selavam uma espécie de pacto entre as gerações: trabalhadores ativos contribuindo para inativos (Castro, 2009). Nesse contexto os jovens das classes populares se inseriam no mercado formal de trabalho.

Porém, com o esgotamento do modelo desenvolvimentista, as reformas sociais de caráter liberal flexibilizaram os direitos sociais inclusive os dos trabalhadores. Nos anos noventa, os mecanismos corporativistas fundamentados na solidariedade trabalhista foram enfraquecidos. Com o movimento de abertura econômica se fortaleceram os critérios relacionados à competição no mercado e à individualização dos riscos. Nesse período também se deu início à recessão e à expansão da pobreza em vários países.

Com a instabilidade econômica, geram-se situações de desemprego e de precarização dos postos de trabalho. O desemprego dos jovens foi tratado por meio de projetos de capacitação ocupacional e de inserção produtiva com ênfase no chamado empreendedorismo juvenil. Com este objetivo surgiram vários programas e projetos sociais executados em parceria entre governos e organizações do Terceiro Setor, na grande maioria dos casos apoiados por organismos internacionais.

Com o quadro de reestruturação das economias nacionais, ao mesmo tempo, adotaram-se políticas compensatórias que se configuraram como: programas de transferência de renda para os mais empobrecidos, programas alimentares, políticas de estímulo a empregos temporários, dentre outras. Não obstante, esse tipo de política não atingiu a todos os grupos da sociedade. Os jovens, como segmento populacional com questões específicas de exclusão e inclusão social, continuavam invisíveis. Esse grupo não encontrava seu lugar tanto no âmbito das políticas de proteção social quanto entre aquelas que visavam à transferência de renda.

A reinserção escolar e a capacitação para o trabalho foram tomadas como antídotos à violência e à fragmentação social, e não como direitos dos jovens. Buscava-se enfrentar a violência por meio da ideia de prevenção de

delitos. Para os jovens considerados em situação de risco, foram reservados projetos específicos para conter a violência e para garantir sua ressocialização. Em geral, tais ações não se estruturaram como elementos de uma “política de juventude”, mas como estratégias de atuação da sociedade para orientar a formação dos jovens e minimizar seu envolvimento em situações de “risco”. Os jovens foram vinculados a problemáticas específicas de seu grupo. Na mídia, a juventude representava-se a partir de problemas de saúde associados a certos tipos de comportamento de risco, como gravidez precoce e o uso abusivo de drogas. Havia, de toda sorte, negligência do Estado e da própria sociedade.

No Brasil, com o processo da reforma constitucional e fim da ditadura militar, se introduzem reformulações nas políticas voltadas para a garantia de direitos. No caso do trabalho, com a promulgação da Constituição Federal em 1988 se estabeleceu a idade mínima de 14 anos (art.7º XXXIII) para trabalhar e de 12 anos para os aprendizes. Porém, nesse mesmo ano através da Emenda Constitucional Nº. 20 se estabeleceu a idade de 16 anos para início do trabalho e 14 anos para ser aprendiz. A Constituição também proibiu o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos. Iniciam-se, então, gradativas ações.

Nesse contexto emerge o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)[1]como marco para a garantia dos direitos da infância e adolescência. Através desse Estatuto, convoca-se à sociedade para proteger, cuidar e reconhecer a criança e o adolescente enquanto seres em peculiar desenvolvimento. Entre outros aspectos relacionados com os princípios Universais dos Direitos Humanos, o ECA proíbe o trabalho infantil definindo a idade mínima para o trabalho através do Art. 60 substituindo o antigo Código de Menores (Lei nº 6.697 de 1979). Em correspondência com a Constituição, o Estatuto também se preocupou pela eliminação do trabalho infantil sem estabelecer garantias de trabalho para os jovens que se inseriram no mercado de trabalho após maioridade.

[1] Lei Federal 8.069/90

Porém, o alcance do Estatuto foi limitado deixando de fora uma grande parcela da população juvenil. O ECA instituiu uma cisão no grupo juvenil ao estabelecer a idade de 18 anos como limite para a garantia de direitos. O Estatuto delimitou na idade a condição da juventude, seus direitos e a inclusão nas políticas públicas. Por tanto, o jovem não adquiriu visibilidade nem inclusão enquanto sujeito de direitos para além do limite etário.

A mobilização social e política de jovens, que se consolidou ao longo da década de 1990, teve um papel decisivo na conformação de novos contextos de exclusão social. Emerge uma nova compreensão dos jovens como sujeitos de direitos definidos não mais "por suas incompletudes ou desvios", mas por suas especificidades e necessidades, que passam a ser reconhecidas no espaço público como demandas cidadãs legítimas (Corrochano, 2011).

Não obstante, a partir dos anos 2000, aparece a crise do emprego jovem em decorrência das elevadas taxas de desemprego e de informalidade, e baixos níveis de rendimentos e de proteção social. A atual crise constitui uma grave violação da regra de melhoria do emprego. As perspectivas econômicas atuais para as gerações seguintes produzem problemáticas: aumento das desigualdades entre os jovens; declínio da qualidade dos empregos; subemprego em países em desenvolvimento; a progressiva expansão do emprego temporário; a duração mais curta dos contratos; deterioração da qualidade dos empregos; maior incidência de informalidade entre os trabalhadores jovens em comparação com os adultos (OIT, 2013).

A Organização Internacional do Trabalho[2] (OIT), dada à relevância da crise do **emprego jovem**, colocou essa temática na agenda de discussão da Conferência Internacional do Trabalho de 2012. No relatório dessa Conferência, a OIT alerta sobre o risco da persistência da crise do emprego

[2] A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. É a única das agências do Sistema das Nações Unidas com uma estrutura tripartite, composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. A OIT é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações) As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião.

dos jovens no aumento da desigualdade. Ainda existe o desafio de resolver a situação dos jovens no mercado de trabalho tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Sobre essa crise, a OIT (2013) estabelece que: “O mundo precisa criar 600 milhões de empregos nos próximos dez anos, a fim de absorver os 40 milhões de pessoas que anualmente entram no mercado de trabalho, além dos 200 milhões já desempregados em 2012 – dos quais 75 milhões são jovens”. Segundo essa instituição o aspecto novo da crise está no montante expressivo a que chegou: “Entre 2007 e 2010 o desemprego dos jovens aumentou para 5,1 milhões e em 2012 quatro em cada dez desempregados era jovem” (Ibid.).

A crise do emprego dos jovens manifesta-se também na sociedade brasileira. No Brasil, assim como em outros países da América Latina, o crescimento econômico não tem sido acompanhado de melhorias significativas nas oportunidades e na qualidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho (OIT, 2011).

No contexto brasileiro, a Agenda Nacional do Trabalho Decente de 2010 assinala que uma parte significativa da juventude no país apresenta grandes dificuldades para conseguir inserção de boa qualidade no mercado de trabalho. Frequentemente, essa inserção é marcada pela precariedade, o que torna difícil a construção de trajetórias de trabalho decente.

No Brasil tradicionalmente a configuração no campo da política bem como as ações usualmente associadas à condição juvenil, tiveram um viés orientado para as áreas de educação e emprego – sob a perspectiva da juventude como fase preparatória da vida. Desse modo, a formação e a qualificação foram as estratégias a fim de enfrentamento deste problema encontradas, principalmente, para o ingresso dos jovens das camadas populares ao mundo do trabalho. Isso demonstra que num contexto de oportunidades de emprego limitadas, a formação acaba tendo um caráter apenas compensatório, uma vez que ter acesso às políticas de qualificação não significa necessariamente a inserção no mercado de trabalho (Gonzáles, 2009).

Desse modo, o Estado busca articular iniciativas de qualificação profissional com a permanência desses jovens na escola formal. Guimarães (2006), considera que o elo juventude/trabalho, evidentemente expresso em diferentes contextos históricos culturais, ocorre de modo geral, registrando uma antecipação no ingresso laboral na vida dos jovens, por vezes, em prejuízo de uma adequada continuidade da vida escolar.

Em decorrência, criam-se dinâmicas de resistência que incorporam movimentos contrários em que os jovens não se percebam eles mesmos, como sujeitos de direitos dessas políticas. Logo, uma real contradição entre a necessidade efetiva que muitos jovens têm de trabalhar e o fato de que uma inserção precoce e de má qualidade no mercado de trabalho compromete o seu futuro e, em especial, as suas possibilidades de construção de uma trajetória melhor de trabalho.

Os sujeitos das estratégias – jovens das camadas populares – são selecionados a partir de critérios socioeconômicos. Assim, no cenário nacional, comentam Spósito e Camarano (2003, p.31), o desafio do Governo Federal está em “avançar para além das doutrinas da segurança e da assistência social no trato com as políticas públicas federais orientadas para os jovens”, inscrevendo e ampliando as políticas da juventude para um caráter universal. E, também criticam alguns programas de inserção laboral, entendendo que eles “assumiram sobremaneira o fetiche da capacitação do jovem para um mercado de trabalho de poucas oportunidades”.

Não existe uma preocupação pelo processo de inserção conjunta do jovem em políticas de Assistência Social e de Trabalho e Emprego. O foco dessas políticas está na integração do jovem de forma exclusiva em uma ou outra política; seus processos e ações ocorrem de maneira fragmentada.

Avaliar e construir políticas públicas que enfrentem essa questão não é fácil. A presente geração juvenil experimenta na pele as consequências das rápidas e incessantes mudanças tecnológicas que transformam o mundo do trabalho e provocam novos fluxos migratórios. Impõem novas e criativas estratégias de inserção social e produtiva o que reflete tanto nos jovens em idade legal – a partir de 16 anos, quanto os jovens na condição de

aprendizagem na idade de 14 e 15 anos, que buscam uma primeira experiência no mundo do trabalho.

Neste contexto, eles se deparam com as muitas dificuldades para ingressar e permanecer no mercado de trabalho, mesmo apresentando níveis mais elevados de escolaridade em relação às gerações anteriores.

Para Corrochano (2011), no campo das políticas de geração de postos de trabalho, especialmente quando se trata de construir saídas para as jovens gerações, não se observa a proposição de ações que considerem a diversidade de relações e a heterogeneidade que o segmento juvenil estabelece com o trabalho. A autora assinala dois aspectos: os programas continuam focados e distantes de uma política estrutural de emprego para jovens e, as intervenções em âmbito do governo federal permanecem concentradas na elevação da escolaridade e da qualificação profissional.

Neste sentido, dentro do Ministério do Trabalho e Emprego existem políticas que promovem a formação, qualificação e preparação para a inserção da juventude ao mundo do trabalho. A Lei 10.097/2000[3], que respalda o Programa de Aprendizagem do Ministério[4], determina que todos os

[3] A Lei foi expedida pelo presidente da república e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005.

[4] É o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador. As atividades devem ter a supervisão da entidade qualificadora, em que se é necessário observar uma série de fatores, como o público-alvo, indicando o número máximo de aprendizes por turma; perfil socioeconômico e justificativa para seu atendimento; objetivos do programa de aprendizagem, com especificação do propósito das ações a serem realizadas e sua relevância para o público participante, a sociedade e o mundo do trabalho; conteúdos a serem desenvolvidos, contendo os conhecimentos, habilidades e competências, sua pertinência em relação aos objetivos do programa, público participante a ser atendido e potencial de aplicação no mercado de trabalho; estrutura do programa de aprendizagem e sua duração total em horas, observando a alternância das atividades teóricas e práticas, bem como a proporção entre uma e outra, em função do conteúdo a ser desenvolvido e do perfil do público participante; mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem e mecanismos de inserção dos aprendizes no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem; e o período de duração – carga horária teórica – observando a concomitância e os limites mínimo e máximos das atividades práticas, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de .23 de abril de 2012.

estabelecimentos[5] estão obrigados a manter uma cota percentual (de 5% mínimo a 15% máximo) para a contratação de aprendizes dentro do quadro de trabalhadores. A Lei permite também a elaboração de um contrato de trabalho especial, firmado pelo jovem aprendiz[6] com o estabelecimento por tempo determinado de no máximo dois anos. O Programa está voltado ao primeiro emprego e a geração de renda para o jovem mediante um salário mínimo hora ou salário mínimo.

Seguindo esses parâmetros, os jovens são contratados como aprendizes de ofício. Esses jovens também são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadas[7] reconhecidas, responsáveis por

[5] Segundo o Decreto os estabelecimentos são "todo complexo de bens organizado para o exercício de atividade econômica ou social do empregador, que se submeta ao regime da CLT" (§ 2, artigo 10, Decreto 5.598/2007).

[6]O aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio e inscrito em programa de aprendizagem (art. 428 e inciso 1º, da CLT). Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para contratação (art. 428, inciso 5º, da CLT). Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88) e no ECA é assegurada aos adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos prioridade na contratação para o exercício da função de aprendiz, salvo quando:

I- As atividades práticas de aprendizagem ocorrem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à periculosidade, sem que se possa ilidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II- A lei exigiu, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 anos; e

III- A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico em moral dos adolescentes aprendizes (art. 11, incisos, I II e III Decreto nº 5.598/05).

IV- Nas atividades elencadas nos itens acima, deverão ser admitidos, obrigatoriamente, jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos (art. 11, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05) e pessoas com deficiência a partir dos 18 anos.

[7] Segundo os art. 429 e 430 da CLT as instituições qualificadas deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados. São os:

a) Os Serviços Nacionais de Aprendizagem:

1. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

3. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

essa certificação. Desse modo, a carga horária do contrato inclui formação prática nos estabelecimentos e formação teórica nas instituições qualificadas.

De acordo com Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Programa de Aprendizagem tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, sua autonomia, seu interesse pela escola e de sua inclusão social. O Programa prevê a execução de atividades teóricas[8] e práticas[9], sob a orientação de uma entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. Observando os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 615, de 13 de dezembro de 2007 a entidade deve especificar o público-alvo, os conteúdos programáticos a serem ministrados, período de duração, carga horária teórica e prática, mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado.

De acordo com Branco (2005), esta é uma das políticas públicas voltadas a minimizar o cenário desfavorável e reduzir os impactos sobre a procura de trabalho na juventude. Partimos do pressuposto de que o Programa de Aprendizagem pretende inserir o jovem no mundo do trabalho. O presente estudo tem como proposta analisar o processo de inserção do jovem no âmbito do Programa de Aprendizagem, procurando respostas às questões:

---

4. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);

5. Serviço Nacional de Cooperativismo (SESCOOP).

Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

"I-Escolas Técnicas de Educação;"

"II-entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

[8] São consideradas atividades teóricas aquelas desenvolvidas na entidade formadora, sob sua orientação.

[9] As atividades práticas são aquelas desenvolvidas na empresa ou na entidade formadora, conforme o caso. A entidade formadora deverá fornecer à empresa o respectivo plano de curso e orientá-la para que ela possa compatibilizar o desenvolvimento da prática à teoria ministrada.

- Qual é o significado dessa inserção do jovem no mundo do trabalho?
- O Programa estabelece conexões entre o mundo do trabalho e a formação dos jovens?
- Existe articulação entre a formação teórica e a formação prática adquirida pelos jovens nas instituições qualificadas e os estabelecimentos?
- Como os jovens avaliam essa primeira experiência de trabalho?
- Como o Programa de Aprendizagem desenvolve a dimensão da assistência voltada para a inclusão social e para a garantia de inserção ao mundo do trabalho?

CAPÍTULO I- CONCEPÇÕES E QUESTÕES SOBRE JUVENTUDE

Parte I. Juventude – O sentido histórico – social.

Neste capítulo apresento a visão a partir da qual os jovens aqui pesquisados foram entendidos, ancorada na concepção de sujeito enquanto um ser histórico e social, produto e produtor do contexto em que está inserido conforme os princípios do materialismo histórico dialético. Tendo o objetivo de explicar como se constituiu o universo **Juventudes** fazendo uma caracterização a partir da construção das principais abordagens sobre juventudes.

Pensar a temática sobre **Juventudes** implica um resgate a partir de momentos históricos distintos do atual, um período em que essa categoria sequer existia enquanto grupo distinto no cenário social e com características específicas.

Tal resgate é importante visto que a concepção que se tem hoje acerca das juventudes e que embasa as ações voltadas para os jovens é decorrente de um longo processo histórico, permeado por diversos marcos políticos, sociais, econômicos, normativos e legais, tanto em âmbito nacional como internacional.

Desse modo, vamos fazer uma breve recuperação desta história, para identificar a matriz de tais vertentes e tornar perceptível um esboço do quadro que se apresenta hoje.

Vale ressaltar que poderão ser notadas muitas ausências (autores, pesquisas, programas, conceitos), pois está fora do escopo deste capítulo um quadro mais analítico. Bem como, buscamos elaborar um quadro complementar que poderá ser consultado com objetivo de tornar mais claro este panorama contendo resumo dos marcos do processo histórico-cultural na Europa central e América do Norte em âmbitos metropolitanos, traçando uma posição social da juventude do século XVIII e XIX. (Quadro-1).

1.1.Contexto Histórico social – Visão Geral.

No século XVIII e IX a Revolução Industrial – além de outros aspectos sociais transformou as funções e percepções da e sobre a juventude. Um deles foi a dedicação aos estudos, cada vez mais o(a) jovem deixou de acompanhar ou seguir os passos de seus país, e começar a trabalhar logo após a infância como era comum antigamente.

Pela perspectiva histórica autores como Haddad & Sposito[10] (1999), Feixa (2006); Peralva[11] (1997); Dávila Léon[12] (2005) concordam que, os séculos XVII e XVIII, os jovens seguiam o paradigma da idade adulta, igualmente, com a modernização do mundo ocidental, prolongou-se a infância, e a juventude tornou-se, no século XX, um sujeito social específico, pois a qualificação prévia dos jovens passou a ser necessária para que esses ocupassem cargos.

Neste cenário surge a necessidade da criação de escolas, universidades, para inserir jovens nascidos num determinado momento histórico, e demarcado pelo limite etário, compartilharam espaços, experiências similares e questionaram o poder paterno. Nasceram assim os conflitos entre gerações, desapareceu-se a antiga sociabilidade coletiva e a família voltou-se para a vida privada.

De acordo com Peralva[13] (1997) um dos processos instituídos no período, foi o ocorrido através da cristalização social das idades da vida, uma vez que, são múltiplos e convergentes. Supõe a primeira, transformação essencial no âmbito da família e em primeiro lugar da família burguesa, com uma nítida separação entre o espaço familiar e o mundo exterior, e uma redefinição do lugar da criança no interior da família.

---

[10] Professora e pesquisadora nos seguintes temas: juventude, movimentos sociais, escola pública e políticas públicas.

[11] Angelina Peralva - Pesquisadora associada do Centro de Análise e de Intervenção Sociológicas (CADIS/CNRS/EHESS). Desenvolve pesquisas sobre violência urbana na França e no Brasil, com foco particular nas relações entre violência e democracia.

[12] Oscar Dávila Léon - investigador do Centro de Estudos Sociais de Cidpa, Valparaiso, Chile - diretor da Revista especializada em temas sobre juventude.

[13] PERALVA, Angelina. O jovem como modelo cultural – Revista Brasileira de educação.Mai/Jun/Jul/Ago .1997 n.º5 set/out/nov/dez 1997 nº 6. p. 6.

E, não só, mas também, o que tornou a criança o objeto de atenção principal, alvo de um projeto individualizado, que de certo modo ocupou posteriormente o seu lugar na sociedade adulta. Escolarização e sentimento familiar se desenvolveu como dimensões complementares e contraditórias da experiência individual o que supõe uma progressiva exclusão da criança do mundo do trabalho.

Para Carles Feixa (2006) a adolescência foi inventada a princípio pela era industrial, mas só começou a democratizar ao redor de 1900, quando diversas reformas na escola, no mercado de trabalho, na família, no serviço militar, nas associações juvenis e no mundo do lazer, permitiram que surgisse uma nova geração consciente de criar uma cultura própria distinta e diferente da do adulto.

Por isso, o autor assinala que a história do século XX pode ser vista como uma sucessão de diferentes gerações de jovens que irrompem no cenário público para serem protagonistas na reforma, na revolução, na guerra, na paz, no rock, no amor, nas drogas, na globalização ou na antiglobalização e sugere uma divisão por décadas do século com as iniciais de determinados conceitos que podem ser considerados metafóricos denominados de: Geração A (adolescente); Geração B (Boy-Scout-escouteiro); Geração K Komsomol); Generação (Swing); Generación E (Escéptica-cética); Generación R (Rock); Geração H (Hippy); Geração P (Punk); Geração (Tribu) e Geração R (Red).

Desse modo, a juventude de acordo com Abramo (1994) surge nas sociedades ocidentais orientadas por critérios universalistas, nas quais a socialização efetuada pela família não bastou para realizar a plena integração dos indivíduos; visto que a passagem do universo infantil (família de orientação) para o universo adulto (família de procriação) se tornou mais complexa do que em sociedades primitivas, em decorrência da alta diferenciação de papéis; sendo, portanto, necessário outro grupo de socialização, no qual o indivíduo em transição pudesse construir novas identidades e estabelecer novos vínculos de solidariedade.

Na mesma linha de pensamento o autor S. N. Eisenstadt[14], quando propôs a análise sobre a passagem da sociedade primitiva para sociedade universalista. No seu livro intitulado “De Geração a Geração” sugerindo que nas sociedades primitivas os valores de família e da sociedade eram coerentes, já nas sociedades universalistas os valores coletivos das famílias chocaram com os valores individuais e competitivos da sociedade.

Porque para Eisenstadt, os grupos etários tem a tendência de surgir naquelas sociedades cujos princípios integrativos dominantes são diferentes daqueles princípios particularistas, governando a relação de família e de parentesco, por exemplo, nas sociedades cujos princípios integrativos são, em primeiro lugar, ‘universalistas’.

Para ele a família não é a única fonte de valores para jovens na sociedade moderna. Sua argumentação é de que a escola e os grupos de pares tornaram-se uma ponte para a passagem da família para sociedade contemporânea regulada por princípios universalistas.

1.2. Primeiras Pesquisas

As primeiras pesquisas e formulações sobre o tema ocorreram principalmente pela sociologia funcionalista, numa concepção clássica, tal inserção, que marca o fim da juventude, abarca de modo geral, cinco dimensões: terminar os estudos; viver do próprio trabalho; sair da casa dos pais e estabelecer-se numa moradia pela qual torna-se responsável ou corresponsável; casar, ter filhos.

Estas cinco condições são uma tradução moderna para os fatores que, em todos os períodos históricos, definem a condição de adultos: depois do período de preparação estar apto a produzir a vida e a sociedade, assumindo as responsabilidades pela sua condição.

Dos trabalhos clássicos podemos destacar no campo da sociologia da juventude os estudos da década de 20 da Escola de Chicago nos Estados

[14] Shmuel Noah Eisenstadt foi um sociólogo israelita. Livro-EISENSTADT,SN.From Generation to Generation Age Groups and Social Structure New York:Free Press, 1971. Este livro desenvolve a temática de gerações e a sua importância para a sociedade. A análise do autor parte de épocas pré-históricas e seu ponto de partida é de que os grupos etários não surgiram ao acaso e que eles têm um papel essencial na sociedade.

Unidos e, os de Karl Mannheim na Europa. Podemos identificar como surgimento da sociologia da juventude a década de 20.

É atribuído os trabalhos dos sociólogos da Escola de Chicago do início da sociologia, como Frederic M. Trasher, W. F. Whyte e August Hollingshead, estudos que focavam a chegada dos imigrantes de toda nacionalidades, raças e religiões, eles queriam entender o comportamento dos jovens neste âmbito urbano.

O autor Karl Mannheim desenvolveu o conceito sociológico de geração. –Elencando alguns pontos. Um é em relação ao jovem e a sociedade que se caracteriza por um contato "fresco" ou "fresh contact" - isso não garante mudança social, mas serve como um meio para tal - cada nova geração interpreta a realidade sem o estorvo do passado e consequentemente isto lhe possibilita uma nova visão da ordem existente e a possibilidade de transformá-la. (Ojala, 2008)

Outro ponto é característico de geração a consciência e a participação de um contexto sócio histórico similar. A geração não pode ser reduzida a idade biológica. São divididas em três abordagens: (a) posição geracional, (b) conexão geracional, (c) unidade geracional. O que é essencial no que toca à geração é a participação de experiências similares.

Portanto, a contribuição de Mannheim com a teoria das gerações foi de destacar que a posição comum daqueles nascidos em um mesmo tempo cronológico não está dada pela possibilidade de presenciarem os mesmos acontecimentos ou vivenciarem experiências semelhantes, mas, sobretudo, de processarem esses acontecimentos ou experiências de forma semelhante. (Weller, 2010)

Para autores como Laufer(1974)[15] e Bengtson(1974), a pesquisa utilizando a Teoria de geração é adequada para pesquisar as forças sociais baseadas em idade no processo de transformação social. Foi de grande contribuição para os estudos no campo dos movimentos políticos estudantis.

[15] Esses estudos podem ser encontrados no Journal of social Issues, vol 30, nº2, 1974,pp.1-30 /Os autores Bengtson , Furlong e Laufer. Escrevem este artigo com o Título – Time, Aging and the Continuity of Social Structure: Themes and Issues in Genenational Analysis.

Na década de 1960 o contexto histórico inspirou o surgimento de pesquisas sobre jovens estudantes de nível superior nos Estados Unidos e na Europa. Além dos eventos de 1968 e da Guerra da Indochina, a expansão da educação superior nos países da Europa e América do Norte, o surgimento de um mercado direcionado aos jovens e o crescimento da mídia em massa fizeram com que estes tivessem mais visibilidade dentro da sua condição juvenil e mais oportunidades de participar ativamente nas unidades geracionais.

Estes fatores levaram a ideologias geracionais diferentes das anteriores. Nos EUA pesquisas de Seymour M. Lipset junto com Sheldon S. Wolin – disputa entre estudantes e funcionários da universidade sobre um terreno do campus de Berkeley da Universidade da Califórnia.

Na Europa acontecimentos político-sociais dos jovens universitários tornaram-se objetos de estudo. Na Alemanha, o de Serge Bosc, J. M. Bouguereau e Philipe Gavi – analisaram o movimento dos estudantes em Berlim. Na França, Alan Touraine – obra sobre o movimento de maio de 1968 e as consequências políticas e culturais que este teve para todos os aspectos da vida.

Nessa década, a juventude passa a ser vista como agente de mudança e sujeito desta. De acordo com Andrew Furlong (2000) os jovens foram vistos como uma força para a mudança da ordem estabelecida e um dos conceitos para compreender foi a categoria mudança social através da noção de geração de Karl Mannheim.

Desse modo, a década de 1960, além da influência na atuação política e social, quando se refere ao comportamento do jovem no campo das pesquisas, começa a despertar para outras vertentes; como a dimensão social das transformações.

No nível microssocial os jovens estudantes tornam-se agentes e objetos destas mudanças macrossociais. Dá-se início a quebra de homogeneidade do grupo e problematiza-se os processos de diferenciação baseados em classes, sexo e cor. Podemos destacar como referência o sociólogo deste tipo de pesquisa Pierre Bourdieu com o artigo intitulado *“A juventude não é mais do*

que uma palavra" que desencadeou uma discussão acadêmica sobre a polissemia do termo que procura romper com a noção unificadora da categoria e que tinha sido criada pelo senso comum.

A partir daí segundo Jean Charles Lagree (1992, apud, Corrochano, 2008, p.19) o conceito juventude é colocado no plural com objetivo de esclarecer a ilusão de homogeneidade da população juvenil.

Pierre Bourdieu (1984,apud,Ojala,2008) contribuiu com uma pesquisa de 1964 que levava o título *'Les Heritiers'*, junto às diferentes escolas de nível superior, através de dados empíricos, como a escola reproduz estrutura social ao impor a cultura da classe dominante. Para explicar que o fator econômico não explica por que os filhos das classes dominantes são mais numerosos nas universidades francesas do que os filhos das classes menos privilegiadas.

O que facilita o acesso e o desempenho dos jovens de classes menos privilegiadas é o capital cultural. Este é herdado da família e significa uma convivência de linguagem e valores entre jovens de classe alta e o sistema escolar.

Neste sentido, os pesquisadores mudam o foco, deixam de utilizar uma única categoria social e começam a entender as características peculiares que enfatizam as diversidades dentro do grupo. Além da classe, outras categorias sociais começaram a ser levadas em considerações nas análises sociológicas.

Nas décadas de 1970 e 1980 começa a ser identificada a chamada "Geração Perdida" como afirma Jean Charles Lagree (1992) no seu artigo sobre a sociologia das gerações – surge a dimensão econômica da vida juvenil: inserção profissional dos jovens, avaliação do mercado de trabalho e relação entre a formação e o emprego.(Ojala,2008)

No final da década de 1970 e início de 1980 a pior recessão econômica desde a década de 1930 mudou o mercado de trabalho no contexto industrializado em 1980 a renda real de uma família americana típica era menor do que em 1970 o crescente desemprego, dificuldade de inserção do jovem no mercado de trabalho e a prorrogação da transição da escola ao trabalho fizeram com os jovens fossem considerados como uma geração perdida.

A partir daí questões como o papel das instituições na reprodução das estruturas de desigualdades, o desemprego, o emprego, a inserção, a valorização da formação as desigualdades persistentes entre classes sociais e sexos. Começaram a ser analisadas em referência ao posicionamento social dos indivíduos de diferentes origens sociais.

Muitos pesquisadores como Lê Thành Khôi[16](2010) avaliam o papel da juventude frente a crise e os problemas no mundo inteiro desde os países ricos até os pobres do Terceiro Mundo; Paul Willis – numa pesquisa etnográfica sobre jovens não acadêmicos do sexo masculino das classes trabalhadoras e a sua adaptação ao emprego – era pesquisador do Centre for Contemporary Cultural Studies – da Universidade de Birmingham – CCCS centro de referência na pesquisa das subculturas juvenis.

Ainda na década de 80, surge a pesquisa sobre jovens mulheres com a pesquisadora Angela Mc Robbie, a desigualdade tornou-se um tópico importante na agenda.

Bem como a dimensão institucional da vida social do jovem, com o objetivo de observar as questões paralelas como: família, estilo de vida, sexualidade, matrimônio, relações, vida familiar – levando em conta as questões complexas da diversidade e transições dos jovens. Dividindo as pesquisas em dimensões culturais e econômicas.

Neste sentido, para Andrew Furlong[17] as pesquisas na dimensão cultural vão demonstrando uma noção de conceito de “novo estilo de vida” este se refere a concepção de que os jovens passam um período maior dependendo da família, se dedicando a formação e tendo mais insegurança quanto a sua vida adulta. Assim, como a quantidade de tempo que os jovens tem com seus colegas de diversas origens sociais eles ultrapassam as fronteiras de classe sociais.

[16]Le Thanh Koi- Professor Emérito de Educação Comparada, Educação e Desenvolvimento consultor UNESCO, - campo da educação científica.

[17] Professor de sociologia e chefe do departamento de sociologia e antropologia da Universidade de Glasgow, Escócia, Reino Unido, e editor do Jornal de Youth Studies. Seus temas de investigação se centram na transição escola e trabalho, mercado de trabalho e desemprego entre jovens.

Atualmente a juventude vem sendo pesquisada sob vários ângulos diferentes, como, trabalho, desemprego juvenil, identidade e cultura. A teoria de individualização de Ulrich Beck[18] abriu espaço para pesquisadores investigarem a respeito da perspectiva de consequências das transformações socioeconômicas em países desenvolvidos. A grande mudança da vida dos jovens esta ligada à educação e o acesso ao ensino superior, por exemplo, está ao alcance de um número muito maior de estudantes.

Hoje segundo os autores Wyne e Dwyer (2000) a combinação trabalho e estudo como também a transição da educação ao mundo de trabalho não pode ser considerado uma transição linear.

Desde o aumento de acesso à educação básica e ao ensino superior, juntamente com o processo de reestruturação do mercado de trabalho, o aumento da demanda por trabalhadores mais qualificados e o desemprego juvenil tem levado jovens na Europa e EUA permanecerem mais tempo em formação, e, assim, mais tempo como dependente da família ou do Estado. A par disso, os marcos de passagem para a vida adulta têm-se deslocado cada vez mais das definições subjetivas que são centrais para as identidades juvenis, contribuindo para a indefinição fronteiras entre juventude e início da vida adulta.

Para os autores, na geração de 60, a educação era vista como garantia de emprego. As gerações de pós-década de 70 já têm outra experiência: a de insegurança quanto ao trabalho e ao futuro em forma de desemprego e empregos temporários sendo que nem educação superior não garante mais emprego pleno.

Ainda nessa mesma linha de reflexão afirma Furlong (2000) os jovens que pertencem a uma classe mais privilegiada gozam de certa isenção com relação a insegurança do mercado de trabalho, diferente para os quais existem

[18] Ulrich Beck é um sociólogo alemão,suas atividades de pesquisa mais recentes incluem um estudo empírico de longo prazo das implicações sociológicas e políticas de "modernização reflexiva", que explora as complexidades e as incertezas do processo de transformação da primeira para a segunda modernidade.

pouca opção. Principalmente em relação a heterogeneidade entre o acervo de recursos em capital humano[19] e social[20].

Enquanto um setor consegue adquirir os recursos necessários para uma adaptação rápida às novas exigências de qualificação, outros não o fazem. Por um lado, porque a velocidade da demanda desse tipo de qualificações parece ir mais rápida do que a capacidade das sociedades, tanto para gerar uma oferta de trabalho com as competências suficientes, quanto para criar as condições que permitam desenvolver as aptidões e as atitudes que favorecem uma adaptação flexível á mudança e uma rápida incorporação de novos conhecimentos.

Uma vez que, apresentado este contexto, a transição para a vida adulta passa a ser um dos objetos centrais de investigação na área da juventude e tem sido um dos focos de atenção por parte de pesquisadores, em diversos países, nos últimos anos, especialmente em países ocidentais desenvolvidos e industrializados nos quais ela tem mais tarde o curso da vida.

A concepção, despadronização e fragmentação que emergem das trajetórias de transição não é algo novo, porque já foram identificadas no passado por sociólogos europeus e americanos como processo de **prolongamento** da juventude até idade mais tardia – jovens que "adiam" a entrada no mercado de trabalho ou a saída da casa dos pais, ou que não se casam ou não vivem com um parceiro e que tampouco têm filhos antes dos trinta, tem sido categorizados como "pós-adolescentes". Neste sentido, não só permanece, mas ainda torna-se um problema de pesquisa contemporâneo.

---

[19] Capital humano entende-se o conjunto de habilidades e conhecimentos de que dispõe uma pessoa para exercer alguma atividade produtiva. Sua concepção está estreitamente vinculada à produtividade e ao rendimento do trabalho humano e inclui, portanto, vários componentes, tais como: a) a educação formal; b)as experiências de vida; c)os treinamentos posteriores à graduação; d)o estado de saúde física e emocional.(Fonte: Kliksberg,1999, apud, UNESCO,p.42)

[20] Capital Social pode ser entendido como um tipo particular de recurso que está disponível a indivíduos ou organizações e que facilita a realização de ações. Os componentes do capital social incluem (1) o contexto onde se operam as obrigações, expectativas e confianças entre os atores, (2) a qualidade aos canais de informações disponíveis e (3) a existência de normas e sanções que visem disciplinar as relações entre os atores. Coletivas. Fonte: (Kliksberg,1999,apud, UNESCO,p.42)

QUADRO 1 Síntese do Panorama do Processo Histórico-Cultural da posição social da Juventude no Século XVIII e XIX

DATA	CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL	CITAÇÃO
1899	Legislação britânica proibição de encarcerar menores de 16 anos ao lado de adultos.	
1904	Psicólogo e Educador – G. Stanley Hall. Escreveu ***"Adolescence its Psicology and its Relations to Physiology, Antropology, Sociology, Sex, Crime, Religion and Educacion"*** a obra foi considerada um marco teórico sobre juventude contemporânea influenciada na concepção de evolução biológica proposta por Darwin, para elaborar uma teoria psicológica. Segundo a estrutura genética da personalidade incorporada à história do gênero humano.	*"La adolescência es um segundo nascimiento...porque es enonces cuando aparecen los caracteres más evolucinados y essencialmente humanos(...) El desarrollo es menos gradual y más discontinuo, lo evoca um periodo anterior de tormenta y estímulo cuando los viejos puntos de anclaje fueron rotos y um nível superior fue assimilado"(Hall,1994,apud,Feixa,2006)*
1908	Instauram-se os tribunais de menores. Ocorre o reconhecimento social de uma nova categoria de idade situada entre a infância e a maior idade. 1º Local: EUA e Grã Bretanha depois os outros países ocidentais;	

	▪ Os jovens começam permanecer mais tempo nas instituições educativas; ▪ Primeiros Equipamentos – Escola e internatos; prisões e tribunais de menores; serviços de ocupação e bem estar.	
1914	Estudante de Filosofia Benjamin Walter, publicou um artigo titulado ***"Metaphysik der Jugend" (Metafisica de la Juventud)*** na qual propunha que as novas gerações tinham que encabeçar uma revolução cultural de natureza espiritual. Durante os mesmos anos que difundiam os ***boys couts****;* ▪ <u>*Movimentos*</u> – *Nova cultura juvenil* emergindo toda uma ***"Literatura edificante",*** de significado religioso e moral- ***"dirigir" "proteger"*** para um novo modo de vida; ▪ Novo discurso de caráter progressista – ***"cultura juvenil"*** nos ambientes escolares – com intuito de alimentar o espírito e não interesses materiais nos jovens.	*"Juventud que no sólo se encuentra llena de futuro, sino que siente dentro de si la alegra y el coraje de los nuevos portadores de la cultura...Este sentimento juvenil há de convertirse em una forma de pensar compartida por todos, em uma brújula de la vida"(Benjamin,1912,apud,idem,2006)*
1920	A sociedade europeia vivia oprimida por consequência da 1ª guerra mundial que havia provocado uma verdadeira sangria demográfica da juventude nos campos de Ypres, Verdun e Somme tomaram a vida de mais de 8 milhões de jovens. A	

	retórica da morte foi substituída pela da geração. ▪ Nova organização juvenil inspirada por um modelo ***boy scout***, porém, adaptada a uma necessidade de estado revolucionário: os meninos e meninas (a divisão sexual desaparece) são agrupados em grades de idade que serve para desempenhar atividades de lazer e formação civil-militar (Leviy Schmitt,1996).	
1923	Filósofo espanhol José Ortega y Gasset publica um artigo com título ***"La idea de las generaciones",*** onde defende a ideia de que o homens nascidos na mesma época compartilham uma mesma ***"sensibilidade vital"***, que se opõe a geração precedente e anterior e que define sua ***"missão histórica"*** .	*"Las variaciones de la sensibilidade vital que son decisivas en historia se presentan bajo la forma de generación . Uma generación no es um punãdo de hombres egrégios, ni simplesmente uma massa: es como um nuevo cuerpo social integro com su minoria selecta y su muchedumbre, que há sido lanzado sobre el ámbito de la existência com uma trayectoria vital determinada. La generación, compromiso dinámico entre massa e indivíduos, es el concepto más importante de la historia y, por decirlo asi, el gozne sobre el que ésta ejecuta sus movimientos"(Ortega y Gasset, 1923, apud, idem,2006)*
1928	Karl Manheim sociólogo que desenvolve a teoria das gerações considerando a estratificações internas dos jovens a partir da concepção de unidade geracional	
1930	No início de 1930 Benito Mussolini publica um livro titulado ***Cuestiones firmes sobre los jóvenes,*** onde havia quatro propostas para formação fascista da juventude: programa para	"*La generación "vieja" cumple siempre la educacion de los 'jóvens'; habrá conflito, discórdia, etc., pero se trata de fenómeno superficiales, inherentes a cada obra educativa... a menos que no se trate de interferências de classe, es*

	rejuvenescer o regime; preparação dos jovens para o totalitarismo; orientação dos mesmos para o aprendizado político e preparação espiritual para o clima moral do fascismo. ▪ O Pensador italiano Antonio Gramsci, que havia estado encarcerado pelo regime de Mussolini, começou a redigir clandestinamente seus cadernos "*Cuaderni del cárcere"*, reflexões sobre literatura, política, arte e cultura, em alguns do 28 cadernos que escreveu, o autor abordou o tema que falava "*La questione dei giovani*". No primeiro caderno Gramsci já propunha o debate nos seguintes termos: se bem que já há muitas "cuestiones juveniles", que são essenciais: 1) os conflitos entre as gerações "vieja" e a "jovem", inerentes a toda obra educativa; 2) quando o fenômeno assume um caráter "nacional", e dizer, não aparece abertamente a interferência de classe, então a questão se complica e surge a caótica "*Los jóvenes están em estado de rebelíon permanente, porque persisten sus causas profundas, sin que sea permitido el análisis, la crítica y la superación, no conceptual y abstracta, sino histórica y real*".	*decir, los 'jóvenes'(o uma parte importante de ellos) de la classe dirigente (entendida en el sentido más amplio, no sólo económico, sino político-moral) se rebelan y pasan a la classe progresiva"(Gramsci,1949)*
1945	Final da II Guerra Mundial, a juventude europeia parece abatida, desencantada e sem fé. A bomba nuclear inicia os medos de	*"El caminho que siguieron em 1945 y en años posteriores dependió en gran parte de nuestra edal, pues a partir de esse momento, a partir del momento de*

	uma nova era e se levantam telões de acervo entre países, regímenes e gerações (Jeff Nuttal dedica tempo depois um belo ensaio a juventude de pós-guerra título: *Bomb Culture)* . Alemanha – começa a se falar em "geração cética" que após sofrer as penalidades das trincheiras vê como se derruba os ideais da juventude; Itália – os sociólogos falavam dos 3M (Macchina, Moglie, Mestiere: carro, mulher e trabalho); França – o existencialismo recupera a atitude desencantada de alguns pensadores de princípios de séculos (por bem que frente a las cavas de la rive gauche surge também uma nova atitude *engagé*); Espanha – J. L. Aranguren fala da "geração abatida" pela necessidade de sobreviver e despolitizar-se depois da guerra civil. Porém este discurso não durou muito. Com o crescimento econômico do pós-guerra a situação começa mudar lentamente. ▪ Difusão dos meios de comunicação de massa e da sociedade de consumo; escolarização massiva; nascimento mercado adolescente (capacidade aquisitiva dos jovens); nasce a noção de "cultura juvenil" como categoria autônoma e interclassista; começa a ter sucesso o culto a juventude, e esta se converte em a	*tirar las bombas sobre Hiroshima y Nagasaki, las generaciones se dividieron de forma crucial"(Nuttal,1968,apud,idem,2006)*

	idade da moda. Ao mesmo tempo a imagem de " rebelde sem causa".	
1954	Em Memphis, a música Blues do negros começa a ser cantada por jovens brancos: havia nascido o rock & roll, se trabalha um novo tipo de música para meninos e meninas que não têm mais de 18 anos, orientada há um novo mercado juvenil, que se converteria em um símbolo da 1ª cultura autenticamente internacionalmente – popular. Tinham modelos de idade: estrelas de cinema: James Dean (em 1955 Rebel Without a Cause); o da música Elvis Presley (em 1956 Rock Around the Clock).	
1955	Sociólogo norte-americano James Coleman – obra: The Adolescent Society sobre "subcultura adolescente na sociedade industrial".	*"Estos jóvenes hablan outra lengua... que cada vez se diferencia más de la hablan el resto de los halblantes: la sociedade adolescente cada vez es más flerte em los subúrbios de classe media (...) entre los padres se está extendiendo la sensación que el mundo los teenagers es um mundo aparte"(Coleman, 1955,apud,idem,2006)*
1957	Sociólogo alemão Helmut Scheski – Die Skeptische Generation (La Generación escéptica – A geração cética) investigações sobre valores dos jovens alemães de pós-guerra – sociologia empírica	

1964	Em Berkeley os jovens universitários iniciam os movimentos para *Free Speech Movement (Movimento por Liberdade de Expressão)* que se converteu em um movimento por direitos civis de amplo alcance. Ampliando fortemente em meados dos anos 60 em *FLOWER POWER* ou *Movimento Hippy* - a juventude era reconhecida como um conglomerado interclassista, sendo uma ***nova categoria social*** portadora de uma missão emancipadora, inclusa com uma ***nova "classe revolucionária***" Houve análises teóricas marxistas para analisar a relação de produção dos jovens com os adultos e também a análise através das teorias freudianas para analisar os conflitos edípicos da sociedade patriarcal.	
1968	Filósofo norte-americano Theodore Roszak – obra ***The making of a counterculture*** (na Espanha se traduz La revuella de los centauros) teoriza a missão da juventude como criadora de uma *cultura alternativa a dominante na sociedade de uma* ***contracultura***	*" Dónde encontrar, si no es entre la juventude dissidente y entre los herederos de las próximas generaciones, um profundo sentimiento de renovación y um descontento radical susceptible de transformar esta desorientada civilización. Estos jóvenes son la matriz donde se está formando uma alternativa...No me parece exagerado nombar ' contracultura' a eso que emerge em el mundo de los jóvenes" (Roszak,1968, apud,2006)*
1975	Foi publicado ***Resistance through rituals***, um livro editado por Stuart Hall e Tony Jefferson que recolhia o trabalho coletivo do Centre for Contemporary Cultural Studies da Universidade de Birmingham, onde desde início dos anos setenta se havia um	*"La juventude como categoria surgió en la Gran Bretaña de pós-guerra como uma de las manifestaciones más visibles e impressionantes del cambio social del período. La 'juventud' fue centro de atención de informes oficiales, legislaciones, intervenciones públicas. Fue divulgada como un problema social*

	conjunto de cientistas sociais e jovens investigadores e investigadoras, interessados em estudos sobre subculturas juvenis, e sobre ***teddy boys*** e os ***punks***. Fugindo tanto das teorias funcionalistas sobre a emergência de uma cultura juvenil interclassista, como de uma teoria contracultura que via na juventude a nova classe revolucionária. Interpretação como as experiências sociais dos jovens situados em particulares marcos de classe são expressos e negociados coletivamente mediante a construção de estilos de lazer distintivos, fruto de interações entre tradições de classe e símbolos comerciais. Com base marxista de inspiração gramsciana, estudam as subculturas de pós-guerra como estratégias de "resistência ritual" geradas em precisos contextos históricos e de classes, que puseram em crises o mito de consenso e uma sociedade de Welfare State e de opulência de anos sessenta.	*por parte de los guardianes de la moral – algo sobre lo que se tenia que hacer alguna cosa"-(Hall&Jefferson,1975,apud,idem,2006).*
1976	Após a explosão do grupo ***Sex Pistols*** nasce nos bairros do sul do ocidente de Londres entorno de King's Road, um novo estilo batizado de punk a bandeira de provocação, uma música eletrizante e simples que recupera a onda de rebelde do rock, os punks se encontram pronto em , Milão, Tókio, São Francisco, México e Santa Coloma de Gramanet . A atitude provocativa de Johnny Rotten, líder dos Pistols, e a trágica epopeia de Sid	

1983	Vicious, colocando o movimento como protagonista do cenário além de toda vestimenta (eclética – retomada de elementos que provinham de David Bowie glitter-rock – aparentemente incompatível). Uma nova reserva de material, um fenômeno altamente fotogênico com cores fortes retratava o momento histórico em que vivia a sociedade ocidental. Os estudos se concentravam mais em algo desviado do que no convencional, nos adolescentes de classe pobre do que os de classe média, mais nos meninos do que nas meninas, mais no mundo do que no lazer e do que nas instituições adultas. UNESCO publica informe A juventude na década do anos 1980, no qual se deixavam claros os termos e que se queria propor o debate: Nem o enfoque nem a linguagem característicos da década dos 60 parecem adaptar-se às novas realidades que a juventude terá que enfrentar na década que começamos. Em 68 falava-se de confrontação, protesto, marginalidade, contracultura. Em definitiva, era uma linguagem que denotava uma confiança possível em uma mudança para um mundo melhor. Talvez no próximo decênio as palavras finque que experimentarão os jovens serão: desemprego, angústia, atitude defensiva, pragmatismo inclusive sobrevivência (1983:11). Este contexto era possível pensar uma juventude como categoria social dotada de uma certa unidade de representação e atitude? A resposta do	

	sociólogo Pierre Bourdieu: "*a idade não é mais que uma forma de marcação social que se aplica a grupos em concorrência – "jovens" e "velhos" para marcar simbolicamente sua preeminência atual ou futura; a análise científica das idades não é irrelevante, mas se limita ao estudo das lutas para a classificação".*	
1985	A UNESCO declara o Ano Internacional da Juventude: era o significado que as coisas não estavam bem no mundo dos jovens. O aumento crescente da desocupação juvenil, o aprofundamento das ideologias contraculturais, o retorno a dependência familiar, geraram discursos que incidiam na capacidade revolucionária e construtiva dos jovens e das jovens, senão na incerteza cultural e nos problemas que encontravam na inserção social. Nascia uma atitude entre cínica e desencantada, que teve múltiplas traduções nos imaginários juvenis, mas que quase sempre guardavam relação com um "K" subcultural: punKs, oKupas, sKinheads, maKineros. O sociólogo francês Michel Maffessoli (1990) fala do "Tempo das Tribos".	*"Del conjunto de la sociedade, el grupo de los jóvenes es el más vulnerable a las repercusiones del estacamiento económico, ya que se es el primero en sentir los efectos de las condiciones de crisis..."(UNESCO,1983,apud,idem,2006)*
1994	Revolta em Chiapas (México) subcomandante Marcos – jovens indígenas. Utiliza novas tecnologias de comunicação para denunciar –	

1998	"primeira guerrilha pós-moderna" 1ª referência geracional para aqueles jovens que tinham entrado na juventude com a queda do muro de Berlin. Don Tapscott, um dos profetas da revolução informática publicou um estudo dedicado a Geração R *(Growing Up Digital: The Rise of the Net Generation). O Impacto cultural das novas tecnologias – configura uma visão de vida e mundo.* *Geração bc (before computer) ac (after computer) – isso gera formas de protesto – como marchas antiglobalização onde jovens de distintos países vão a manifestações convocadas por internet, propagadas por flyers e gestionadas por telefones móveis;* *Novas formas de diversão – macroraves (formas de convocatória semelhantes para finalidades lúdicas);* *Novas formas de exclusão social – Chamar cibernéticas (para acessar a rede faz falta ter a chave de acesso!) a rede gera comunidades virtuais, para também novas solidões como os Hikikomoris, adolescentes japoneses que se encerram em suas habitações digitais.*	

ELABORAÇÃO: PRÓPRIA / FONTE: REVISTA LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIALES, NINEZ Y JUVENTUD VOL.4,Nº2,2006.

Parte II. Juventude - Emprego e Desemprego re(conhecendo)contexto e dados.

2.1. Contexto Internacional

Em 2004, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT, havia no mundo 88,2 milhões de jovens em situação de desemprego aberto, o que representava 47% do total de indivíduos desempregados no planeta (185,9 milhões).

Nos relatórios apresentados tanto nacionais quanto internacionais o tema juventude vem carregado de reconhecimento como de fundamental importância ao processo de desenvolvimento de qualquer país do mundo.

O acesso dos (as) jovens aos direitos sociais, culturais e econômicos, contidos no Informe sobre juventude Mundial anterior a 2006 na Organização das Nações Unidas - ONU, mostrava um quadro de não concretização de direitos humanos para grande parte da juventude do mundo.

De acordo com este documento, de um total de 1,2 bilhão de jovens em todo o mundo, 200 milhões sobreviviam com menos de US$1,00 *per capita* por dia, 88 milhões não tinham emprego e 10 milhões portavam o vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS (ONU, 2005).

Neste sentido, conforme ocorreu o aumento da produção dos debates sobre a temática *emprego e desemprego* desta população, este problema torna-se evidente desencadeando assim uma resposta por parte do Estado, que passa a considerá-lo um problema político, ou seja, uma categoria social possível de uma intervenção específica do Estado.

Um aspecto apresentado pelo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi a relação entre duração da jornada de trabalho e a frequência escolar demonstrando a precarização e a flexibilização presente também no mercado juvenil.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou os dados de 2006 destacando o universo de 83,6% (15,3 milhões) dos jovens ocupados que

tinham uma jornada de trabalho acima de 20 horas semanais considerando uma média de 38,4 horas semanais. A relação entre aumento e a diminuição da frequência escolar para aqueles que tinham a duração da jornada de trabalho maior do que 20 horas é demonstrada da seguinte maneira:

Os jovens de 20 horas semanais tinham uma frequência escolar maior de 57,8%. Para os que tinham uma jornada superior a 20 horas a frequência reduzia para 30,3%, sem contar os 5,7 milhões que estavam acima das 44 horas semanais legalmente estabelecidas pela Constituição Federal. (IBGE/Pnad, 2006)

Em 2012 quase uma em cada cinco pessoas tinham entre os 15 e 24 anos de idade. Ao todo, eram mais de 1,2 mil milhões de jovens no mundo. A maioria dos jovens – cerca de 90 por cento – viviam nos países em desenvolvimento, 60 por cento na Ásia e 17 por cento em África. A projeção da população de jovens nos países em desenvolvimento é a maior do mundo jamais vista – cerca de mil milhões. Atingiria um máximo de 1,1 mil milhões em 2060 e diminuirá depois gradualmente. (Fonte: Nações Unidas: Perspectivas da População Mundial, base de dados, 2010).

Observando o cenário nacional e internacional nesta última década, em relação à situação dos jovens no mercado de trabalho não é nada animadora. De acordo com o relatório recente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre emprego mundial, as projeções referentes a 2012 eram extremamente desfavoráveis.

Para evidenciar alguns aspectos, apresentamos na íntegra, alguns dos trinta e quatro pontos advertidos e analisados no relatório desenvolvido pelo BIT, para a discussão na Conferência Internacional do Trabalho - CIT 2012 sobre **Emprego Jovem**.

(QUADRO 2)

RELÁTORIO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO- CIT 2012 SOBRE EMPREGO JOVEM

"Foi a constatação de que se estava perante uma crise de emprego jovem de proporções sem precedentes que levou, em março de 2011, o Conselho de Administração da OIT a colocar este tema na agenda da Conferência Internacional do Trabalho de 2012 para uma nova discussão geral. O presente sumário executivo apresenta as principais questões e as mensagens do relatório elaborado pelo BIT para esta discussão" **(Abertura da Conferência Nacional do Trabalho, 2012, ...)**

1. A atual crise do emprego jovem, agravada pela crise financeira global, criou uma renovada urgência em agir	Em todo o mundo, jovens mulheres e homens enfrentam dificuldades reais e crescentes em encontrar um trabalho digno. As aspirações dos jovens quanto ao emprego, à liberdade e à justiça social, a sua alienação profunda do sistema que levou à exclusão econômica e social de toda uma geração de jovens, gerando desigualdades extremas de riqueza e rendimentos, desencadearam a onda de protestos liderados por jovens contra a injustiça econômica em todo o mundo. A intensificação da crise do emprego dos jovens coloca problemas a nível intergeracional - a atual crise constitui uma grave violação da regra de melhoria do emprego e as perspectivas econômicas para as gerações seguintes **–** assim como ameaça causar um aumento acentuado das desigualdades entre os jovens. Há, portanto, um claro risco de sociedades cada vez mais desiguais, se se permitir que a crise de emprego dos jovens persista.
2. O tempo está a contar para transformar o desafio demográfico num dividendo para os jovens.	**Cerca de uma em cada cinco pessoas no mundo têm entre 15 e 24 anos**. A maioria dos jovens vive em países em desenvolvimento. Trata-se do maior número de jovens de sempre e prevê-se que esse **número continue a crescer até 2060**. Os países em desenvolvimento enfrentam desafios enormes na absorção de jovens na educação e no mercado de trabalho e não estão a beneficiar totalmente do dividendo demográfico. A estrutura etária nas economias desenvolvidas é consideravelmente mais elevada. Mas também aqui o emprego produtivo dos jovens é fundamental para sustentar o desenvolvimento econômico, a solidariedade intergeracional e os sistemas de pensões.
3. O desemprego jovem está a atingir proporções sem precedentes em muitos países	Este não é um fenómeno novo. O que é novo é a proporção impressionante a que chegou. Entre **2007 e 2010, o desemprego dos jovens aumentou em 5,1 milhões e em 2012, quatro em cada dez desempregados era jovem**. A nível mundial, os jovens têm três vezes mais probabilidades que os adultos de estar desempregados.

4. Há indícios do declínio da qualidade dos empregos disponíveis para os jovens	O desemprego dos jovens é apenas a ponta do iceberg; a insegurança e a vulnerabilidade de muitos outros que têm algum tipo de trabalho são uma parte integral da crise do emprego dos jovens. Nos países em desenvolvimento, os jovens trabalhadores são especialmente vulneráveis ao subemprego e à pobreza. Em 2011, os jovens representavam quase um quarto do total dos trabalhadores pobres, mas menos de um quinto dos trabalhadores não pobres. Os jovens trabalhadores estão também desproporcionalmente representados em trabalhos com baixa remuneração. Os dados confirmam a maior incidência de informalidade entre os trabalhadores jovens em comparação com os adultos. A deterioração da qualidade dos empregos disponíveis para os jovens trabalhadores é também visível na progressiva expansão do emprego temporário, bem como na duração mais curta dos contratos a termo nos últimos anos. A proporção de jovens trabalhadores temporários que não conseguiam encontrar emprego permanente está a aumentar em muitos países.
5. As perspectivas futuras são um desafio alarmante se não houver mudanças significativas no ambiente político	O mundo precisa criar 600 milhões de empregos nos próximos dez anos, a fim de absorver os 40 milhões de pessoas que anualmente entram no mercado de trabalho, além dos 200 milhões já **desempregados em 2012 – dos quais 75 milhões são jovens**.

Fonte: Elaboração própria. Organização de dados a partir do Observatório Internacional de Empregos/2013

2.2. Contexto Nacional

O desemprego incomoda e amedronta principalmente quando se trata de jovens pobres, negros e do sexo masculino. De acordo com Sposito (2007) a falta de ocupação dos jovens pobres assume o caráter sintomático da periculosidade quando a preocupação com o desemprego da juventude tem aparecido atrelada ao combate do tráfico com a ideia de que teria o poder de cooptar jovens ociosos e atrai-los para a criminalidade.

Alerta para o fato que as mulheres pobres possuem índices bem maiores de desemprego e normalmente não se observa preocupações com sua ociosidade. Gonzalez[21](2009, p.127) reflete muito bem quando diz:

> **Não é razoável esperar que tais programas confrontem a estrutura de classe preexistente na sociedade brasileira – os jovens ainda terão trajetórias bastante diferenciadas entre si não apenas em virtude da qualidade da educação à qual terão acesso, mas também em relação ao tipo de moratória que a sociedade e a família lhe conferem – em termos de duração e de grau de compromisso. Porém, é imprescindível que estas políticas não se consolidem simplesmente como instrumentos de prevenção de criminalidade entre jovens de classes populares, pois isto certamente reforça a estigmatização já sofrida por estes, além de estimular a ideia de que estes devem aceitar qualquer ocupação, não importando quão degradante seja. Se faz sentido envidar esforços para incorporar os jovens ao mundo do trabalho, então também é preciso reconhecer e valorizar seu potencial de ampliar quantitativa e qualitativamente a força de trabalho brasileira**.

Em 1999 uma pesquisa do IBGE/Pnad, sobre acréscimo na renda familiar, demonstrou que 18,2% das famílias com adolescentes trabalhadores entre 15 e 19 anos residentes no meio urbano, entre 50% e 100% tinham renda advinda do trabalho de adolescentes.

Concluíram que as populações jovens no Brasil formavam um conjunto de pessoas que, efetivamente, pressionavam a economia para a criação de novos postos de trabalho.

O fato é que esta população veio aumentando e em 2000 chegamos a 84.347.452 crianças, adolescentes e jovens de 0 a 24 anos, que representavam quase 50% da população brasileira. (IBGE, Pnad, 1999).

Os estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE sobre aumento dos riscos sociais para os jovens no período entre 2000 a 2005 constatou que houve uma diminuição dos riscos para os jovens mais pobres. Porém, foi notada a permanência elevada na cidade de São Paulo que contava com cerca de 2.012.130 jovens entre 15 e 24 anos, dos quais 14,29% viviam em uma condição de alta vulnerabilidade. (IBGE, 2000)

---

[21] GONZALEZ, R. Políticas de Emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída? In: Castro, J.A., Aquino, L.M.C.; Andrade, C. C (Orgs.) Juventude e Políticas Sociais no Brasil. Brasília: IPEA, 2009, p.25-39.

No relatório de 2001 sobre a População Economicamente Ativa (PEA) brasileira, foram apresentados os índices totais de desemprego que chegaram a 12% para todas as faixas etárias; a faixa etária de 15 a 19 anos foi de 27,3% para aqueles que buscavam o primeiro emprego, e, 18,9% para a faixa de 20 a 24 anos os que haviam perdido o emprego durante o ano. Assim, totalizando os resultados destes estudos da População Economicamente Ativa-PEA, de 46,2% em jovens desempregados (PEA, 2003).

No ano de 2006 no Brasil, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD, as questões na zona urbana incluindo o Norte rural, cerca de 34,7 milhões de jovens de 15 a 24 anos, o que correspondia a 18,5% da população total. Porém, quando se amplia essa faixa para o intervalo de 15 a 29 anos, conforme a definição da nova Política Nacional para a Juventude, este contingente subia para 50,5 milhões.

Em 2007 na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) o Brasil tinha cerca de 10 milhões de jovens de 15 a 17 anos. Destes, 15% pertenciam a famílias cuja renda domiciliar *per capita* era inferior a um quarto do salário mínimo (SM). Considerando os jovens que vivem em famílias com rendimento domiciliar *per capita* inferior a meio SM, esta porcentagem alcança aproximadamente 39% do total na faixa etária o que é muito significativo para o período.

Diferentes estudos comprovam que entres os jovens as taxas de desemprego são mais elevadas que entre os adultos em diferentes países e momentos históricos, seja em conjunturas de crescimento, seja de retração dos empregos (Castro e Aquino,2008;OIT,2009;Tokman,2003).

Dados importantes e mais recentes podem ser observados abaixo de acordo com os dados fornecidos pelo Dieese/Seade, M.T./FAT e convênios regionais PED-Pesquisas de Emprego (2010) demonstrando a permanência significativa do desemprego entre as jovens mulheres durante o período de 2005 a 2010.

TABELA 1: TAXA DE DESEMPREGO DOS JOVENS DE 16 A 29 ANOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO DE 2005 A 2010 EM (%).

Ano	16 a 19 anos			16 E 17 ANOS			18 A 24 anos			25 A 29 ANOS		
	TOTAL	MULHERES	HOMENS	TOTAL	MULHERES	HOMENS	TOTAL	MULHERES	HOMENS	TOTAL	MULHERES	HOMENS
2005	24,5	28,7	20,7	49,6	54,6	45,2	26,4	30,6	22,6	15,7	19,7	12,1
2006	23,7	27,2	20,5	50,7	55,7	46,2	25,4	28,5	22,5	15,1	18,9	11,6
2007	22,5	26,6	18,9	48.5	53,9	43,4	24,5	28,0	21,2	14,7	18,8	11,1
2008	19,9	24,1	16,1	44,1	48,2	40,2	21,8	26,1	17,8	12,8	16,6	9,2
2009	20,9	24,1	18,1	44,3	48,3	40,7	23,1	26,1	20,4	13,9	17,3	10,8
2010	18,6	22,2	15,3	43,3	48,9	38,2	20,5	24,4	17,0	11,7	14,5	9,1

Fonte: Dieese/Seade,M.T./FAT e convênios regionais PED-Pesquisas de Emprego(2010)

As mulheres jovens são mais afetadas pelo desemprego do que os homens (57% e 43% respectivamente) e integram majoritariamente a população que está fora do mercado de trabalho (62% e 38% respectivamente), pois de cada dez jovens inativos, seis são mulheres. (SPOSITO, 2003), não significando que estejam somente estudando, ou “inativa”, mas que poderão estar, sobretudo, em trabalhos domésticos. Tornando evidente a inatividade ou o desalento que atinge mais as mulheres e negras.

> **A chamada inatividade juvenil atinge mais intensamente as jovens mulheres, sendo mais pronunciada entre as jovens negras. Elas predominam no grupo dos jovens que não estudam e não trabalham, destacando-se a persistência dos estereótipos de gênero, que atribuem às mulheres a responsabilidade**

> **principal pelas atividades domésticas, além da ausência de políticas de conciliação e corresponsabilidade, no âmbito do trabalho e da família. (idem, 2011, p.14) [...] quanto ao quesito cor/raça, enquanto entre os rapazes brancos a situação de precariedade diminui conforme avança sua idade, entre os/as jovens negros/as o tempo de espera por um trabalho decente é maior.**
>
> **[...] A remuneração do trabalho é mais baixa entre os/as jovens, especialmente aqueles provenientes de famílias de baixa renda, mulheres e negros, e parte deles enfrenta elevadas jornadas de trabalho (idem, 2011, p.15).**

E de acordo com Anuário da Juventude de 2011 obtido através dos microdados do DIEESE e Seade sobre a taxa de desemprego dos jovens de 16 a 29 anos, por faixa etária e cor/raça Região Metropolitana de São Paulo 2005-2010 (em %) destacamos o quadro abaixo:

Tabela 2

Taxa de desemprego dos jovens de 16 a 29 anos, por faixa etária e cor/raça – Região Metropolitana de São Paulo 2005-2010 (em %)

Ano	16 a 29 anos			16 a 17 anos			18 e 24 anos			25 A 29 ANOS		
	Total	Negros	Não Negros	Total	Negros	Não Negros	Total	Negros	Não Negros	Total	Negros	Não negros
2005	24,5	28,6	22,0	49,6	50,9	48,5	26,4	30,7	23,9	15,7	18,9	13,9
2006	23,7	27,2	21,4	50,7	52,8	48,9	25,4	28,6	23,3	15,1	17,9	13,6
2007	22,5	25,3	20,8	48,5	48,9	48,2	24,5	28,2	22,2	14,7	15,6	14,1
2008	19,9	22,7	18,2	44,1	47,5	41,3	21,8	24,1	20,3	12,8	14,6	11,7
2009	20,9	23,7	19,3	44,3	51,3	39,4	23,1	25,1	21,9	13,9	15,7	12,9
2010	18,6	21,2	17,2	43,3	48,3	39,7	20,5	21,9	19,8	11,7	14,3	10,3

Fonte: DIEESE/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE -2011

Obs.: a) Negros = pretos e pardos; b) Não negros = brancos e amarelos (p.27 Tabela 11).

Parte III. Juventude, Educação e Trabalho.

Cabe destacar o que ocorre com a faixa etária de 15 a 17 anos homens e mulheres que apresentam dois extremos (só estuda/ou/não trabalha nem estuda) o que é no mínimo inquietante, emergindo algumas reflexões sobre como o jovem tem conciliado o estudo e o trabalho, já que é algo que a sociedade contemporânea exige dele?

Outro ponto seria em relação ao aumento da baixa ou ausência da qualidade de apreensão dos estudos que gera o desalento (ausência do trabalho/escola) a maior índice se encontra entre os homens - representa 55,55% acima das mulheres. Ao observarmos a tabela abaixo podemos ter uma dimensão do que veem ocorrendo no Brasil.

TABELA 3

Proporção de pessoas por faixa etária e condição de estudo/ Trabalho, Brasil, 2007.

Homens	**Só estuda**	**Estuda e Trabalha**	**Só trabalha**	**Não estuda/ nem trabalha**
10 a 14 anos	86,2	11,0	0,8	2,0
15 a 17 anos	54,9	26,4	11.4	73,0
18 a 24 anos	12,2	17,7	56,2	13,8
25 a 19 anos	2,3	8,8	78,6	10,2
30 a 59 anos	0,4	3,7	84,0	11,9
60 anos ou mais	0,3	0,4	42,6	56,7
Mulheres	**Só estuda**	**Estuda e Trabalha**	**Só trabalha**	**Não estuda /nem trabalha**
10 a 14 anos	91,9	5,6	0,4	2,1
15 a 17 anos	66,0	17,0	5,0	12,0
18 a 24 anos	16,7	15,1	36,4	31,8
25 a 19 anos	4,5	9,1	53,8	32,6
30 a 59 anos	1,8	4,2	58,2	35,8
60 anos ou mais	0,8	0,4	19,1	79,8

Fonte: Microdados da PNAD/IBGE. – 2009 - Elaboração: Ninsoc/Disoc/Ipea.

De acordo com Gey Pinheira (2008), “os dados levantados sobre a juventude brasileira fora da escola e sem qualquer trabalho formal, à disposição para o aliciamento do crime por falta de alternativa”, é algo assustador.

A escolaridade está entre as credenciais para busca de emprego para os jovens assim como experiência profissional, certificação e acesso a informação. O mercado vem exigindo mais anos de escolaridade e, ainda que isso nem sempre garanta a ocupação dos melhores postos, trata-se de um elemento importante para melhorar o lugar na “fila do emprego” (Hasenbalg, 2003). Igualmente, a qualidade da educação recebida: não apenas o curso que realizou, mas o local onde realizou e em que condições. Um problema é a falta de acesso dos jovens no acesso a informação sobre vagas e demandas do mercado, bem como, o empregador também tem pouca informação sobre a capacidade produtiva do jovem esta assimetria de informações não ocorre. Assim, diminuem não apenas as chances de emprego assalariado, mas também as possibilidades de ocupação alternativa de emprego e renda (OIT, 2009; Tartuce, 2010).

Destacou-se também, a elevada informalidade entre os jovens, essa situação se agrava quando considerada as condições de sexo, cor e raça.

A combinação trabalho e escola tem sido um desafio com relação a esta população em termos de política. É o que apresenta a síntese da situação juvenil elaborada pela Agenda Nacional Trabalho Decente para Juventude[22](ANTDJ) em 2011.

[22] Esta síntese foi elaborada a partir de dois sintéticos diagnósticos sobre a situação da juventude brasileira. No primeiro, elaborado pela OIT (2009), no âmbito do projeto Promoção do Emprego de Jovens da América Latina (PREJAL) são analisados dados sobre escolaridade e padrões de inserção dos jovens, sempre considerando sua diversidade em termos de sexo, cor/raça, local de moradia e posição no domicílio, e avaliadas as recentes políticas e ações governamentais dirigidas a jovens. O documento foi apresentado e discutido em jornadas técnicas com representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores, bem como do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). No segundo diagnóstico, elaborado por Corrochano et al. (2008), foram analisadas as diferentes combinações entre trabalho e estudo no tempo da juventude, também levando em consideração sua diversidade.

> **[...] o aumento dos anos de escolaridade não produziu o adiamento significativo do momento de ingresso ao mercado de trabalho. [...] os dados evidenciam as dificuldades em realizar esta combinação, em função das longas jornadas de trabalho, o que se agrava no caso das jovens mulheres pobres, sobre as quais ainda recai, em geral, a maior parte das responsabilidades pelos afazeres domésticos. (ANTDJ, MET, 2011, p.13)**

É fato que o ensino médio no Brasil ainda não é universal. Em 2006 apenas 47,7% da população de 15 a 17 anos estava matriculada nesse nível e apenas 43,1% da faixa seguinte 18 a 21 anos já havia concluído o mesmo e uma grande parte nem se quer conseguia acessar. O CONJUVE 2006 apresenta que 70% dos jovens que concluem o ensino médio não ingressam no ensino superior.

Em 2009 a Emenda Constitucional 59/2009 tornou obrigatório o ensino para aqueles que têm entre 4 e 17 anos. No mesmo período o congresso aprovou a Lei 12.061 de 27 de outubro de 2009 onde prevê a universalização do ensino médio público e gratuito alterando o artigo 4º da LBD 9.394 DE 1996. Este ensino está marcado ainda por uma escola precária, sem equipamentos físicos de ponta, como, biblioteca, laboratórios, e não só mas também da falta de diálogo com as novas práticas culturais dos jovens, sem professor de distintas disciplinas entre outras.

O ensino de baixa qualidade acaba por reforçar e reproduzir as desigualdades e exclusões. O capital cultural, científico e tecnológico ainda não está disponível para a maioria da população brasileira, especialmente as novas gerações, considerando que estes saberes são imprescindíveis para o exercício integral da cidadania. A análise no campo educacional não pode ser apenas no campo da esfera escolar existem outros campos de cenários educativos que possam se constituir em potências para os jovens.

Estudos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, intitulado Síntese de indicadores sociais 2010, demonstraram que, em 2009, 14,8% dos adolescentes entre 15 e 17 anos estavam fora da escola. Além disso, 32,8% dos jovens de 18 a 24 anos, ou seja, aproximadamente um terço desse contingente populacional, deixaram os estudos sem ao menos concluir a Educação Básica, situação que se explica melhor quando se atenta para o fato de a escolaridade média da população brasileira de idade até 25

anos ser de apenas 5,8 anos. Entre os fatores que justificam o abandono e a reprovação escolar está a necessidade de trabalho, como pode ser notado, a seguir nos dados da PNAD.

(Gráfico 1)

População ocupada segundo idade com que começou a trabalhar por

Situação censitária entre 18 e 29 anos (%)

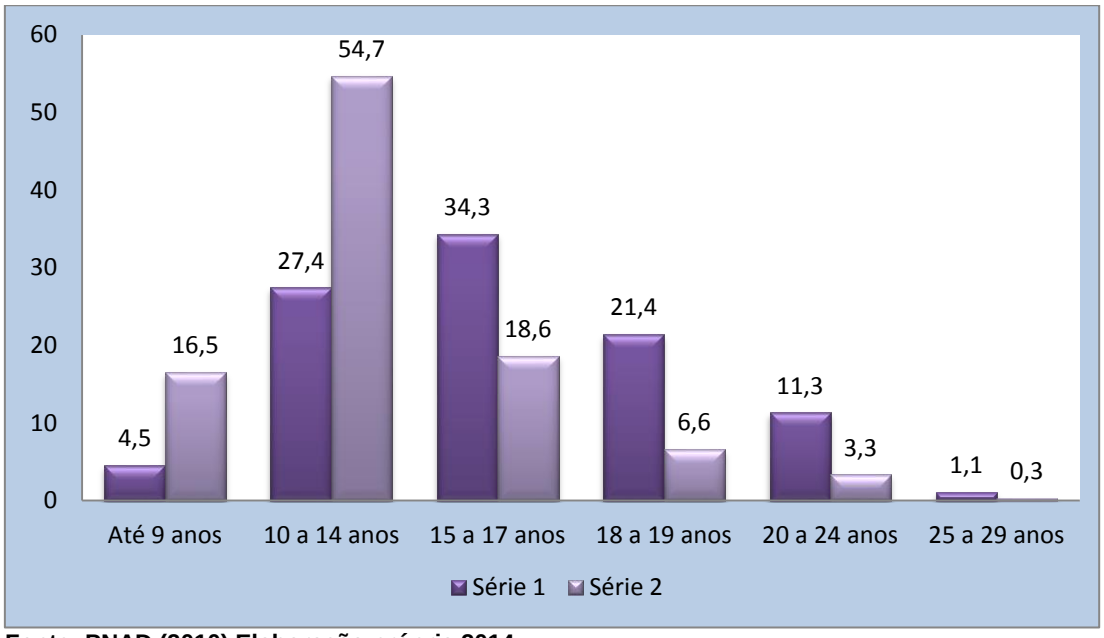

Fonte: PNAD (2010) Elaboração própria 2014

Este estudo vai ao encontro com o apresentado pela Agenda Nacional do Trabalho Decente para Juventude, dentro do que consideram, hoje, sobre o que está ocorrendo com a inserção dos jovens de baixa renda como a saída antecipada da conclusão do Ensino Médio, ao considerarem um fenômeno que se manifesta muitas vezes antes da idade legal, característico por desigualdades sociais, além de assinalar que frequentemente estes jovens que tiveram a saída antecipada não concluíram o ensino fundamental. Diferentemente apresentado pelos os jovens de renda mais elevada que ingressam, em geral, a partir dos 18 anos, principalmente em situações de trabalho protegidas e tendo completado o ensino médio (idem, 2011, p.14).

Ademais, em estudos recentes os pesquisadores Torres, Camelo e França (2012) destacam também que alcançar a idade adulta legal aumenta a

chance de abandono, independente de outros fatores uma vez que a idade é um desencadeante e não um determinante isolado do abandono escolar, mas ainda, ela está associada à no mínimo outros dois fenômenos: a repetência e a entrada no mundo do trabalho.

Dentro desta percepção outros aspectos são associados no âmbito da desigualdade social. Segundo alguns autores o quadro nacional é de que hoje, existe um maior número de famílias com renda mais baixa do que no passado, sendo assim, os estudos afirmam que as famílias dentro de um cenário de risco e vulnerabilidade têm seu papel protetivo enfraquecido rebatendo diretamente nas crianças e adolescentes; neste aspecto o que potencializa outro problema, a exploração do trabalho infantil que infelizmente ainda esta compondo a uma realidade social no país.

Integrado a este contexto surge a relação da **falta de espaço** para estudo e suas implicações. Ela é encontrada com frequência em famílias de baixa renda que normalmente dividem os espaços. Como exemplo, indicamos famílias que dividem um quarto/sala/cozinha e banheiro entre cinco pessoas, sendo dois adultos, três crianças, um adolescente ou jovem. Uma situação não incomum, em locais da periferia nas regiões metropolitanas.

Este meio inadequado no lar no que se refere à promoção de um lugar de estudo tranquilo e acesso ao material de leitura gera uma baixa qualidade de ensino que acomete aos jovens uma pressão acadêmica frente às emergências de novas tecnologias de informação e maior qualificação.

Outro ponto, observado nos estudos é, o plano de estudos elaborado pelas escolas que costuma ser abstrato e não está relacionado ao mundo real, tendo poucas aplicações ou vínculos interessantes com a vida cotidiana do jovem e adolescente.

Para Sposito e Pereira, eles concluem que existe um cenário de desencontro entre o modelo de ensino das escolas públicas e o cotidiano dos alunos, as escolas não estão preparadas para esta “nova” juventude. (SPOSITO, 2008; PEREIRA, 2010, p.168).O que potencializa no jovem, o desinteresse em continuar os estudos.

Desta forma, provocando conflitos entre fatores pessoais e as experiências nas escolas de ensino. Destacamos outro aspecto que tem sido negligenciado, o não conhecimento das escolas com relação ao efeito do território[23]. Entendido como as características sociais da população de um determinado território exercem, de modo mais específico, sobre instituições e indivíduos e, de modo mais amplo, sobre o desenvolvimento. É o que analisa Sposati (2000),

> **[...] Ultrapassada a barreira do acesso à escola, a criança uma vez dentro dela, tem pouco ou nenhum incentivo para nela permanecer. Digo isso porque acredito que, dentre os demais fatores que levam os jovens para longe das escolas, está o distanciamento de sua realidade pessoal. O modelo vigente reforça a educação a serviço da exclusão, não da inclusão social. Para além do acesso à vaga, pois, é preciso considerar a escola como espaço de um processo cultural, relacional, de um *ethos.* É preciso examinar esse múltiplo de relações de várias formas, quer do ponto de vista da síntese da cultura existente, quer da possível difusão da cultura da cidadania. Trata-se da relação entre escola e a dinâmica do território onde se situa**.

Algumas pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Cidadania demonstraram que as trajetórias negativas têm contribuído e potencializado a evasão escolar e também a integração prematura e não qualificada no mercado de trabalho. A interiorização do ser diferente e inferior desses futuros homens e mulheres em que acomete a responsabilidade do fracasso escolar são mais evidenciadas naqueles que tem um status social baixo. Pois é um processo que começa a se expressar de forma precoce na escola.

Estas pesquisas também sugerem outras categorias a de gênero/raça/etnia, considerando o universo dos negros (as) que aparecem mais atingidos (as) por esta desigualdade, apenas 18% dos jovens brancos possuem renda familiar com mais de cinco salários mínimos, esses índices decrescem significativamente para os jovens pardos e negros (12% e 8%

---

[23] Definição utilizada por FLORES, 2008; KAZTMAN, 1999, 2000 e 2001; RIBEIRO e KAZTMAN, 2008, SAMPSON et al, 2002 e TORRES, 2006).O efeito do território sobre a escola diz respeito ao conjunto das implicações que as características socioculturais e econômicas da vizinhança da escola exerce sobre ela e sobre a aprendizagem dos alunos. Trata-se de um efeito da coletividade sobre a escola, o que é diferente dos efeitos isolados das famílias sobre o desempenho de seus filhos. Com diferentes matizes teóricas, o fenômeno é também designado como efeito de lugar ou de vizinhança.

respectivamente), resquícios dos desdobramentos do processo tardio de desenvolvimento tão presente em nossa sociedade brasileira.

Posto isso, temos que atentar que para além da transição da escola para o mundo do trabalho, a dificuldade para a inserção não está apenas na transição em si. Pois, esta transição é plena de singularidades e especificidades que devem ser consideradas, tais como: a transição social e cultural o que para Corrochano (2008), constitui a ‘transição multidimensional’.

3.1. Transição Escola e Trabalho

De acordo com Pochmann (2004) em concordância com Corrochano, diz que devido à sua complexidade, essa faixa etária, geralmente de dependência econômica, associada ao processo de educação e de formação – próxima da constituição de uma vida familiar e profissional própria – veio deixando de ocupar cada vez mais o espaço do privado para depender cada vez mais de uma agenda de intervenção pública.

Isto podemos também identificar no estudo elaborado pelo Instituto Cidadania e Fundação Perseu Abramo em 2005, sobre o perfil dos jovens no (Quadro XX,p380) relacionado aos problemas que já preocupavam os jovens naquele período. Aponta entre um dos aspectos relacionados a inserção ao mercado trabalho: as dificuldades de sobrevivência financeira da família. Ou seja, para os jovens mais pobres torna-se uma condição inevitável e não uma opção.

Logo, para nos aproximarmos das questões relacionadas à população jovem não podemos perder de vista sua heterogeneidade e diversidade tanto no âmbito social, econômico, político e psíquico, pois, são aspectos que não podem ser descartados. É o que destaca a GIFE (2007).

Os jovens são de diversas raças e classes sociais, alguns têm acesso a uma educação de boa qualidade e a outras impulsões como os pais que garantem proteção no sustento financeiro e desta maneira retardando a sua entrada no mercado de trabalho dando condições para que estudem durante

mais tempo e lhes possibilitando uma adequada inserção e permanência no mercado de trabalho.

Enquanto os outros sofrem com a falta de acesso a direitos básicos, comprometendo sua inclusão social, assim como, a inserção no mercado de trabalho. Por isso, uma análise adequada no âmbito brasileiro, implica em levar em consideração estes aspectos.

Outro aspecto extremamente relevante que afeta profundamente a juventude brasileira é o analfabetismo funcional - considerado analfabeto funcional a pessoa que tenha 15 anos ou mais de idade e com menos de quatro anos de estudo completo, em geral o sujeito lê e escreve frases simples mais não consegue interpretar um texto.

De acordo com as pesquisas realizadas pela Pnad nos últimos anos apontam que a cada cinco brasileiros (20,3%) é analfabeto funcional.

Outros estudos como os realizados pelo IPEA em 2008 indicam que em 2006 dos jovens que estavam fora da escola na faixa etária de 18 e 24 anos, 52% tinham menos de 11 anos de estudos completos (IPEA, 2008, p.p.106,114).

Existe um contingente alto de jovens que não estudam nem trabalham; foi constatado que a dificuldade é tanto em se empregar como em manter-se no emprego.

Na relação nível de renda familiar com a taxa de participação e na probabilidade de permanecer na escola é onde se expressa a desigualdade social, pois a probabilidade de dedicar-se aos estudos cresce conforme a renda - especialmente de 15 a 17 anos.

Segundo estes dados, a diferença na renda familiar influencia profundamente as condições de escolarização e a incorporação de papéis no mundo do trabalho e na família, criando nas novas gerações, diferenças quanto às perspectivas profissionais futuras.

Segundo Gonzalez (2009), todos os indicadores sugerem que a inserção dos jovens brasileiros no mundo do trabalho se dá de maneira precária. Um exemplo deste grupo é um grupo etário desfavorecido pelas condições restritas

de emprego, que reproduz em si as desigualdades de gênero e de renda presentes na população brasileira como um todo. A política de emprego para jovens não apenas enfrenta um problema social, mas também responde a uma herança de desigualdade social pretérita e presente.

CAPÍTULO 2- POLÍTICAS PÚBLICAS, AÇÕES E PROGRAMAS DA JUVENTUDE

Parte I. Programas e Ações- Breve evolução histórica nacional

O objetivo deste capítulo é demonstrar uma breve evolução histórica com relação às políticas públicas para a juventude seus programas e ações, no âmbito brasileiro, bem como suas interconexões com as políticas públicas sociais.

Nota-se no Brasil desde as primeiras iniciativas, uma concepção de construção social da juventude como período de transição entre a infância e a idade adulta. Podemos observar também, a ideia de sociedade produtiva respaldada nas propostas do Estado, que visavam a formação de adultos aptos a ingressar no mercado de trabalho. Conforme o Quadro 3.

QUADRO 3- Síntese das Primeiras Iniciativas de Propostas voltadas para juventude 1927-1993

<table>
<tr><td>1927</td><td>Código de Menores
Código Mello Matos</td><td>Início da Intervenção do Estado na elaboração das primeiras políticas públicas para a juventude no Brasil</td><td>Objetivo: “saneamento social” de tipos indesejáveis e baseava-se ideologicamente na moralização do indivíduo e na manutenção da ordem social, propondo para sua concretização a criação de mecanismos que protegessem a criança dos perigos que a desviassem do caminho do trabalho e da ordem</td></tr>
<tr><td colspan="4">O Código Mello Matos continuou a formulação de políticas públicas direcionadas aos “jovens” até o final da década de 70 quando foi extinto</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1964</td><td>Regime Militar</td><td colspan="2">A FUNABEM substitui o Serviço de Assistência do Menor (SAM), criado em 1941 sob forte influência do Código Mello Matos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fundação Nacional de Bem Estar do Menor(FUNABEM) responsável pela Política Nacional de Bem-Estar do Menor(PNBEM)</td></tr>
<tr><td colspan="4">O segmento 18 e 24 anos é incluído na categoria “maioridade” ou “adulto”, sem uma delimitação cronológica específica. As legislações existentes do período eram fragmentadas e não sistemáticas, ainda não levavam em conta a especificidade que cerca os indivíduos dessa faixa etária. Eram criadas em face de situações emergenciais, de curto prazo.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Dispositivos legais brasileiros existentes que faziam referência somente à idade cronológica</td></tr>
</table>

Constituição Federal	Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/02)	**Código Penal** (Lei 2.848, de 07/12/40) Artigo 27 E a Constituição 1988 em seu Artigo 228	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº8.069, de 13/07/90) e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº8.742, de 07/12/93)
Termo juventude uma única vez no Artigo24, XV ao estabelecer que "compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre(...) a proteção à infância e a juventude"	Artigo 3º,I, que " são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos(...)" O artigo 4º, I, afirma que são incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer(...). E complementa o artigo 5º: " a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil" e que- parágrafo único, I a V – " cessará, para os menores, a incapacidade pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; pelo casamento; pelo exercício de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria".	"Menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial" O artigo 65,I, determina que "são circunstâncias que sempre atenuam a pena ser o agente menor de 21(vinte e um) anos, na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da setença".	Lei nº 8.742, de 07/12/93- "(...)Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I-a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; II –o amparo às crianças e adolescentes carentes;(...)".
Artigo 7º,XXXIII, que trata dos direitos §1°,II, "c", que trata dos direitos políticos, introduz um conceito cronológico ao proibir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos.			

Fonte: Elaboração própria, 2014.

Em diversas partes do continente latino-americano, discutia-se sobre diferentes enfoques estratégicos, metodologias experiências inovadoras. Assim

iremos apresentar as influências no Brasil mais relevantes, que modelaram as políticas brasileiras.

1. Enfoques e Abordagens das políticas para Juventude brasileira.

QUADRO 4 – ENFOQUE (1)

Abordagem I- Juventude como período preparatório	
Época/Local	Predominante até os anos 50 na América Latina
Identidade Juvenil	Como período de transição entre infância e a idade adulta.
Ações	Centradas na preparação para o mundo do adulto.
Ideia-força	Política de Excelência Educação; Utilizada como complemento do tempo livre, lazer e voluntariado, para garantir uma formação sadia dos jovens.
Perspectiva	Universalista - fundamentado na ideia de garantia de direito universal por parte do Estado.
Limitação	A dimensão universal não está localizada na ideia de um direito universal a ser garantido de forma específica segundo as distintas e desiguais situações que vivem os jovens, mas numa noção de uma condição universalmente homogênea de juventude, centrada na possibilidade de viver a moratória que não se realiza para todos os jovens, o que acaba por gerar novas situações de exclusão (Krauskopf,2003). Outra limitação: não visualiza os jovens como sujeitos sociais do presente, pois o futuro cumpre a função de eixo ordenador de sua preparação.

Fonte: (Políticas de juventude em centroamerica, Primeira Década,2003.pgs.8 a 25- Dina Krauskopf,2003- elaboração própria,2014)

QUADRO 5 - ENFOQUE (2- 3)

Abordagem II- Juventude como Etapa Problemática	
Época/Local	Período dos anos 80 aos 90.
Identidade Juvenil	Transgressora e de risco.
Ações	Caráter compensatório, foco em setores vulneráveis, risco ou transgressão principalmente em locais urbanos.
Ideia-força	Controle e ordem das ameaças sociais.
Perspectiva	Sujeito juvenil aparece a partir dos problemas que ameaçam a ordem social ou desde o déficit nas manifestações de seu desenvolvimento. As questões que emergem são aquelas relativas a comportamentos de risco e transgressão
Limitação	Percepção generalizadora da juventude desta maneira estigmatizando-a
Abordagem III- Juventude como ator estratégico do desenvolvimento	
Época/Local	Finais anos 90
Identidade Juvenil	Capital Humano – (ideia de peso populacional dos jovens como um bônus demográfico para ser revertido em capital humano)
Ações	Jovens como “Protagonistas do desenvolvimento local”
Ideia-força	Reconhecer os jovens como atores dinâmicos da sociedade e com potencialidades para responder aos desafios colocados pelas inovações tecnológicas e transformações produtivas.
Perspectiva	Formação de capital humano e social para enfrentar os problemas de exclusão social aguda que ameaçam grandes contingentes de jovens e atualizar as sociedades nacionais para as exigências de desenvolvimento colocadas pelos padrões mundiais.
limitação	Poucas vezes se faz a contextualização e a discussão do modelo de desenvolvimento no qual os jovens se inserem como atores, ou até que ponto eles também devem discutir a decisão a respeito desse modelo.

Fonte: (Políticas de juventude em centroamerica,Primeira Década,2003.pgs.8 a 25- Dina Krauskopf,2003- elaboração própria,2014)

QUADRO 6- ENFOQUE 4

Abordagem IV- Juventude Cidadã como sujeito de direitos	
Época/Local	Atual
Identidade Juvenil	Nesta visão a juventude é compreendida como etapa singular do desenvolvimento pessoal e social, por onde os jovens passam a ser considerados como sujeitos de direitos e deixam de ser definidos por suas incompletudes ou desvios.
Perspectiva/Limitação	Tal Perspectiva, já consolidada -no plano da postulação, embora não no da concretização- para os adolescentes, em função do ECA, ainda não adquiriu visibilidade para os jovens propriamente ditos, uma vez que não se logrou ainda delimitar quais são os processos específicos de sua condição que remetem a direitos que os singularizam e se diferenciam dos direitos definidos para os outros segmentos.

Fonte: (Políticas de juventude em centroamerica,Primeira Década,2003.pgs.8 a 25- Dina Krauskopf,2003- elaboração própria,2014)

1.1. Concepção - Abordagem da Transição Demográfica

Essa abordagem é referente à análise da demografia da população brasileira, a partir das alterações de seus componentes mais importantes, tais como taxas de natalidade, fecundidade, mortalidade, migração e mais recentemente Migração Internacional, que contribuem para compreender a dinâmica do segmento juvenil.

Teoria da transição demográfica – transição entre duas situações de crescimento demográfico tradicional se define por uma alta taxa de mortalidade (causada por crises periódicas de fome e por grandes epidemias) e pela Taxa de natalidade também elevada.

Período pós-transicional, conhecido como regime demográfico moderno, se caracteriza por baixas Taxas de Mortalidade[24] e de Natalidade. Como a

[24] **Taxa de mortalidade**: índice obtido pela relação percentual entre o número de óbitos em um ano e a população absoluta de uma unidade territorial; **Taxa de Natalidade**: determinada pela relação percentual entre o número de nascimento em um ano e a população absoluta; **Taxa de Fecundidade**: é o número de filhos por mulher, calculada a partir de crianças com até 5 anos sobre o número de mulheres em idade reprodutiva (dos 15 aos 49 anos), sendo diretamente proporcional à Taxa de Natalidade

queda das taxas de Mortalidade antecede às taxas de natalidade, registra-se, durante a transição, elevado crescimento vegetativo da população. Na Europa, o auge da transição demográfica ocorreu no século XIX e nos países subdesenvolvidos, aconteceu após a II Guerra Mundial. O Brasil estaria pelo processo da Transição demográfica pelas seguintes características.

Os estudos sobre análise demográfica entraram nas pesquisas sobre juventude no Brasil por duas questões. A primeira foi pelo temor de uma explosão populacional e a segunda, pelo fato de duas das três variáveis demográficas básicas - fecundidade e mortalidade - manifestarem-se de forma particular entre os jovens brasileiros.

O temor de uma explosão demográfica fundamenta-se, no caso brasileiro, pela magnitude da população jovem: 47 milhões tinham de 15 a 29 anos em 2000. Este número é resultado de uma característica particular da dinâmica demográfica brasileira dos anos 1970 e 1980, conhecida por “onda jovem”.

Aliado a esta questão, o aumento da fecundidade entre as adolescentes e o da mortalidade entre homens jovens, ocorridos em um contexto de fecundidade e mortalidade declinantes, deram à juventude um destaque no debate sobre políticas públicas.

1.1.1. Identidade Oportunidade Demográfica.

Pela perspectiva demográfica, os jovens constituem grupo populacional, que corresponde a determinada faixa etária, que varia segundo contexto sociais particulares.

Normalmente, utiliza-se a faixa etária entre 12 a 18 anos para designar a adolescência e a faixa etária entre os 15 a 29 anos de idade para a juventude (UNESCO,2004).Contudo, essas faixas etárias variam, conforme mostra (Quadro 7).

QUADRO 7 Conceito de Juventude e Faixa Etária	
Instituição	**Faixa Etária**
Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU)	15 a 24 anos
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	15 a 24 anos
Organização Mundial de Saúde	15ª 24 anos, divididos em subgrupos etários: 15-18 anos e dos 19-24 anos
Organização Ibero-americana de Juventude (OIJ)	14 a 30 anos
Conselho Nacional da Juventude (governo brasileiro-2005)	15 a 29 anos, divididos em três subgrupos etários: 15-17 anos (adolescentes jovens); 18-24 anos (jovens) e 25-29 anos (jovens adultos)

Fonte: Elaboração própria, 2014.

Os Organismos como FNUPA (2003); UNESCO(2004) e CEPAL(2000) apontaram que os países latino-americanos estariam em momento propício da Transição Demográfica e teriam um Bônus Demográfico, em virtude das menores Taxas de Natalidade e de não possuírem grande contingentes de idosos, possibilitando-lhes populações ativas crescentes até 2025, como proporção da população total, quando alcançariam o valor máximo (em torno de 69%) e declinariam lentamente até atingir 63% em 2050 (Carvalho e Wong, 2006).

Porém, de acordo com Sampaio e Cardoso (1995) ao Bônus Demográfico veio no bojo de grave crise do trabalho, responsável pelo maior distanciamento entre o que o jovem gostaria de ser (expectativa de futuro) e o que realmente consegue ser.

1.2. Concepção- Abordagem do Empoderamento Juvenil.

Este tipo de abordagem esta entrelaçada com organismos internacionais que atuam como divulgadores do discurso do empoderamento juvenil e de articulador de agentes participantes da formulação das políticas de juventude no primeiro governo Lula.

Empoderamento é conceituado como a "identificação e a defesa das iniciativas que dão poder aos jovens para terem controle maior sobre seus destinos individuais e coletivos e sobre sua capacidade de contribuir efetivamente para o progresso da humanidade".

Essa estratégia é construída a partir de temáticas, praticamente as mesmas do Programa de Ação Mundial das Nações Unidas de 1985, exceto pelo – TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação e pela preocupação pela política da paz. (Quadro 8)

(QUADRO 8)

Temas Tratados na Estratégia de Dakar e no Programa Das Nações Unidas (1985)	
Estratégia de DAKAR: Empoderamento da Juventude (2001)	Programa de Ação Mundial das Nações Unidas(1985)
Educação Tecnologia da Informação e Comunicação	Educação
Emprego	Emprego
Saúde e população	Saúde
Capacitação	
Advocacia	
Conscientização	Uso indevido de drogas
Fome, pobreza e dívida	Fome e pobreza
Assentamentos humanos e meio ambiente	Meio ambiente
Integração social	Delinquência juvenil
Cultura da paz	
Política para a juventude, participação e direitos	Participação
Mulheres jovens e Meninas	Mulheres Jovens e Meninas
Juventudes, esportes e atividades de lazer	Atividades recreativas

FONTE: ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (1985) E VOZES JOVENS(2004)

Vale destacar o discurso nos documentos "Vozes Jovens" (Banco Mundial, 2004), o BM enaltece autonomia e auto-organização dos jovens. Porém, para Leher (2001), o conceito de autonomia pode ser facilmente incluído entre as palavras-chave das expressões neoliberais. ***"A leitura dos***

documentos de política educacional do Banco Mundial da Unesco e da Cepal, elaborados na última década, atesta o fato ... existe uma íntima relação entre o liberalismo e os temas de auto-organização e autonomia"(p.164)

A Estratégia de Dakar de 2001 no item 16 assume também a autonomia e aconselha o empoderamento da juventude, no Fórum Mundial da Juventude do Sistema das Nações Unidas.

1.2.1. Identidade de Protagonismo do Desenvolvimento (Ator Estratégico)

Para Abramo (2003) a visão do jovem como Ator Estratégico de Desenvolvimento está orientada para a formação de capital humano social para enfrentar os problemas de exclusão social aguda e atualizar as sociedades nacionais quanto às exigências colocadas pelos novos padrões de desenvolvimento.

Conforme, Unesco (2004) os jovens são, sobretudo atores estratégicos do desenvolvimento, sem desconhecer que também são um "grupo de risco" e, sem dúvida, sujeitos de direitos. É preciso enfatizar o eventual aporte dos jovens à sociedade, não limitando as politicas públicas de juventude ao acesso a serviços materiais e simbólicos como um canal privilegiado para melhorar as condições estruturais da vida (UNESCO, 2004:p.140).

1.3. Concepção - Abordagem Cidadania Ativa

De acordo, com Abramo (2003) essa visão refere-se a juventude compreendida como etapa singular no desenvolvimento pessoal e social; os jovens passaram a ser considerados como sujeito de direitos e deixaram de ser definidos por suas incompletudes o desvio. Tal diretriz se desenvolveu em alguns países, depois dos anos 90, em grande medida inspirada nos paradigmas desenvolvidos no campo das políticas para infância e para mulheres. Esse enfoque gera políticas centradas no conceito de cidadania, tendo os jovens como sujeitos integrais, que necessitam de politicas articuladas intersetorialmente.

Porém, vale ressaltar que ao se fundamentar na ideia de garantia de direito universal à juventude, a concebe como universalmente homogênea, não considerando as distintas situações em que vivem os jovens, principalmente em países tão desiguais como o Brasil.

1.3.1. Identidade de sujeito de direito

Segundo a UNESCO[25](2004), os jovens sujeito de direitos seriam aqueles, portanto, que não se submeteriam ao Estado paternalista e clientelista na medida em que estariam, eles próprios, "assegurando" seus direitos: " o acesso a serviços não deve ser visto como uma concessão do Estado para com os jovens, mas sim como um direito a ser assegurado"(p.139)

O sujeito de direito ocorreu na formulação da Constituição de 1988 e no segundo mandato do governo do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que atualizou o conceito de jovem Protagonista do Desenvolvimento (Ator do Desenvolvimento Estratégico) para Jovem Sujeito de Direitos, implementou políticas de inclusão e de integração da juventude.

Parte II. Programas, Ações e Projetos da Juventude: Contexto Nacional e seus Desafios.

De acordo com estudos de Sposito[26] e Carrano[27] (2006)[28], até 2003, trinta programas/projetos governamentais incidindo mais ou menos nas faixas etárias consideradas de 15 a 19 anos e de 20 a 25 anos.

---

[25] UNESCO. Políticas públicas de/para/com juventudes. Brasília: Unesco, 2004

[26] Marília Pontes Sposito. Desenvolve pesquisa em Sociologia da Educação, Sociologia da Juventude e Sociologia da Ação coletiva e dos Movimentos Sociais.

[27].O autor e pesquisador a ênfase dos estudos e pesquisas se encontra nos temas dos jovens e da juventude e nas relações entre territórios, cidades e educação.

Além disso, foram implantadas três ações não governamentais de abrangência nacional tais como Programa de Capacitação Solidária, Projeto Rede Jovem e Programa Alfabetização Solidária que surge por indução do Programa Comunidade Solidária. Todas elas com focos a partir de:

a) adolescentes e ou jovens (dezoito);

b) difuso entre crianças / adolescentes e jovens (dez);

c) dirigido à população jovem apenas de modo incidental (cinco).

A conclusão dos autores sobre este cenário foi de que ocorreu uma falta de consenso, no âmbito federal, com relação uma definição de políticas específicas e coordenadas para a juventude. Ponderam com relação a avaliação do desempenho dos programas realizado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão evidenciando que demonstrou algum esforço para avaliação, porém, o que foi divulgado foi insuficiente para percepção do conjunto das ações realizadas e seus resultados.

Dentro da realidade brasileira, assinala Guimarães (2006), o elo juventude/trabalho, evidentemente expresso em diferentes contextos históricos culturais, ocorre de modo geral, registrando uma antecipação no ingresso laboral na vida dos jovens, por vezes, em prejuízo de uma adequada continuidade da vida escolar.

A Secretaria Geral da Presidência através do Guia de Políticas Públicas de Juventude formula e normatiza algumas ações relacionadas à juventude definindo uma nova perspectiva sobre a concepção de política pública a partir de alguns pressupostos. Em primeiro lugar considerando a juventude como uma condição social, em segundo, os jovens como sujeitos de direitos, bem como orientando-se por outras duas ações oportunidades e direitos respectivamente.

---

[28] Foi considerado para o estudo o início do primeiro governo do ex-presidente FHC dividido em antes de 1995 (entre 1995 e 1998); (entre 1999 e 2002). Somente três programas são anteriores ao 1º governo de FHC. No primeiro mandato constitui-se seis programas e no período de 1999 a 2002, foram ativados 18 programas caracterizando uma ampliação sobre as políticas para juventude no plano federal.

-oportunidades para adquirir capacidades (acesso à educação, à qualificação profissional e à cidadania);

-oportunidades para utilizar capacidades (acesso ao mercado de trabalho, ao crédito, à renda, aos esportes, ao lazer, à cultura e à terra).

-garantia de Direitos (oferta de serviços que garantam a satisfação das necessidades básicas do jovem e as condições necessárias para aproveitar as oportunidades disponíveis).

De acordo com está perspectiva foram desenvolvidos alguns programas e para elucidar, elaboramos um quadro (Quadro-9) com os principais Programas Federais com foco para a Juventude até 2006.

QUADRO9- PRINCIPAIS PROGRAMAS FEDERAIS –FOCO JUVENTUDE

Ministério	ANO	Programa	Público Alvo
Educação	**2003**	**Programa Brasil Alfabetizado**	A alfabetização era integrada à educação de jovens e adultos com o propósito de garantir a continuidade dos estudos aos egressos do Programa
	2004	**Programa Escola Aberta** O Programa Escola Aberta buscava ampliar as oportunidades de acesso a atividades educativas, culturais, de lazer e de geração de renda por meio da abertura das escolas públicas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nos fins de semana.	As atividades eram voltadas a toda a comunidade, e os jovens eram os principais beneficiários do Programa
	2004	**Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed)** O Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed) tinha a finalidade de melhorar a qualidade e a eficiência do Ensino Médio e de ampliar a capacidade de atendimento em todo o país. O Programa estava estruturado em dois subprogramas: Projetos de Investimento das Unidades Federadas e Políticas e Programas Nacionais.	Para participar do Promed, os estados e o Distrito Federal deviam apresentar seu projeto de investimento e cumprir os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Programa, além de comprovar sustentabilidade financeira.
	2004	**Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM)**	

		Foi criado em 2004. O Governo Federal ampliou a distribuição de livros didáticos de português e matemática para os alunos do Ensino Médio com a criação. A distribuição de livros didáticos eram feitas apenas para os estudantes do Ensino Fundamental.	
	2005	**Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)** Objetivo era ampliar a oferta de vagas nos cursos de educação profissional a trabalhadores que não tiveram acesso ao Ensino Médio na idade regular.	O Programa era direcionado a jovens e adultos que já concluíram o Ensino Fundamental e tinham, no mínimo, 21 anos de idade. (**Ensino Fundamental e Médio**)
	2005	**Programa Escola de Fábrica** **O Programa tinha como finalidade estimular o ingresso e a permanência dos jovens na educação básica regular e envolver o setor produtivo na formação desses jovens, aliando responsabilidade social à necessidade da indústria de contar com trabalhadores qualificados. Por meio de parcerias, as instituições gestoras (ONG's, OSCIP's, prefeituras, fundações, cooperativas, escolas técnicas) eram responsáveis pela produção técnico-pedagógica, pelo acompanhamento dos alunos, pelo treinamento dos instrutores e gestão das unidades formadoras dentro das empresas, incluindo a avaliação e certificação dos estudantes**	O Programa Escola de Fábrica possibilitava a inclusão de jovens de 16 a 24 anos no mercado de trabalho por meio de cursos de iniciação profissional oferecidos no próprio ambiente das empresas.
	2005	**Programa Universidade para Todos (ProUni)** O objetivo era democratizar o acesso à educação superior, ampliar vagas, estimular o processo de inclusão social e gerar trabalho e renda aos jovens brasileiros. As instituições de ensino que aderissem ao Programa ficando isentas de alguns tributos federais.	O Programa Universidade para Todos (ProUni) concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições de ensino superior privadas para os estudantes brasileiros de baixa renda
	2005	**Programa Saberes da Terra** Dar oportunidade de escolarização para jovens e adultos agricultores familiares é o objetivo do Saberes da Terra, um programa nacional de educação que busca fortalecer e ampliar o acesso e a permanência dos agricultores familiares no sistema formal de ensino	

Educação e Meio Ambiente	**2003**	**Programa Juventude e Meio Ambiente** **O Programa Juventude e Meio Ambiente era coordenado pelos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e buscava incentivar o debate sobre o tema entre os jovens. Com foco em políticas públicas ambientais, o Programa visava ampliar a formação de lideranças ambientalistas e fortalecer os coletivos jovens de meio ambiente nos estados e na Rede da Juventude pelo meio ambiente.**	
Esporte	**2003**	**Programa Segundo Tempo** **O objetivo era desenvolver também atividades recreativas e culturais com crianças e adolescentes, resgatando a cidadania, fortalecendo a boa relação familiar e a participação da comunidade nas questões locais.**	Segundo Tempo tinha como público-alvo meninos e meninas, entre sete e 14 anos, matriculados na rede pública de ensino e provenientes de famílias com baixa renda
	2005	**Programa Bolsa-Atleta tinha como objetivo garantir apoio financeiro aos atletas com mais de 12 anos, que não contam com o patrocínio da iniciativa privada e que já começaram a mostrar seu alto potencial em competições nacionais e internacionais. O Programa permitia que o atleta treina-se sem precisar abandonar os estudos ou o esporte para ajudar no sustento da família.**	
Defesa		**Projeto Rondon** **O Projeto Rondon é uma ação coordenada pelo Ministério da Defesa que tem por finalidade levar estudantes de instituições de Ensino Superior a regiões menos favorecidas do Brasil.**	Os jovens dos estabelecimentos de ensino selecionados desenvolvem trabalhos nas respectivas áreas de estudo, sob a supervisão de professores, durante as férias universitárias. A idéia é levar universitários brasileiros a conhecer a realidade do país e proporcionar aos estudantes a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Brasil
	2004	**Projeto Soldado Cidadão** **O objetivo era de preparar os jovens egressos do serviço militar para o mercado de trabalho. A maioria dos militares que integram o Programa tem perfil socioeconômico carente. Por meio do Programa esses jovens passam a ter a oportunidade de aprender várias profissões nas áreas de telecomunicações, automobilística, alimentícia, construção civil, artes gráficas, têxtil, eletricidade, comércio, comunicações, informática, entre outras.**	

Desenvolvimento Rural	**2003**	**Programa Pronaf Jovem** **O Pronaf Jovem é uma linha de financiamento do Programa Nacional da Agricultura Familiar especialmente criada para os filhos dos agricultores familiares.**	O Programa contempla jovens de 16 a 25 anos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância, ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio, ou que tenham participado de curso ou estágio de formação profissional
	2005	**Programa Nossa Primeira Terra** **Nossa Primeira Terra é uma linha de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário,**	jovens rurais e destinada à aquisição de imóveis e investimentos em infra-estrutura básica. Podem participar jovens sem terra, filhos de agricultores familiares e estudantes de escolas agrotécnicas, na faixa etária de 18 a 28 anos, que queiram permanecer no meio rural e investir na propriedade. Os beneficiários recebem crédito de até R$ 40 mil para projetos comunitários e de infraestrutura. A linha Nossa Primeira Terra estimula a permanência dos jovens e suas famílias no campo e possibilita qualificação técnica e maior inovação tecnológica nas propriedades rurais.
Trabalho e Emprego	**2003**	**Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)** **O objetivo foi de reforçar a qualificação sócio-profissional para assegurar a inclusão social e a inserção do jovem no mercado de trabalho.**	O PNPE atende jovens de 16 a 24 anos, desempregados e integrantes de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. Pessoas com deficiência, mulheres, afrodescendentes, indígenas e ex-presidiários têm prioridade no atendimento.

Cultura	**2004**	**Programa Cultura Viva** **O Programa Cultura Viva foi criado em 2004 com o objetivo de potencializar iniciativas culturais já existentes e que reconheçam a cultura popular brasileira em toda sua diversidade**	Uma das cinco ações do Programa são os Pontos de Cultura, que estão espalhados em localidades rurais, indígenas e quilombolas e centros urbanos de todo o país. Cada Ponto de Cultura recebe cerca de R$ 185 mil para a realização de suas atividades e para a aquisição de kit de produção multimídia com computadores, com Internet Banda Larga e programas de software livre, estúdio e ilha de edição. Os trabalhos produzidos são compartilhados entre todos os Pontos de Cultura, via Internet
Secretaria-Geral da Presidência da República, MEC, MDS e TEM	**2005**	**Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem)** **Objetivo era que o curso proporciona-se aos jovens a conclusão do Ensino Fundamental, o aprendizado de uma profissão e o desenvolvimento de ações comunitárias.**	O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) era destinado aos jovens de 18 a 24 anos, que não tinham carteira profissional assinada e que terminaram a 4a série, mas não concluíram a 8a série do Ensino Fundamental.
Desenvolvimento Social e Combate à Fome		**O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano** **O Agente Jovem visa o desenvolvimento pessoal, social e comunitário e proporciona, no horário contrário ao turno escolar, capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado.**	de 15 a 17 anos famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. É dada prioridade àqueles que já tenham participado de programas sociais; que estejam sob medida protetiva, socioeducativa ou em liberdade assistida e que vivam, especialmente, em áreas de baixa renda e alto índice de violência. Dez por cento das vagas dos núcleos do Agente Jovem são reservadas a pessoas com deficiência.

Fonte:www.mec.gov.br/www.mte.gov.br/www.cultura.gov.br/www.mda.gov.br/ www.defesa.gov.br/MDS/Elaboração própria,2014.

Destacou-se que no ano de 2005 foi instituído o Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PROJOVEM[29] – Em 10 de junho de 2008 boa parte dos programas existentes federais voltados para a juventude foram unificados através da Lei nº 11.629 e contidos dentro do PROJOVEM; dentre eles, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego - PNPE que tinha como eixo norteador a busca da qualificação profissional e a inserção ao mercado de trabalho.

Após a unificação, hoje chamado de Programa Integrado da Juventude divide-se em várias modalidades incorporando diversos programas então existentes. A faixa foi alargada e o programa passou a direcionar-se para jovens entre 15 e 29 anos.

Emergiram ações reconhecendo o papel da juventude e sua importância. A Organização das Nações Unidas-ONU deu exemplo disso ao eleger o ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude, tendo como o objetivo encorajar o diálogo e a compreensão entre gerações e estimular os jovens a promover o progresso com ênfase nas Metas do Desenvolvimento do Milênio.

Para mostrar os avanços da agenda juvenil, no Brasil e no mundo, relacionamos abaixo alguns fatos que marcaram a Política Nacional de Juventude desde a sua criação, em 2005.

---

[29] **PROJOVEM**-Preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda são os principais objetivos do Projovem Trabalhador. Podem participar do Programa os jovens desempregados com idades entre 18 e 29 anos, e que sejam membros de famílias com renda per capta de até um salário mínimo. O Projovem Trabalhador unificou as ações: Consórcio Social da Juventude, Empreendedorismo Juvenil, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica. Os participantes receberão bolsa auxílio no valor de R$ 100,00, e em até seis parcelas, mediante comprovação de 75% de frequência ás aulas. Os cursos de qualificação serão de 350 horas/aula, sendo 100 horas/aula de qualificação social e 250 horas/aula de qualificação profissional. O Programa será desenvolvido em parceria com Municípios e Governos de Estados, no caso do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, e Sociedade Civil e Iniciativa Privada, no caso dos Consórcios Sociais da Juventude. O objetivo da ação de qualificação é estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, negócios, inserção social, bem como promover a visão empreendedora, com posterior inserção no mercado de trabalho de 30% dos jovens qualificados. Atualmente está vigente somente a ação Juventude Cidadã que visa à parceria com Prefeituras Municipais (acima de 20 mil habitantes), Governos Estaduais e Distrito Federal. http://portal.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem-trabalhador-1.htm

Quadro 10 - Marcos da Política Nacional da Juventude – 2005/2013

2005	**Lançamento do Projovem**
2007	Lançamento do Projovem Integrado
	Brasil sedia 1ª Reunião Especializada da Juventude do Mercosul no RJ .
2008	1ª Conferência Nacional de Juventude
	1º Pacto pela Juventude
	Brasil sedia 4ª sessão da Reunião Especializada da Juventude do Mercosul.
2009	Brasil sedia 2º Encontro de Parlamentares Ibero-Americanos de Juventude.
	Brasil assume presidência da Reunião Especializada da Juventude do Mercosul – REJ
2010	2º Pacto pela Juventude
	Aprovada a PEC da Juventude
	Ano Internacional da Juventude
	Brasil sedia Pré-Conferência das Américas e Caribe
	1ª Conferência Mundial de Juventude realizada no México
	1ª Mostra do Projovem Urbano
	Brasil passa a integrar a OIJ
	Brasil assume vice-presidência da OIJ na 15ª Conferência Ibero-Americana de Ministros e Responsáveis de Juventude
2011	Encontro de Alto Nível da ONU sobre a Juventude em Nova Iorque
	2ª Conferência Nacional de Juventude
	Aprovação do Estatuto da Juventude pela Câmara Federal
2013	Aprovação do Estatuto da Juventude no Senado Federal

Fonte: Ministério do Trabalho Emprego e Renda – Políticas da Juventude-www.mte.gov.br - Elaboração própria 2013

Com relação aos programas para a juventude, de maneira geral, nas literaturas, houve ampliação no que diz respeito a questão da escolarização, formação inicial profissional e ações de cidadania. Porém, para Ribeiro (2011) os programas tem um baixo grau de articulação e com isso produzem duplicação de ações nos mesmos territórios e dificuldade em consolidar e expandir ganhos efetivos para as juventudes. Os jovens precisam sentir que estão tendo benefícios concretos com a escolarização, tanto nos sentidos cognitivos e afetivos quanto, sobretudo, na dimensão da perspectiva de futuro, encontrando significado nas experiências e trajetórias educacionais (Ribeiro, 2011, p.41).

Um breve olhar para os programas referentes a inserção do jovem ao mundo do trabalho revela o tamanho dos desafios a serem enfrentados. A opção por confrontar-se passa necessariamente pela questão da legitimidade (ou não) dos jovens em possuírem um emprego, especialmente um emprego de qualidade. Outra parte dos desafios e a elaboração de políticas que dizem respeito ao melhor momento para entrada do jovem no mercado de trabalho e de que maneira irá ocorrer essa inserção. Para Corrochano(2011), ao que se parece no imaginário social o lugar da mulher é em casa , o do jovem esse lugar construído é o da escola. Se a educação tem o papel central na construção de uma trajetória de trabalho para os jovens, também parece importante considerar os múltiplos sentidos, o lugar e o valor atribuído à atividade laboral (possibilidade de autonomia econômica, aquisição de identidade, dignidade laboral, entre outros aspectos), na trajetória dos jovens brasileiros .

Neste sentido o Brasil avançou com algumas ações consideradas importantes na literatura, para trabalho jovem, a elaboração da Agenda Nacional do Trabalho Decente para a Juventude , suas prévias podem ser encontradas em diálogos e diagnósticos realizados pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, Secretaria Nacional de Juventude e Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), com apoio técnico da OIT. Bem como, desde 2008 foi formado um subcomitê de representantes do governo federal, das organizações de empregadores, de trabalhadores e da sociedade civil para estimular o diálogo social.

Segundo OIT, o Trabalho decente compreende um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir vida digna, com apoio em quatro pilares estratégicos;

a)respeito à normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação);

b) promoção do emprego de qualidade;

c)extensão da proteção social;

d)fortalecimento do dialogo social(OIT,2006).

Para Corrochano(2011),a agenda reuniu um conjunto relevante de questões relacionadas à diversidade do trabalho juvenil em nosso país, estimulou representantes de empregadores, sindicatos, governo e sociedade civil a construírem ações especificas para jovens em relação ao mundo do trabalho e poderá representar uma mudança nos rumos das politicas públicas de educação, trabalho e renda dirigidas aos jovens do Brasil. O mérito é dado a Agenda em relação a construção coletiva de propostas para responder a significativas dificuldades e demandas juvenis no mundo do trabalho no que a autora vai intitular de dois tempos. No tempo presente, marcado pela falta de trabalho e pela forte ausência das condições desejadas de trabalho decente; no futuro, ao pesquisar as ações necessárias para a construção de trajetórias ocupacionais dignas e decentes. No entanto a sua efetivação irá depender do compromisso de diferentes atores envolvidos.

No entanto, Carrano (2011), adverte que não devemos nos enganar, e pensar que estamos numa era de consensos em relação as questões sobre juventude no Brasil. Há contradições e atravessamentos políticos e sociais que não nos permite sermos ingênuos a ponto de pensarmos que todos os atores políticos presentes no campo compreendem da mesma maneira os **direitos da juventude.**

Este autor defende a ideia de uma politica para a juventude numa perspectiva, de combinar o universal público com a busca da equidade no atendimento das demandas, que as políticas públicas de juventude necessitam se constituir: como um cardápio variado de opções que possam fazer sentido e diferença para diferentes públicos, percursos biográficos, necessidades pessoais e interesses coletivos.

Portanto, apreendemos que a política pública brasileira vem propondo atender a um duplo propósito: aos atrasos e direitos negados acumulados

historicamente de educação e trabalho; a mundialização do processo de reestruturação produtiva e da reforma do Estado sobre o mercado de trabalho.

2. Politicas de Juventude e suas interconexões com as Políticas Sociais.

O eixo articulador da atual política pública de juventude é norteado por duas noções fundamentais: oportunidades e direitos. As ações e programas visam oferecer oportunidades e garantir direitos aos jovens brasileiros. Nessa visão, considera-se necessária a oferta de meios para aquisição de capacidades (acesso) à educação e à qualificação profissional e para sua utilização (acesso ao trabalho decente e ao crédito). Também é fundamental a garantia de direitos, em especial pela oferta de serviços que atendam às diferentes necessidades dos jovens de ambos os sexos.

Dentro deste cenário, é perceptível a interconexão com outra política, a de proteção e promoção social que se incorpora na execução do programa quando compreendemos que paralelamente à política de trabalho e renda se integralizaria a política de assistência, instituída através da Política Nacional da Assistência Social - PNAS. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS de dezembro de 1993, como Política Social pública. Tal inserção na Seguridade Social aponta para seu caráter de política de Proteção Social.

A afirmação da Assistência Social como política de Estado foi realizada pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) promovendo o reconhecimento dos direitos socioassistenciais no país. Tendo como características principais a natureza não contributiva e a garantia de acesso a todos os que dela necessitarem, a Assistência Social passou a constituir parte da responsabilidade pública no âmbito da Seguridade Social. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, estabeleceu as bases do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e definiu as proteções que esta política pública deve garantir.

Dialogando com a política de trabalho e renda, a maior preocupação é a própria inclusão dos indivíduos dentro do sistema de seguridade social. No ano de 2011, no Brasil, 98% dos idosos estavam, de alguma forma, incluídos no sistema de políticas sociais, fato que não ocorria com os jovens, em grande parte por estarem em trabalhos precários, de alta rotatividade. Para Castro (2011) um dos grandes desafios para a juventude era a inclusão dentro do âmbito da proteção social básica, o que deveria ser em parte preocupação dos próprios jovens, mas principalmente daqueles que elaboram as políticas previdenciárias, principalmente no campo daqueles que ainda estão trabalhando: fazer com que a juventude trabalhadora tenha proteção social, seguro-desemprego, ou seja, cobertura social plena, o autor atenta pela negligência que ocorre nas grandes discussões e preocupações sobre educação em relação a estas questões. Ainda no mundo do trabalho, enfatiza-se que não basta para o jovem um emprego, mas um emprego de qualidade.

A política de assistência também tem procurado relativizar a centralidade até então dada à abordagem por indivíduo e segmentos sociais. Norteando-se pela ideia de que o indivíduo está, em sua maioria, integrado a uma organização familiar em que são partilhadas as estratégias primárias de inserção social e econômica, assim como as de enfrentamento de vulnerabilidades e riscos. Considerando riscos sociais, como eventos que provocam privações e danos, que podem ser associados não apenas às situações de pobreza, mas a um amplo espectro de situações, por exemplo, desemprego, doença, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, deficiência física, situações de violência, entre outras. Definiu como sua responsabilidade efetivar as seguranças de rendimento, de autonomia, de acolhida e de convívio social, seja familiar, seja comunitário.

Para Sposati (2007) a assistência social como seguridade social deve prover também seguranças de equidade e de travessia, bem como da defesa dos direitos sócioassistenciais e do movimento e vigilância social[30]. Neste

[30] Esta construção é desenvolvida pela autora desde 1995, a partir do Núcleo de Seguridade e Assistência Social da Puc/SP. Pelas suas palavras vem sendo debatida e experimentada como articuladora do processo de gestão da política de assistência social, tendo demonstrado conter

âmbito, afirmou-se o público jovem na condição de usuário da Assistência Social. Consta que até o fim de 2007, o jovem encontrava pouco reconhecimento como usuário desta política.

2.1. Política de assistência social: seguranças sociais e o trabalhador jovem.

A Assistência Social ao definir a responsabilidade no campo da proteção social a partir de seguranças a serem garantidas. Da mesma forma que a política de emprego e renda, estão correspondendo a um mesmo pressuposto incorporado de que agem como atores em processo de defesa de direitos fundamentais, e não só como também, o de promover e aperfeiçoar o convívio social, tornando promissor o futuro de beneficiários e familiares, gerando o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, bem como, a ampliação do acesso aos direitos através da melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, com o aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Dialogando também com os objetivos estratégicos definidos nas diretrizes das políticas públicas para uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente. Em que se fundamenta neste tipo de ação como indissociável de um modelo de desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável num processo de diálogo social permanente, a envolver Estado e sociedade no debate para a construção e fortalecimento de uma política nacional de promoção do emprego pleno , produtivo e do trabalho decente norteados em princípios de proteção ao trabalhador.

Assim, a fim de explicitar sobre a importância da proteção ao trabalho e não só, mas a qualidade desta, sobre os regulamentos relativos à contratação e despedimento de trabalhadores no desempenho de um papel importante para lhes assegurar um tratamento equitativo. A concepção e aplicação de normas de proteção do emprego envolvem soluções de compromisso entre o grau de

---

qualidade organizativa e estimuladora da definição das aquisições para os usuários dos serviços no âmbito da assistência social.

proteção efetivo para os trabalhadores e os incentivos às empresas para a contratação, especialmente entre os jovens sem experiência e outros trabalhadores que entram pela 1º vez no mercado de trabalho.

Assim no campo da seguranças encontramos nos informes da OIT(2012) sobre políticas de trabalho digno para os jovens nos levantamentos de países sobre as fragilidades em algumas legislações em relação a direitos reduzidos. Entre os países que optaram por reduzir os direitos dos jovens trabalhadores, incluem o Paraguai, onde a legislação promulgada em 2002, visou a inserção de jovens entre os 15-28 no mercado de trabalho. Embora o seu objetivo fosse estabelecer regras para regular, incentivar e promover o emprego jovem através do trabalho subordinado e remunerado, a legislação previa também exclusões da contribuição para a segurança social, dos abonos de família ou de pensões e de direitos a férias, entre outros. Este é um bom exemplo a não se seguir de redução dos direitos dos jovens trabalhadores o que levou, eventualmente, a rejeição da legislação.

O enfrentamento neste caso da assistência social como política de seguridade social ou proteção era o de garantir a cobertura da necessidade do cidadão e da família enquanto núcleo básico do processo de reprodução social. Cabendo ao desafio da assistência ampliar as seguranças das condições de vida através da segurança da acolhida, do rendimento da equidade e da travessia.

Segundo Sposati(2007) uma política de proteção social compõe o conjunto de direitos de civilização de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros. Ela é uma politica estabelecida para a preservação, a segurança e a dignidade de todos os cidadãos.

Ainda no campo dos serviços, que incluem as seguranças de autonomia, de acolhida, de convívio familiar e comunitário, a ampla demanda apresentada pelos jovens é também marcada por significativas diferenças e, cabe ressaltar, não tem seu objetivo de proteção reduzido à temática da pobreza. Deve-se lembrar da centralidade de atendimento aos adolescentes e aos jovens em situação de violação de direitos, como nas situações de abuso ou exploração

sexual, de abandono ou maus-tratos, de violência, entre outras. Paralelamente, ao pretender atuar no terreno da conquista da autonomia e do desenvolvimento de capacidades, a Assistência Social enfrenta também o estratégico debate no caso especifico sobre juventude sobre a construção de alternativas para a superação de situações ligadas à carência de renda pela ausência de oportunidades, pelo escasso desenvolvimento de potencialidades, bem como, empregos de menor qualidade para os jovens, a informalidade, uma cobertura social plena , o acolhimento sobre aqueles que não estão nem na educação, nem na formação, nem no emprego- os NEET, e os “desencorajados” -onde o aumento do desemprego levou alguns jovens a desistir completamente da procura de trabalho-, entre outras.

Segundo informes da OIT (2012) a deterioração da qualidade dos empregos disponíveis para os trabalhadores jovens é evidente na expansão progressiva do trabalho temporário, e a menor duração de contratos a termo certo que vários países têm relatado nos últimos anos. A questão que permanece é se esses tipos de emprego constituem um trampolim para um emprego permanente ou uma armadilha que expõe os jovens trabalhadores a uma espiral de empregos temporários alternados com períodos de desemprego. Por exemplo, em alguns países da União Europeia um número significativo de jovens trabalhadores ainda estavam em empregos temporários cinco anos após deixar a escola.O quadro abaixo demonstra, para certos países europeus, o aumento da proporção de jovens trabalhadores com contratos temporários que não conseguiram encontrar empregos permanente.

(Quadro 11)

Evolução nos países da OCDE para os jovens entre os 15 e os 24 anos, 2000 e 2010.

	2000	2010
Taxa de desemprego (%)	14,6	18,9
A incidência de desemprego de longa duração (% da faixa etária)	20,1	22,6
Incidência do trabalho temporário (% do emprego)	31,0	38,0
Incidência de trabalho a tempo parcial (% do emprego)	19,9	27,8
NEET taxa (% da faixa etária)	13,4	10,9

Fonte: Projeto da OCDE de Empregos para (www.oecd.org / employment /youth).

Média não ponderada dos 34 países da OCDE. (Copilado e elaborado,2014)

É sabido que a transição da escola para a vida ativa implica algum período de desemprego a partir do momento que os jovens iniciam a procura de emprego. Nesta fase da vida as aspirações e motivação para trabalhar ainda não estão claramente formadas. É comum um período de experimentação com diferentes trabalhos e situações no mercado de trabalho. Os jovens muitas vezes podem permitir-se passar por isso, pois têm menos compromissos financeiros e podem em alguns casos contar com o apoio dos pais e, dependendo das reservas financeiras que possam ter, podem aceitar

alguns trabalhos na esperança de encontrarem um "melhor" trabalho num futuro próximo.

Não há uma duração internacionalmente reconhecida do período médio de transição, mas uma pesquisa no Egito sugere que esse período está a tornar-se cada vez mais longo e o resultado final é menos seguro.

Na Indonésia, o período médio de procura de emprego por parte de jovens desempregados aumentou de 6,9 meses em 2001 para 14,7 meses em 2009. E no mesmo período a proporção de desempregados jovens de longa duração no desemprego jovem total, aumentou de 41,6 por cento em 2001 para 62,1 por cento em 2009.(OIT,2012)

Nos 34 países membros da OCDE, entre 2000 e 2010 verificou-se em média, em muitos dos indicadores, uma tendência para o agravamento (ver quadro acima). A taxa de desemprego jovem e a incidência de desemprego de longa duração, o trabalho temporário e trabalho a tempo parcial subiram. O único indicador que tem mostrado uma ligeira melhoria ao longo da década é a incidência de NEET (ou seja, aqueles que não estão na educação, nem no emprego ou na formação), que mostrou um ligeiro declínio. No entanto, segundo a OCDE, no segundo trimestre de 2010, a taxa NEET havia subido para 12,5 por cento, embora fosse de 10,8 por cento em 2008. (Idem,2012)

Vale ressaltar que os empregos de baixa produtividade na economia informal são ainda fonte de trabalho e subsistência para os jovens . Esses trabalhadores estão desproporcionalmente representados nos empregos mal remunerados, isto é, empregos em que o salário é inferior a dois terços do salário mediano. Por exemplo, no Brasil em 2009, 30,5 por cento dos trabalhadores entre os 15 e os 24 anos ocupavam empregos mal remunerados, enquanto o valor correspondente para os trabalhadores na faixa etária 25-49 era de 18,5 por cento. Da mesma forma, respectivamente nas Filipinas (2008) e África do Sul (2007), 28,8 e 41,2 por cento de trabalhadores jovens ocupavam empregos mal remunerados, enquanto os valores correspondentes para todos os trabalhadores eram de 14,6 e 32,5 por cento.(OIT,2012).

Demonstrando um campo de atuação a ser enfrentado pela assistência. O direito a renda pode ser assegurado através da promoção de programas e projetos intersetoriais que assegurem o reforço da aplicação de legislação relativa aos contratos de trabalho que podem ser usado em conjunto com outras medidas complementares de apoio à transição do emprego informal para o emprego formal, assegurando a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, no meio rural ou urbano.

2.2. Proteção dos Trabalhadores jovens e programas com inserção no trabalho.

No que diz respeito à juventude como público da política de assistência, tanto as vulnerabilidades como os riscos sociais mais frequentes devem ser mais bem conhecidos e analisados, visando organizar ações de prevenção e proteção, assim como de desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

Sabe-se que esta é a fase da vida em que estão mais aguçados os problemas referentes ao desemprego, às ocupações precárias e à menor remuneração. Paralelamente, já se revelam as fragilidades das trajetórias escolares em conclusão ou concluídas.

Os programas de garantia de renda que atingem esta faixa da população dialogam, assim, com as dificuldades que vêm sendo encontradas pelos jovens em seu esforço, no sentido da construção de melhores oportunidades e trajetórias profissionais, em contextos de distintas realidades sociais.

Nesse contexto, a oferta de serviços depende também da identificação das distintas situações, vulnerabilidades e demandas relacionadas ao campo de intervenção específico da Assistência Social.

Sobre a temática da qualificação profissional, os resultados apontados pelo IPEA(2011) concluíram que entre os trabalhadores assalariados (formais e informais), a qualificação (entendida estritamente como formação escolar regular e formação técnico-profissionalizante) é um fator com peso apenas relativo dentro do processo de sua seleção para um emprego. Outros fatores (como a apresentação de referências pessoais, a experiência pretérita na

atividade a ser desenvolvida etc.) têm um peso maior nesse processo. Entre os trabalhadores por conta própria/pequenos empregadores, a qualificação (concebida como capacitação para a gestão de negócios) também foi apontada como um fator com peso reduzido dentro do processo de aprimoramento do desempenho econômico de seus empreendimentos. Outros fatores (como a menor incidência de tributos, o maior acesso a crédito ou a maior adequação do local de atividade) têm peso superior nesse processo.(Fonte: Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise)

Vale relembrarmos o que se entende por Proteção Social,[...]são as formas "institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros, que estão constituídos as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas da vida social, ainda os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida da coletividade".(PNAS,2004)

A OIT (2012) vem desenvolvendo desde 2003 uma campanha mundial, fundamentada nas resoluções da Conferência Internacional do Trabalho de 2001, para a extensão da cobertura da seguridade social, cujo núcleo se baseia na promoção de um Piso de Proteção Social, que se estrutura a partir de uma dupla estratégia: expansão vertical e horizontal de cobertura. Na dimensão horizontal a estratégia tem por objetivo a garantia de, ao menos, um Piso de Proteção Social para todos os cidadãos, enquanto se avança em direção a patamares mais elevados de proteção social que estão previstos nas Convenções da OIT. Na dimensão vertical busca-se a ratificação da Convenção nº 102 pelos diversos países. O Piso de Proteção Social (PPS) deve incluir os seguintes componentes:

> **- o acesso de todos os residentes de um país a serviços médicos básicos/essenciais;**
>
> **- um sistema de prestações familiares que ofereça uma renda para os filhos dos beneficiários da seguridade social, permitindo-lhes o acesso à alimentação, educação e aos cuidados da infância;**
>
> **- um sistema de assistência social básica que apóie uma renda equivalente, pelo menos, ao suficiente para superar a linha de**

> **pobreza para as pessoas em idade ativa que não possam obter suficientes recursos devido a enfermidades, falta de oferta de trabalho remunerado de forma adequada, ausência de pessoas capazes de prover o sustento famíliar ou responsabilidades de cuidado com os membros da familia;**
>
> **- um sistema de pensões básicas universais que proporcionem uma renda que corresponda a pelo menos o sufi ciente para superar a linha de pobreza nos casos de velhice, invalidez e falecimento;**
>
> **- a oferta e acessibilidade física e financeira de serviços públicos essenciais para o desenvolvimento humano, de forma coordenada com as garantias essenciais de água, esgoto, educação, energia, educação, habitação, intermediação de empregos entre outros.**

Um dos objetivos centrais do PPS é promover uma maior coordenação dos distintos programas sociais dos países, principalmente os que utilizam as transferências condicionadas de renda em seus programas sociais. O PPS é também um instrumento para ampliar o acesso aos programas e serviços sociais e harmonizá-los com os sistemas de seguridade social. O PPS busca, principalmente, a melhoria da posição socioeconômica da população anteriormente excluída, através do desenvolvimento de um conjunto básico de serviços e transferências para toda a população.(OIT,2012)

Para atingir esses objetivos são fundamentais as políticas de Estado em matéria de proteção social. O diálogo tripartite é um mecanismo importante para a construção de modelos integrais que assegurem políticas de proteção social, que gerem direitos para os/as beneficiários/as, que sejam sustentáveis financeiramente e vinculados a políticas econômicas e de emprego que atuem diretamente sobre as causas da pobreza e da desigualdade de renda.

Em 14 de junho de 2012, durante a 101ª Conferência Internacional do Trabalho, foi adotada a Recomendação nº 202 sobre o Piso de Proteção Social com o objetivo de orientar os Estados-Membros da OIT a estabelecer garantias mínimas de proteção social visando a superação da pobreza e das vulnerabilidades sociais e combater a exclusão.

Segundo Sposati (2009), o conceito de vulnerabilidade social relaciona-se aos riscos sociais e às condições de sua ocorrência. Neste sentido, quanto maior a vulnerabilidade social, maior a probabilidade de se estar sujeito a riscos sociais, assim como de sofrer maior dano quando a estes exposto.

Riscos sociais, considerados como eventos que provocam privações e danos, podem ser associados não apenas às situações de pobreza, mas a um amplo espectro de situações, por exemplo, desemprego, doença, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, deficiência física, situações de violência, entre outras.

Neste cenário evidenciamos que constitui o público do Programa de Aprendizagem da Politica de Trabalho e Renda em interconexão com a Política da Assistência da politica de emprego e renda, jovens das periferias urbanas, apreendidos em situação de vulnerabilidade e risco social conforme a PNAS "cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal dentre outros". Estes programas tem como um de seus pressupostos obter êxito por meio de critérios de seletividade – de desvantagens de grupos específicos entre os jovens - como sustentação ao atendimento focalizado para alcançar uma população que vive com renda *per capita* inferior a dois salários mínimos em situação de vulnerabilidade e risco.

Desse modo e de acordo com a PNAS (2004), a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças:

- segurança de sobrevivência (rendimento e de autonomia);

-de acolhida; de convívio ou vivência familiar, voltada a garantia de direitos e de condições digna de vida.

Nesse sentido, um dos serviços de proteção básica da política pública de assistência social relacionado à **promoção da integração ao mercado de trabalho** de acordo com o Art.2º da Resolução nº33/2011, dar-se por meio de um "conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas" destacamos :

- centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos;

-os Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. (Centro da Criança e do Adolescente-CCA; Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS, com período de vigência de 2012 até 2014).

No entanto, percebe-se uma seletividade nos programas promovidos por critérios de escolha limitando o atendimento. A fim de demonstrar elaboramos um quadro comparativo dos Programas do Jovem Aprendiz promovidos por parceiros cooperadores do Ministério do Trabalho Emprego e Renda- MTE, desenvolvidos e promovidos baseados por critérios de escolha e apresentamos pontos comuns com os usuários da assistência através do quadro abaixo:

(QUADRO 12)

COMPARATIVO DE PROGRAMAS COM CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA POLÍTICA DO TRABALHO E DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA

	Política do Trabalho	**Política da Assistência**
Estabelecimentos	Objetivo-Critérios de escolha	Objetivo-ACESSUAS /Trabalho
Programa Jovem Aprendiz-Banco do Brasil	- os (as) jovens/ adolescentes oriundos de renda familiar de até meio salário mínimo regional per capita; - preferencialmente de família beneficiada por programas sociais do governo federal destinado a população de baixa renda; - vulnerabilidade ou risco social, recrutados na rede de escolas públicas, com bom aproveitamento e frequência regular na escola; - deve cursar no mínimo, o oitavo ano do ensino fundamental; - são selecionados por provas de conhecimento em português e matemática, faixa etária para contratação de 15 anos a 15,10 meses.	Propiciar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal a oportunidades de ocupação e renda através do encaminhamento aos cursos de qualificação profissional por meio da integração de ações da diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho, conforme dispõe a Resolução CNAS nº033/2012 e a de nº5/2013 Usuários- Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade de 16 anos a 17 anos, com prioridade usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistências, entre outros. O antigo Agente Jovem -Agente Jovem foi concebido em 1999 pela antiga Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) e teve suas normas e diretrizes Traçadas pela Portaria no 1.111, de 6 de junho de 2000. O programa tinha em sua concepção original a preocupação de atender os jovens entre 15 e 17 anos, cuja renda per capita fosse de até meio SM. A prioridade de atendimento do programa era para jovens: i) que estivessem fora da escola .i.i) A questão do protagonismo também era um dos objetivos do Agente Jovem, além da intenção de prepará-lo para o mundo do trabalho. Durava o programa durante 12 meses/os beneficiários recebiam uma bolsa de R$ 65,00 ao mês.
Programa Jovem Aprendiz- Itaú	- entre 14 e 24 anos, cursando ou com o ensino médio concluído; preferencialmente alunos da rede pública; - seleção dos currículos; entrevista coletiva ou dinâmica de grupo; -entrevista individual com o gestor da área.	
Programa Adolescente Aprendiz – Caixa Econômica **Programa Jovem Aprendiz- Caixa Econômica**	- idade para ingresso no programa adolescente aprendiz – entre 14 e 6 meses e 16 anos incompletos; Renda familiar de até 50% do salário mínimo per capita; Escolaridade – mínimo 9º ano do ensino fundamental ou cursos de Educação para Jovens e Adultos. -jovem Aprendiz- Jovem entre 18 e 22 anos incompletos; renda familiar de até 50% do salário mínimo per capita; estar cursando no mínimo o primeiro ano do Ensino Médio.	
Programa Jovem Aprendiz- Petrobrás	-estar em situação de vulnerabilidade social (a partir da renda familiar e do Cadastro Único do Governo Federal); -ter entre 15 e 21 anos e 11 meses (para vagas das áreas administrativas); -ter entre 17 anos e nove meses e 21 anos e 11 meses (para vagas nas refinarias e em laboratórios de pesquisa); -frequentar o sistema de ensino regular; -residir no entorno das unidades da Petrobras.	

Fonte: www. bancobrasil.gov.br/www.petrobras.gov.br/www.caixaeconomica.gov,br.(Elaboração própria,2014).

É importante destacar que o Agente Jovem passa a integrar o Projovem por comportar uma população bastante ampla e heterogênea, o novo programa foi concebido em quatro eixos, que visa atender diferenciadamente a quatro grupos de jovens: i) ProJovem Urbano – a cargo da Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR); ii) ProJovem Campo – coordenado pelo Ministério da Educação (MEC); iii) ProJovem Trabalhador – cuja responsabilidade é do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e iv) ProJovem Adolescente – gerido pelo MDS.

Apontado pelo MDS como uma reformulação do Agente Jovem – que ainda coexistiu com o novo programa por 12 meses, a contar de sua data de criação, o novo ProJovem Adolescente foi instituído como serviço socioeducativo de proteção social básica do Suas voltado para jovens entre 15 e 17 anos, o qual é oferecido no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social.

Essa é a única das quatro modalidades do ProJovem que não prevê o pagamento de uma bolsa aos beneficiários do programa. Contudo, muito embora não haja pagamento de benefícios monetários no ProJovem Adolescente, cabe ressaltar que uma ampliação do Programa Bolsa Família entrou em vigor em janeiro de 2008 e deu início ao pagamento de um benefício adicional – Benefício Variável Jovem (BVJ) – de R$ 30,00 às famílias beneficiárias que tenham entre seus membros adolescentes de 16 e 17 anos, até o limite de dois benefícios por família. Portanto, ainda que nem todos os participantes do programa possam contar com este benefício, o BVJ mantém um vínculo com o ProJovem Adolescente.

Neste sentido o programa ProJovem Adolescente visa atender as pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos, buscando, primordialmente, complementar a proteção social básica à família, a partir da criação de mecanismos voltados à garantia da convivência familiar e comunitária.

Para OIT em sua conclusão geral sobre a política utilizada para os jovens ela diz o seguinte: que apesar do emprego jovem ser uma prioridade declarada em agendas políticas, raramente é traduzida num quadro político abrangente, que estabeleça um conjunto claro de prioridades de políticas. Em

muitos casos, as disposições das diferentes políticas traduzem-se em várias medidas e objetivos contraditórios que conduzem à falta de coerência. Isso limita em grande parte o impacto de tais políticas e ações. Além disso, quando as metas são estabelecidas, trata-se de metas nominais de redução do desemprego ou criação de uma série de oportunidades de formação. Parece haver pouca atenção à melhoria da qualidade dos empregos e redução das vulnerabilidades. (OIT,2012)

2.3. Proteção participação e voz aos trabalhadores jovens.

Para Severine(2011), não se pode nem transversalizar a politica de juventude “distribuindo-a” entre Ministério do Trabalho , Mec etc. ,e tampouco cair num exclusivismo, em que apenas a Secretaria Nacional de Juventude fique responsável por garantir programas específicos, como o Projovem, e se distancie de outras políticas , programas e ações, do conjunto do governo, que precisam garantir a perspectiva juvenil. Considerar o local, o território, com suas referencias e diferenças , para que haja um nível de articulação de fato entre as políticas de juventude com as diferentes áreas do governo e com a sociedade. É preciso repensar e fortalecer um pacto pela juventude, que parta da Secretaria Nacional de Juventude e consiga chegar até onde o jovem está, no município, no bairro, e o conecte com o governo federal.

Lembrando que aqui o trabalho profissional do assistente social pode estar presente na proteção e promoção da consolidação de mecanismos de participação, na organização e apoio à representação dos jovens, contribuindo nos debates, na construção de uma cultura democrática, do direito e da cidadania.

Uma forma de diálogo social é, nomeadamente, através da negociação coletiva. É interessante analisar a forma como a negociação coletiva aborda o emprego e as condições de trabalho jovem. Esta questão é relevante porque em sua maioria os parceiros sociais são criticados por não levar em conta a representação dos interesses dos jovens trabalhadores. Os países europeus tem tido uma forte tradição de negociação coletiva. Um estudo da situação da

negociação coletiva evidencia nestes países quer com um único empregador ou vários empregadores, as questões relacionadas com o emprego jovem são tratadas nas convenções em diferentes níveis, conforme observamos no quadro abaixo:

(QUADRO 13)

EVOLUÇÃO DOS ACORDOS DOS TRABALHADORES JOVENS EUROPEUS

Conteúdo	*País*	*Tipo de acordo*	*Principais disposições*	*Participantes*	*Data*	*Fonte*
Entrada no emprego	*Dinamarca*	*Acordo intersectorial Nacional*	*Reforma do sistema de reembolso para tornar mais fácil e mais vantajoso para as empresas a bertura de estágios; intensificação dos esforços para aumentar o número de estágios*	*Sindicato dinamarquês (LO) E Confederações de Empregadores da Dinamarca(DA)*	*14 de abril DE 2009*	*Eiro 2011*
	França	*Convenção nacional para o setor da metalurgia*	*Compromisso de manter o numero de aprendizes no nível de pre-crise e reforçar o papel do tutor no local de trabalho*		*7 de maio 2009*	*Eiro 2011*
	França	*Acordo ao nível da empresa*	*Compromisso de contratar 7.300 jovens trabalhadores principalmente como aprendizes*	*Peugeot , Citroen com CGT,CFDT,CFTC,CGC CFE e GSEA*	*12 de maio 2009*	*Eiro 2011*
	França	*Acordo ao nível da empresa*	*Compromisso de substituir 55% dos trabalhadores que se vão reformar por jovens e aumentar a participação dos jovens trabalhadores com um contrato permanente*	*Bayard com CGT, CGT,CFDT,CFTC,CFE-CGC e SNJ*	*20 de janeiro de 2010*	*Eiro 2011*
Formação	*Suécia*	*Acordo entre Indústrias*	*Compromisso dos empregadores para fornecer educação e programas de formação para jovens que entram no mercado de trabalho*	*IF Metall e Associação Sueca do Sector Industrial e Químico, Associação de Empregadores do Setor do Aço e da Metalurgia Federação Sindical e Empregadores da Soldaduras, Associação Sueca da Engenharia e Associação dos Empregadores da Industria das Minas*	*Novembro 2011*	*Eiro 2011*

Fonte:ILO. Industrial and Employment Relations Department - OIT 2012.(Elaboração própria,2014)

Contudo, o que podemos observar com relação ao contexto da proteção social brasileira, é que houve a ampliação de sua cobertura, porém a consolidação da proteção social enquanto instrumento de garantia de seguranças ainda é, no Brasil, um processo incompleto. Têm-se pela frente grandes desafios no que se refere ao sistema contributivo de cobertura de riscos relacionados, por exemplo, à perda da capacidade de trabalho, pois mantêm-se a exclusão dos trabalhadores desempregados considerando o Pacto Global para o Emprego, adotado em 2009 em resposta à crise financeira, onde identificou-se os jovens como um dos grupos de alto risco, cujas necessidades tinham de ser objeto de políticas de intervenção em caso de crise. O ritmo lento da recuperação e o aprofundamento da crise financeira em 2011 e 2012 serviram apenas para sublinhar a vulnerabilidade dos jovens.

Nesse sentido para Jaccoud (2008) a consequência desse quadro de desproteção, pode ser observado sobre um amplo espectro de segmentos para os quais a perda da capacidade de trabalho significa a passagem ou o agravamento de situações de carência ou ausência de renda. No outro sentido da proteção social, a garantia de renda implantada pelos programas assistenciais também pode operar em diálogo permanente com o mercado de trabalho.

CAPÍTULO III. APRENDIZAGEM E SEUS DESDOBRAMENTOS

Parte I. Contexto Histórico da Aprendizagem Profissional no Brasil.

O objetivo deste capítulo é identificar como, historicamente, a aprendizagem profissional se desenvolveu e o que reflete no programa de aprendizagem atual.

No que concerne ao desdobramento histórico brasileiro da aprendizagem profissional, sua principal vertente consistia em desenvolver a industrialização a partir da respectiva profissionalização de jovens. Nesse aspecto identificamos sua matriz no processo de formação do Estado brasileiro desde o período colonial.

Para Nunes (2014), este processo foi constituído por uma série de mudanças econômicas e sociais, ligadas ao desenvolvimento do capitalismo industrial em nível internacional que influenciaria diversas decisões internas no Brasil. Entre elas, a discussão da superação da escravidão e a implantação do sistema de trabalho.

Com este cenário, o problema que se apresentava era: o que fazer com um grande número de pessoas pobres, analfabetas e dependentes das atividades do campo. Havia uma sociedade agrária e escravista, sem nenhuma “qualificação” ou habilidades para o desenvolvimento industrial que se pretendia.

Desde sua concepção no período colonial, a aprendizagem de ofícios agregou um forte componente comportamental, direcionado à moralização do trabalho, manutenção da ordem, punição por crimes com a aprendizagem compulsória e formação de uma classe trabalhadora voltada para o trabalho mecânico, além de atender demandas específicas do mercado. Conforme Cunha (2005, p.3)

> **[...] A vigência de relações escravistas de produção no Brasil, desde os tempos da Colônia, funcionou como desincentivo para que a força de trabalho livre se orientasse para artesanato e a manufatura. O emprego de escravos como carpinteiros, pedreiros, ferreiros, tecelões, confeiteiros e em vários outros ofícios afugentava os homens livres, empenhados em marcar sua distinção da condição de escravo, o que era da maior importância diante da tendência dos senhores/empregadores de ver todo trabalhador como coisa sua. Quando um empreendimento manufatureiro de grande porte, como os arsenais de marinha, por exemplo, exigiam um contingente de artífices não disponíveis, o Estado coagia homens livres a se transformarem em operários. Não fazia isso, decerto, com quaisquer homens livres, mas com aqueles que social e politicamente não estavam em condições de opor resistência. O procedimento era o mesmo empregado na formação das guarnições militares e navais: a prisão dos miseráveis. Procedimento semelhante era adotado para com os órfãos, os abandonados e os desvalidos em geral. Eles eram encaminhados pelos juízes e pelas Santas Casas de Misericórdia aos arsenais militares e da marinha onde eram internados e submetidos à aprendizagem de ofícios manufatureiros até que, formados e depois de certo número de anos de trabalho como operários, escolhessem livremente onde, como e para quem trabalhar. [...] Para cumprir e ampliar a formação compulsória da força de trabalho foram criadas casas de educandos artífices por dez governos provinciais em uso no âmbito militar, até mesmo a hierarquia e a disciplina, de 1840 a 1865.**
>
> **[...] o sistema educacional que caminhava paralelamente já nasce traçando dois caminhos distintos um para as classes dominantes, constituída do ensino secundário/superior de uma formação altamente qualificada que ocupariam altos cargos e postos de trabalho e outra para a dos trabalhadores- a produção (artífices para oficinas, fábricas e arsenais). (Cunha 2000, p.71)**

Dentro disso, podemos compreender que a história da aprendizagem profissional contribuiu para separação do trabalho manual e do trabalho intelectual. A educação era para poucos e com característica excludente – graus acadêmicos – mostrava a importância da ideia de classificação social; só os filhos dos dirigentes tinham um ensino propedêutico. Já para a população pobre e dependente da atividade do campo (mulheres, negros, índios) orientava-se o ensino de ofícios.

Como consequência, tivemos um processo tardio da industrialização. Deste modo, afetando diretamente o desenvolvimento da legislação trabalhista brasileira com relação à proteção e regulamentação do trabalho em geral e infantil. Neste período a idade mínima que poderia iniciar o trabalho era de 12

anos, o que a legitimava era o Decreto-Lei nº 1.313 que permaneceu por trinta e nove anos (desde 1891) sem qualquer mudança.

Só com a República (1900-1930) começam os primeiros movimentos de revisão do processo de trabalho, pois foi um período marcado por Lutas Sociais, como exemplo: A Greve Geral de 1917, que representou toda a insatisfação acumulada dos trabalhadores, desencadeando um movimento mais amplo, o “Comitê de Defesa Proletária”, articulado com as ligas e corporações operárias, que apresentaram no dia 11 de julho suas reivindicações, entre outras coisas, a proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos.

A figura da aprendizagem adveio originalmente do Decreto nº 13.064 de 12 de junho de 1918, que aprovou o Regulamento da então Escola de Aprendizes Artífices, destinada aos pobres e humildes, assinado pelo então, hoje extinto, Ministério de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio. Com objetivo inicial de capacitar: chefes de cultura, administradores e capatazes.

O que também possibilitou o redirecionamento da educação profissional, ampliando-se o seu horizonte de atuação para atender interesses econômicos emergentes nos campos da agricultura e da indústria.

Desta maneira, os setores da Indústria e Comércio através dos serviços de aprendizagem dedicados tanto a formação de jovens e adultos tinham como prioridade atender suas necessidades de mão de obra e em menor medida atender ao público em geral.

Sua regulamentação e sistematização data de 16 de julho de 1942 com o Decreto-Lei nº 4.481, atrelado a reforma educacional do ministro Capanema, quando definia pela Lei Orgânica, a criação de dois tipos de ensino profissional. Um mantido pelo sistema oficial, e o outro, paralelo, pelas empresas, embora supervisionado pelo Estado.

Assim, em 1942 foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional (SENAI) organizado e mantido pela Confederação Nacional das Indústrias, com cursos para aprendizagem, aperfeiçoamento e especialização,

além de programas para atualização profissional sobre a aprendizagem dos industriários e estabeleceu deveres dos empregadores e dos aprendizes relativamente a aprendizagem.

> **[...] Art.1 Os estabelecimentos industriais de qualquer natureza foram obrigados a empregar e matricular nos cursos mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI): a) um número de aprendizes equivalente a cinco por cento no mínimo dos operários existentes em cada estabelecimento, e cujos ofícios demandem formação profissional; [...]**
>
> **[...] Art.2 Terão preferência, em igualdade de condições, para admissão aos lugares de aprendizes de um estabelecimento industrial, em primeiro lugar, os filhos, inclusive os órfãos, e, em segundo lugar, os irmãos dos seus empregados.**
>
> **[...] Art.3 Os candidatos à admissão como aprendizes, além de terem idade mínima de quatorze anos, deverão [...] não sofrer de moléstia contagiosa [...]ter aptidão física e mental [...]**

No documento verificado (Decreto-Lei 4.481) não encontramos diretriz mínima ou orientação acerca do desenvolvimento e elaboração do programa de aprendizagem. Dessa forma, as entidades, juntamente com os estabelecimentos, possuíam total liberdade na organização dos cursos quanto à carga horária, metodologia, grade curricular, entre outros.

Como pudemos identificar, só ocorreu, a partir de 1943, um processo de mudança mais efetivo com relação a aplicação da aprendizagem através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas através do Decreto–Lei nº 5.452/1943, alterando dispositivos importantes e passando a regular a aprendizagem com relação a inserção de normas protetoras ao menor de 18 anos, necessárias a sua capacitação profissional e obtenção de sua primeira experiência laboral.

As primeiras alterações surgem simultaneamente ao sistema educacional escolar, e a educação profissional passando a ganhar uma nova configuração. Porém, ficaram de fora os,

> **[...] alunos ou internados nas instituições que ministrem exclusivamente o ensino profissional e nas de caráter beneficente ou disciplinar submetidas à fiscalização oficial (CLT 1943, Cap. IV, Art.403, parágrafo único).**

Torna-se obrigatório que os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, bem como os de transporte, comunicação e pesca, passem a contratar e matricular aprendizes nos cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional-SENAI.

Pelo mesmo procedimento em 1946 – já após o Estado Novo – surge o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) através do Decreto-Lei nº 8.622, de 10 de janeiro que dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários, estabelecendo também deveres dos empregadores e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem.

A conjuntura deste período apresentava que este ensino despertou o interesse por aqueles que buscavam uma preparação mais rapidamente para o trabalho, principalmente para a população de baixa renda, desejosa de se profissionalizar, até porque eram "incentivados" através de uma remuneração para aprender e iniciavam treinamento nas próprias empresas, o que tornou essa rede de ensino mais "atraente". Daí o sucesso deste sistema paralelo.

Marcando assim, um sistema dual de ensino como conclui Otaíza Romanelli

> **"[...] a legislação acabou criando condições para que a demanda social da educação se diversificasse apenas em dois tipos de componentes: dos extratos médios e altos, que continuaram a fazer opção pelas escolas que "classificam" socialmente, e os componentes dos extratos populares, que passaram a fazer opção pelas escolas que preparavam mais rapidamente para o trabalho. Isso evidentemente, transformava o sistema educacional, de modo geral, em um sistema de discriminação social."(p.169,1973)**

Paralelo à rede de educação profissional e tecnológica já existente no âmbito do sistema de ensino, começava a surgir uma inquietação com o forte argumento, de que, os serviços de aprendizagem (SENAI/SESC) não atendiam aos trabalhadores mais pobres e não seria capaz de expandir rapidamente sua oferta.

Neste sentido, pressupõe a ideia de buscar uma maneira de se estruturar cursos de qualificação profissional, voltados para os jovens em situação de risco social, por meio de curso financiado pelo Fundo de Amparo

ao Trabalhador (FAT) e o PANFLOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador.

De acordo com Bulhões (2004) o objetivo não era o público em geral, mais sim, possibilitar às comunidades de baixa renda enfrentar sua marginalização e até seu envolvimento com a criminalidade. Tendo como principal estratégia: concentrar-se em formar uma rede própria de entidades, em que ainda predominavam os serviços de aprendizagem, mas que também, incluíam as escolas das centrais sindicais e diversos tipos de Organizações não governamentais (ONGs); com intuito de garantir uma cobertura ampla e capaz de focar nos extratos mais pobres das famílias trabalhadoras.

Com este arcabouço implementando em todas as regiões do país sobre a direção do Ministério do Trabalho – M.T.E e tendo como objetivo geral ofertar a educação profissional suficiente para qualificar ou requalificar, articuladas ao conjunto de ações das agências de educação profissional já existentes no país.

Observamos aqui a matriz das Entidades Qualificadas em Formação Técnico-Profissional executoras dos Programas de Aprendizagens.

Tivemos um grande avanço com a Promulgação da Constituição Federal (Constituição Cidadã) determinação da idade mínima do trabalho de 14 anos (art.7º XXXIII) a exceção dos aprendizes (12 anos) e o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, proibido para menores de 18 anos. Ainda em 1988 – Emenda Constitucional nº 20 alterou o referido inciso, passando idade mínima de 14 anos para 16 anos, e a do aprendiz de 12 para 14 anos.

Nesse contexto emerge um instrumento jurídico através da Lei Federal 8.069/90, que estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) de marco regulatório, que será um norteador dos direitos da infância e adolescência contribuindo para os abusos e práticas irregulares por parte, neste caso, dos estabelecimentos que contratavam os aprendizes.

Através desse Estatuto, convoca-se a sociedade para proteger e cuidar reconhecendo a criança e o adolescente como seres em peculiar desenvolvimento; reforça o respeito aos princípios universais dos Direitos

Humanos que proíbe o trabalho infantil definindo a idade mínima para o trabalho através do Art. 60. Substitui o antigo Código de Menores (Lei nº 6.697 de 1979).

É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (Hoje, alterada a idade mínima para 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz – 14 anos, conforme Emenda Constitucional nº20 de 16/12/98). (ECA, 2009)

Neste âmbito se estabeleceram alguns avanços com relação à questão do trabalho, se por um lado o Estado organizou as relações de trabalho através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por outro, impôs ao sistema público de ensino uma legislação que procurou separar aqueles que poderiam estudar, daqueles que deveriam estudar menos e ganhar o mercado de trabalho mais rapidamente.

Com relação às diretrizes, desenvolvimento e execução do programa só surgem meados de 2000.

No quadro abaixo, sistematizamos o marcos que consideramos mais significativos das ações no âmbito da aprendizagem no Brasil até 2000.

(QUADRO 14)

AÇÕES COM FOCO NA APRENDIZAGEM.

DATA	Descrição da Ação
1918	Decreto nº13064, de 12 de junho. Aprova o regulamento da então Escola de Aprendizes Artificies, assinado pelo então, hoje extinto, Ministério de Estado dos Negócios de Agricultura, Indústria e Comércio.
1942	Em 16 de julho inaugura-se com o Decreto Lei nº4481. A aprendizagem ocorre especialmente na indústria, como espécie de contrato de trabalho nas empresas privadas. Por motivos desconhecido o Decreto de Lei nº4481 cai em descredito.
1943	Consolidação da CLT estabeleceu idade mínima de 12 anos.
1946	Em 10 de janeiro foi a vez da normatização de aprendizagem no comércio, através do Decreto-Lei nº8622.
1988	Promulgação da Constituição Federal (Constituição Cidadã) idade mínima do trabalho de 14 anos (art.7º XXXIII) a exceção dos aprendizes (12 anos) e o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, proibido para menores de 18 anos. Ainda em 1988 – Emenda Constitucional nº 20 alterou o referido inciso, passando idade mínima de 14 anos para 16 anos, e a do aprendiz de 12 para 14 anos.
1990	Aprovado o Estatuto da Criança e Adolescente – estabelecendo a proibição do trabalho infantil – definindo a idade mínima para o trabalho com 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Proteção do trabalho para menores de 18 anos, proibido o trabalho (insalubre periculoso e penoso). Para adolescentes entre 12 e 14 anos na condição de aprendiz foi assegurada uma bolsa de aprendizagem.
Lei 10.097/ 2000	Lei da Aprendizagem foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso num contexto de reestruturação econômica e produtiva além da competitividade, essa Lei foca a relação Trabalho/Aprendizagem em que representa a tentativa de inserir o jovem no mundo do trabalho, aliado a formação profissional e à continuidade dos estudos.

Fonte: elaboração própria (2014).

1. Lei 10.097/2000 “Lei da Aprendizagem” – Desdobramento e Aplicação

A pretensão com este capítulo é compreender a Lei 10.097/2000 conhecida como a “Lei da Aprendizagem” e como foi seu desdobramento e a aplicação em uma Entidade qualificada sem fins lucrativos que tenha por fim a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Partimos da premissa do conceito do que é Aprendizagem e do que é Contrato de Aprendizagem para aplicação da Lei 10.097/2000.

Conforme denominado pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (art. 62) a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, implementada por meio de um contrato de aprendizagem.

De acordo com Manual do Jovem Aprendiz é contrato de aprendizagem:

- o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e de prazo determinado, com duração máxima, em regra, de dois anos. Em que o empregador se compromete, nesse contrato, a assegurar ao adolescente/jovem com idade entre 14 e 24 anos (não se aplica o limite de 24 anos para o jovem com deficiência), inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

- o aprendiz, por sua vez, se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação (art. 428 da CLT).

- o programa de aprendizagem será desenvolvido por entidade qualificada para esse fim. O contrato deverá conter, expressamente, o curso, a jornada diária e semanal, a definição da quantidade de horas teóricas e práticas, a remuneração mensal e o termo inicial e final do contrato, que devem coincidir com o início e o término do curso de aprendizagem previsto no respectivo programa. (M.T.E,2014)

A aprendizagem profissional é prevista na Consolidação das Leis do Trabalho pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Em 19 de dezembro de 2000 foi promulgada a Lei nº 10.097, conhecida como “Lei da

Aprendizagem”, sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, instituída para alterar dispositivos da CLT/1943.

Através dessa Lei foi determinado que as empresas de qualquer natureza fossem obrigadas a uma cota percentual para a contratação de aprendizes de no mínimo 5% e no máximo 15% do quadro de trabalhadores, cujas funções demandassem formação profissional para efeito de cumprimento de sua Cota de Aprendizagem.

A Lei buscou equacionar o trabalho de jovens de 14 a 18 anos e modificar alguns pontos importantes da CLT, como por exemplo:

- Limitar o mínimo de idade para 14 anos e não mais 12 anos;
- O contrato de trabalho é de caráter especial, mas pressupõe a anotação em carteira de trabalho, a fim de garantir os direitos trabalhistas e previdenciários;
- Expandir os programas de qualificação profissional de aprendizagem para escolas técnicas e entidades sem fins lucrativos (ESFL) que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o Sistema “S” não puder suprir a demanda de vagas;
- Condicionar o contrato de aprendizagem por tempo limitado de até 02 anos;
- A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços;
- Estabelecer como remuneração o salário mínimo/ hora;
- Duração do trabalho não superior a 6 horas diárias, vedando-se a prorrogação e a compensação de horas;
- Condicionar o contrato de aprendiz à frequência do adolescente à escola de ensino regular, caso não tenha concluído o ensino fundamental;

- Instituir hipóteses de extinção do contrato de aprendizagem: desempenho, insuficiência ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, e, a pedido do aprendiz;
- Promover a redução do recolhimento de FGTS de 8% para 2% como forma de incentivo fiscal às empresas contratantes.

Neste contexto os jovens beneficiados por essa Lei eram contratados como aprendizes de ofício-denominação previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E), e ao mesmo tempo, eram matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. Desse modo, a carga horária deste contrato somava atuação prática e teórica.

As primeiras alterações ocorrem:

Em 1º de dezembro de 2005, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 11.180 através do Decreto nº 5.598 alterando parâmetros com relação ao trabalho de jovens aprendizes.

Os pontos considerados de expansão foram:

- faixa etária máxima dos 18 anos aos 24 anos não se aplicando a portadores de deficiência;
- estende a condição mais favorável do contrato de aprendizagem com a ampliação da remuneração do aprendiz ao piso salarial;
- definição do cálculo da cota, em que se deve excluir do número base de empregados as ocupações que demandem habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou ainda as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança.

Com relação à Cota de aprendizagem, ela já estava contida na Lei da Aprendizagem desde 2000, porém, só foi regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, onde estabeleceu que todas as empresas de médio e grande porte seriam obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, na condição de jovem aprendiz; estando dispensadas da contratação de

aprendizes somente as microempresas, as empresas de pequeno porte e as entidades sem fins lucrativos que tinham por objetivo a educação profissional. (Decreto nº 5.598, Art.14, 2005).

Em dezembro de 2007 ocorreu a alteração e complementação com a publicação da Portaria nº. 615 tendo como objetivo promover diretrizes curriculares para o desenvolvimento dos cursos e programas de aprendizagem, classificados no âmbito da educação profissional como: cursos de formação inicial e continuada.

Através da Portaria nº 615/2007, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego criou o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, buscando promover a qualidade técnico-profissional, dos programas e cursos de aprendizagem, principalmente em relação a sua qualidade pedagógica e efetividade social. O objetivo é que a aprendizagem profissional, definida legalmente no nível de formação inicial e continuada de trabalhadores, possibilite novas formas de inserção produtiva, com a devida certificação.

Não existiam parâmetros para avaliação da qualidade técnico-pedagógica dos cursos ou definição de carga horária mínima, compatibilizando a Teoria e Prática. De acordo com M.T.E com a alteração da idade máxima para contratação de aprendizes, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não têm competência para aprovar programas que envolvem a qualificação sócio-profissional de jovens com mais de 18 anos, sendo assim, passa a ser assumido pelo MTE.

A pretensão é de que o cadastro seja um ato concreto em favor da promoção dos direitos da juventude à qualificação profissional e ao emprego digno, pois o MTE disponibiliza de um mapa da oferta de cursos e, segundo eles, consequentemente, mais controle da qualidade dos cursos e programas.

Em dezembro de 2008 foi publicada a portaria nº 1.003, que alterou importantes artigos da Portaria nº 615. No ano de 2009 foi indicado um Projeto de Lei que propunha a aprendizagem na Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Para melhor esclarecer o caminho para avaliação existente que dispõe sobre a competência das Entidades qualificadoras elaboramos alguns quadros conforme abaixo (Quadros 15/16).

(QUADRO 15)

-AVALIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA ENTIDADE QUALIFICADORA

(Entidades sem fins lucrativos- Para atendimento de aprendizes de 14 a 18 anos)

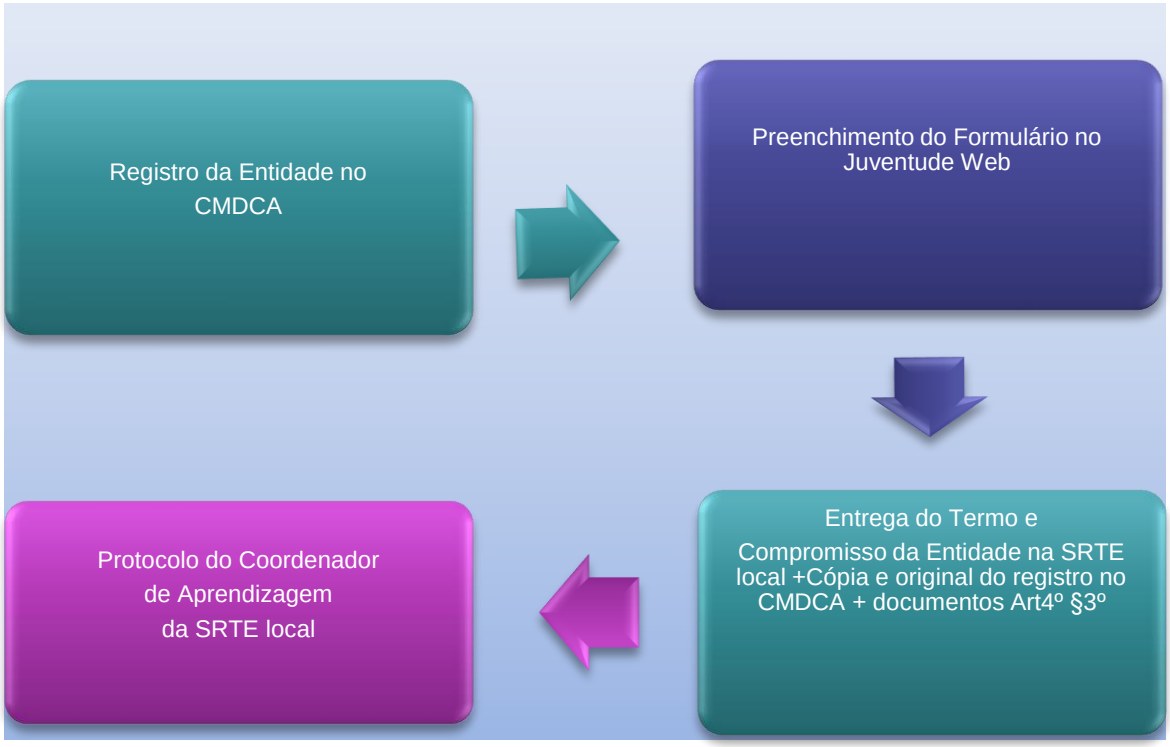

Fonte: www.mte.gov.br. (elaboração própria, 2015)

-

(QUADRO 16) AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
(Entidade sem fins lucrativos)

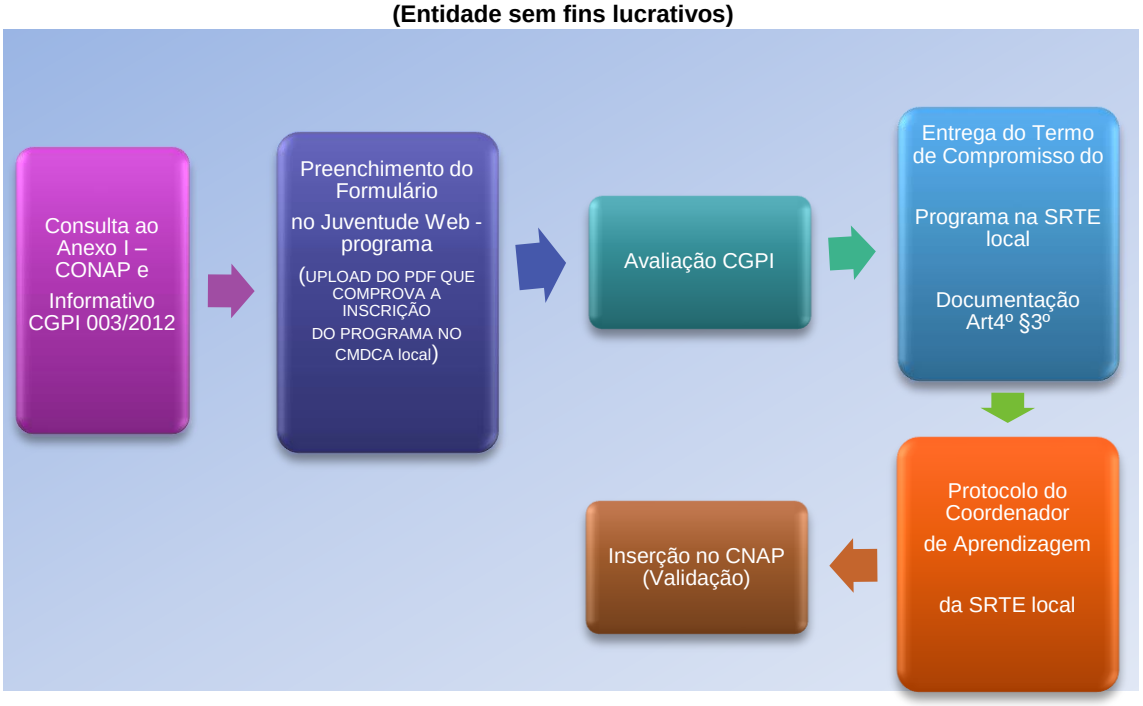

Fonte: www.mte.gov.br. (elaboração própria,2015)

1.2. Aproximação com o Programa Jovem Aprendiz

Conforme o Cadastro Nacional da Aprendizagem (MTE, Agosto/2014) temos atualmente no estado de São Paulo, trezentos e sessenta e nove (369) Registros de Cursos Validados no Município de São Paulo e 59 Instituições Qualificadoras na Capital São Paulo(entidades sem fins lucrativos e as escolas técnicas de educação) não estão incluídos os Serviços Nacionais de Aprendizagem.

A título de orientação com relação o que significa Instituição Qualificadora – é toda instituição qualificada para ministrar cursos de aprendizagem, que deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Na ausência de ter a relação da quantidade das Instituições Qualificadoras em formação técnica profissional de São Paulo-Capital no site do Ministério do Trabalho e Emprego-M.T.E, quando consultado o Cadastro Nacional da Aprendizagem, optamos pela escolha de seguir o seguinte caminho metodológico para retratar este universo.

1º passo – foi feito o acesso no portal em Agosto de 2014 às 22h25min pelo endereço portal.mte .gov.br / politicas _ juventude / cadastro – nacional – da –aprendizagem .htm ;

2º passo – manualmente uma por uma fomos fazendo um recorte por nome da instituição; ocupação (conforme ocupações do mercado do trabalho descrita na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO); faixa etária e validade do curso. De forma a representar a quantidade de cinquenta e nove (59) Instituições Qualificadoras na Capital de São Paulo (Quadro 17).

Constituindo este universo os Centros Estaduais de Educação Tecnológica Paula Souza - ETEC/ETE; as Entidades sem fins lucrativos, tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA (Associações; Fundações; Institutos; Centros e outros).

Contabilizando entre as Entidades Qualificadoras sem fins lucrativos um total de cinquenta e nove (59) contendo três (03) Fundações; doze (12) Institutos; onze (11) Associações; quatorze (14) Centros e dezenove (19) com outras denominações.

(Quadro 17)

INSTITUIÇÕES QUALIFICADAS EM FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA CAPITAL DE SÃO PAULO.

	Instituição Qualificadora	Ocupação	Faixa Etária	Válido até
01	AVAPE- Associação para valorização e promoção de excepcionais	Administração; Alimentador de linha de produção; Almoxarife; Auxiliar de escritório em geral; Auxiliar de faturamento; Auxiliar de lavanderia; Camareiro de hotel; Operador de computador (inclusive microcomputador); Recepcionista em geral Telemática; Turismo e hospitalidade; Turismo e hotelaria.	14 a 24	10/12/2014 a 24/01/2015
02	AVAPE- ZONA LESTE	Auxiliar de escritório em geral; Auxiliar de faturamento; Auxiliar de marceneiro; Operador de computador; Recepcionista em geral.	14 a 24	10/12/2014 a 30/01/2015
03	Associação Beneficente Vivenda da Criança	Assistente administrativo	15 a 22	10/12/2014
04	Associação Cedro do Líbano	Assistente Administrativo	15 a 18	07/06/2015
05	Associação Comunitária Monte Azul	Assistente Administrativo	14 a 23	04/06/2015
06	Associação Cultural e Desportiva Bandeirantes	Vendedor de comércio varejista; Auxiliar de escritório; Repositor de mercadorias.	16 a 24	07/10/2015 a 15/10/2015
07	Associação de ensino social profissionalizante (ESPRO)	Administração; Aprendiz bancário– adolescente serviços administrativos; Aprendiz bancário-jovem serviços administrativos; Assistente administrativo; Copeiro; Operador de telemarketing	14 a 24	10/12/2014 a 07/05/2016

		ativo e receptivo; Assistente administrativo;		
08	APAE - Associação de pais e amigos de excepcionais de São Paulo	Alimentador de linha de produção; Atendente de lanchonete; Auxiliar nos serviços de alimentação; Limpador de roupas a seco, à mão; Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida).	15 a 45	14/06/2015 a 07/05/2016
09	Associação Ibratitude	Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk).	16 a 23	05/08/2015
10	NSE-Associação Menino Deus-São José	Auxiliar de escritório em geral	14 a 18	10/12/2014
11	Associação Programa Educar	Assistente administrativo	16 a 23	09/11/2014
12	AVIB- Associação de Voluntários Integrados no Brasil	Assistente Administrativo	15 a 21	15/11/2014
13	CAAP'1 Centro Apoio ao Aprendizado Profissional do Ipiranga	Administração; Alimentador de linha de produção; Assistente administrativo; Telemática.	14 a 24	04/10/2014 a 21/10/2016
14	CAMP-NORTE Escola Profissionalizante –Dr. Luiz Diógenes Zeppelin	Assistente Administrativo	15 a 19	23/01/2015
15	CPA-Centro de Profissionalização de Adolescentes "Pe. Bello"	Assistente Administrativo; Eletricista de instalações (edifícios); Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk).	15 a24	10/12/2014
16	ASAM-Centro de Apoio ao Adolescente	Assistente administrativo	15 a18	19/03/2015
17	Centro de Aprendizagem e Melhoramento	Assistente Administrativo	14 a 24	31/01/2015
18	CAMP- Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional do	Administração; Assistente Administrativo; Recepcionista de seguro	15 a 18	01/04/2015

	Jabaquara	saúde.		
19	Caritas Diocesana de CAMP Limpo- CDCL	Auxiliar de escritório em geral; Aprendiz bancário - adolescente serviços administrativos.	15 a17	06/06/2015
20	Centro Assistencial de Motivação Profissional- CAMP Pinheiros	Administração; Aprendiz bancário– adolescente serviços administrativos; Atendente de lanchonete; Auxiliar de escritório em geral; Auxiliar nos serviços de alimentação; Recepcionista de hotel.	14 a 24	24/09/2014 a 14/06/2015
21	Centro de Aproveitamento Multipedagógico CAMP Oeste	Almoxarife; Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos; Assistente administrativo; Assistente de vendas; Operador de inspeção de qualidade.	14 a 18	10/12/2014 a 11/02/2016
22	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Aprendiz Bancário- Jovem – serviços administrativos; Cozinheiro geral; Cumim; Faxineiro; Operador de telemarketing; Vendedor de comércio varejista.	18 a 24	06/08/2015
23	Centro de Aprendizado e Monitoramento Profissional de Caxingui	Auxiliar de escritório em geral.	14 a 22	01/03/2015
24	Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar –C.A.P.S. NOSSO LAR	Administração; Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos.	14 a 24	10/12/2014
25	Centro Educacional Borba Gato – CAMP Borba Gato	Auxiliar de escritório em geral.	15 a 18	10/12/2014
26	Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente -CEAPA	Administração; Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos;	15 a 24	20/12/2014 a 14/06/2015

		Assistente administrativo; Auxiliar nos serviços de alimentação; Leiturista.		
27	**Centros Estaduais de Educação Tecnológica Paula Souza** **Localização** Nome Fantasia: Administração Central Jardim Ângela/E.T.E. Zona Sul de São Paulo/E.T.E. Albert Einstein /E.T.E.JoséRocha Mendes/E.T.E. de Itaquera/E.T.E.Prof.Horácio Augusto Da Siveira/E.T.E. De Heliopolis/E.T.E.Guaracy Silveira/E.T.E.De Guaianazes/E.T.E. Gildo Marcal Bezerra Brandão/E.T.E. Getúlio Vargas/ET.E. Cidade Tiradentes/E.T.E.CEPAM/E.T.E Carlos de Campo/E.T.E.Jaraguá /E.T.E.Uirapuru/E.T.E.D.e Vila Formosa/E.T.E. Camargo Aranha/E.T.E. Prof. Basilides de Godoy/E.T.E.Tereza A. Cardoso Nunes de Oliveira /E.T.E.de Artes/E.T.E.Prof. Aprigio Gonzaga/E.T.E. Prfª Drª Doroti Q. Kanashiro/E.T.E. Jornalista Roberto Marinho/E.TE. ZONA LESTE/ETEC Presidente Vargas/ETEC Martin Luther King/ETEC Irmã Agostina/ ETEC Padre Carlos Leôncio da Silva/ETEC Sapopemba/ETEC São Paulo/ETEC São Mateus/ ETEC Raposo Tavares/ETEC Dra. Maria Augusta Saraiva/ETEC Parque da Juventude /ETEC Parque Santo Antônio/ETEC Adbias do Nascimento/ETEC Tiquatira/ETEC Santo Amaro/ETEC Raposo Tavares/ETEC Paulistano/ETEC	Administrador de redes; Auxiliar de serviços jurídicos; Chefe de cozinha; Controlador de entrada e saída; Decorador de interiores de nível superior; Desenhista técnico (ilustrações técnicas) Eletricista de manutenção eletroeletrônica; Especialista de politicas públicas e gestão governamental–eppgg; Gerente de loja e supermercado; Inspetor de serviços de transportes rodoviários (passageiros e cargas); Organizador de evento; Produtor agropecuário, em geral; Relações públicas; Supervisor de operações portuárias; Supervisor de recepcionistas; Técnico agrícola; Técnico agropecuário; Técnico de telecomunicações(telefonia); Corretor de imóveis; Técnico de alimentos; Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk); Técnico de contabilidade; Técnico de controle de meio ambiente; Técnico de enfermagem; Técnico de manutenção elétrica; Técnico de obras civis; Técnico de ortopedia; Técnico de saneamento; Técnico eletrônico;		

	Mandaqui	Técnico em administração; Técnico em agrimensura; Técnico em calçados e artefatos de couro; Técnico em confecções do vestuário; Técnico em eletromecânica; Técnico em estruturas metálicas; Técnico em farmácia; Técnico em instrumentação; Técnico em mecatrônica-automação da manufatura; Técnico em nutrição e dietética; Técnico em pecuária. Técnico em secretariado; Técnico em segurança no trabalho; Técnico em seguros; Técnico em soldagem; Técnico em turismo; Técnico mecânico; Técnico químico.		
28	Centro Rotariano Educacional, Social, Cultural e Recreativo de Santo Amaro - CRESCER	Assistente Administrativo; Operador de telemarketing ativo e receptivo; Repositor de mercadorias.	14 a 24	18/10/2015 a 10/10/2015
29	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto-BOMPAR	Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos; Administração; Madeira e Móveis; Masseiro (massas alimentícias) Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares.	15 a 24	15/02/2015 a 19/04/2015
30	Colmeia Instituição a Serviço da Juventude – Colmeia	Assistente administrativo e Governanta de hotelaria; Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo.	15 a 24	23/04/2015 a 14/07/2016
31	Fundação de Rotarianos de São Paulo – Faculdades Integradas Rio Branco –	Auxiliar de escritório em geral I; Auxiliar de escritório em geral	15 a 18	10/12/2014 a 19/07/2015

	Campus Oeste	II.		
32	Fundação IOCHPE	Alimentador de linha de produção; Auxiliar de produção; Auxiliar de produção farmacêutica; Auxiliar do escritório em geral; Operador de máquinas-ferramenta convencionais; Operador polivalente da indústria têxtil.	18 a 21	01/03/2015 a 13/05/2016
33	Fundação São Paulo	Administração	16 a 40	04/06/2015
34	Instituto Aprender &Trabalhar	Assistente administrativo; Aprendiz Bancário- Jovem Serviço Bancário.	16 a 24	27/03/2015 a 20/12/2015
35	Instituto Brasileiro de Aprendizagem Profissional - IBRASA	Assistente administrativo; Repositor de mercadorias.	14 a 24	26/11/2014
36	Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira - INVAR	Atendente de lanchonete; Administração; Construção e reparos (revestimentos); Construção e reparos (instalações); Escriturário de banco; Cozinheiro geral; Operador de telemarketing ativo e receptivo; Recepcionista em geral; Repositor de mercadorias; Técnico de apoio ao usuário de informática (*helpdesk*); Turismo e Hospitalidade.	14 a 24	10/07/2015 a 31/10/2015
37	Instituto de Organização Racional do Trabalho – IDORT	Administração; Garçom; Turismo e Hospitalidade.	0 a 0	25/10/2014ª 23/01/2015
38	Instituto ERGON de Responsabilidade Social e Cidadania	Aprendiz Bancário-adolescente-serviços administrativos; Atendente de farmácia /balconista; Repositor de mercadorias.	15 a 24	12/04/2015 a 07/06/2015
39	Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o	Assistente administrativo; Atendente de lanchonete; Operador de telemarketing	14 a 24	10/12/2014 a 06/06/2015

	Trabalho – Via de Acesso – Instituto Via de Acesso	ativo e receptivo.		
40	Instituto Nextel	Administração; Assistente administrativo; Operador de telemarketing ativo e receptivo.	15 a 22	06/08/2015 a 06/08/2015
41	Instituto Profissionalizante Paulista- IPP	Alimentador de linha de produção; Aprendiz Bancário-adolescente serviços administrativos; Auxiliar de escritório em geral; Auxiliar nos serviços de alimentação; Controlador de entrada e saída; Editor de TV e vídeo; Escriturário de banco; Operador de telemarketing ativo e receptivo; Promotor de vendas; Repositor de mercadorias; Turismo e hospitalidade.	18 a 24	10/12/2014
42	Instituto Techmail de Formação e Capacitação de Pessoal	Auxiliar de Seguros.	14 a 24	18/10/2015
43	Instituto Tecnológico Impacta – ITI	Administração; Assistente administrativo; Técnico de apoio ao usuário de informática (*helpdesk*); Telemática	14 a 24	13/11/2015 a 20/12/2015

44	Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET)	Alimentador de linha de produção; Aprendiz bancário- jovem serviço bancário; Assistente administrativo; Assistente de vendas; Atendente de lanchonete; Construção e reparos (revestimentos); Controlador de entrada e saída; Operador de telemarketing ativo e receptivo; Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Transporte.	14 a 24	09/01/2015 a 01/08/2016
45	SABER - Instituto Brasileiro de Aprendizagem	Assistente administrativo; Vendedor de comércio varejista; Operador de telemarketing ativo e receptivo.	14 a 22	06/11/2015 a 10/02/2016
46	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração -RENAPSI	Administração; Aprendiz Bancário - adolescente serviços administrativos; Aprendiz bancário - jovem serviços administrativos; Atendente de farmácia-balconista; Frentista; Auxiliar de escritório em geral; Gestão Pública terceiro setor, voluntariado e trabalho social; Operador de telemarketing ativo e receptivo; Promotor de vendas; Repositor de mercadorias; Trabalhador da avicultura de postura.	18 a 22	27/07/2015 a 14/05/2016
47	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo	Assistente Administrativo	0 a 0	05/04/2015
48	Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo	Gandula	14 a 24	17/06/2015
49	Sociedade Beneficente Alemã	Assistente Administrativo	16 a 24	09/10/2015

50	Sociedade Beneficente Caminhando para o futuro	Administração; Aprendiz Bancário-adolescente serviços administrativos.	14 a 24	18/12/2014 a 04/06/2015
51	União Brasileiro Israelita do BEM ESTAR SOCIAL -UNIBES	Auxiliar de escritório em geral.	16 a 24	08/10/2015
52	Legião Mirim de Vila Prudente-Legião Mirim	Administração; Repositor de mercadorias.	14 a 18	13/11/2015 a 24/02/2016
53	Núcleo Rotary de Aprendizagem Profissional -NURAP	Administração; Alimentação; Aprendiz bancário-jovem serviço bancário; Assistente administrativo; Controlador de entrada e saída; Vendedor de comércio varejista; Alimentador de linha de produção; Construção de reparos(instalações); Recreador; Metal mecânica; Telemática; Turismo e hospitalidade.	16 a 24	16/05/2015 a 24/04/2016
54	Obra Social Dom Bosco	Administração	15 a 24	07/08/2015
55	Obras Sociais Nossa Senhora Aquiropita-Centro Social Dom Orione	Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos	15 a 16	23/07/2015
56	Programa Comunitário da Reconciliação	Auxiliar nos serviços de alimentação	18 a 24	07/05/2016
57	Recuperação e Assistência Cristã	Administração; Aprendiz bancário-adolescente serviços administrativos.	14 a 24	07/10/2015
58	Rede Cidadã	Turismo e hospitalidade; Vendedor de comércio varejista; Controlador de entrada e saída; Administração.	14 a 24	10/12/2014 a 06/06/2015
59	Legião Mirim de Vila Prudente	Administração;Almoxarife; Assistente Administrativo;Contínuo.	14 a 18	01/03/2015 a 12/02/2016

(ELABORAÇÃO PRÓPRIA-2014)FONTE DE DADOS: PORTAL.MTE.GOV.BR/POLITICAS_JUVENTUDE/CADASTRO-NACIONAL-DA-APRENDIZAGEM.HTM – AGOSTO/2014 -22H:25MIN

Nota-se no Quadro (17) um consenso no padrão de cursos para inserção ocupacional com relação a oferta/variedade dos cursos promovida pelas instituições qualificadoras.

Observamos que das cinquenta e nove (59) Instituições Qualificadoras 100% ofertam cursos na área de Escriturários em Geral, Agentes, Assistentes e Auxiliares Administrativos.

Desse modo caracterizando uma oferta limitada dessa modalidade de ensino, não contemplando esta população da faixa etária de 14 a 24 anos que apresenta características tão diversas e heterogêneas.

Vale destacar, sobre os cursos ofertados na área de Operador de Telemarketing ativo e receptivo, que continua corroborando para o que chamamos de **exército de reserva** desta faixa etária. O que queremos dizer com isso. Em 2003 os postos eram de 90.341 ocupando o terceiro lugar de ocupações , subindo em para 265.299 em 2008. Além disso, alcançou o nono lugar entre as ocupações com maiores estoques para esta mesma faixa etária no ano de 2008 (RAIS, 2010).

Esta análise revelou que o alto número de jovens desta faixa etária estava relacionado a baixa exigência de qualificação formal (Ensino Médio concluído e conhecimento básico de informática) por parte da empresa, já para os jovens o atrativo estava na assimilação sem experiência prévia e a jornada semanal menos extensa que aparentemente conciliaria escola e trabalho.

Nesse sentido para exemplificar observamos o Quadro 17 - Instituição Qualificadora nº 40 - Instituto Nextel, que oferta curso de telemarketing ativo (execução de metas preestabelecidas de vendas ou quitação de débito) e receptivo (redução tempo de atendimento).

A premissa é de que o Instituto é uma Instituição Qualificadora, porém, faz parte de uma empresa privada que esta na categoria de *"os estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 7 (sete) empregados, são obrigados a contratar aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT)"*. Portanto, também recebe

aprendizes para a prática da aprendizagem, tem um setor de teleoperadores, que representam a maioria dos trabalhadores do setor, com o piso salarial que em 2007 era de R$577,28/mês para operadores não comissionados e R$527,98/mês para os comissionados que cumprem a jornada de 36 horas semanais .

Este cenário apresenta, além dos baixos salários que a categoria já recebe, a exigência da produtividade – execução de metas estabelecidas de vendas (ativo), tempo de atendimento (receptivo), faz das centrais espaços de exacerbação e exploração dos operadores.

No caso, os aprendizes, estes jovens uma vez selecionados pela instituição firmam contrato de trabalho especial. Cabe a esta instituição formadora a experiência prática da formação técnica-profissional, neste caso, telemarketing ativo e receptivo, eles podem trabalhar por um salário mínimo/ hora ou um salário mínimo, por até 6h diárias; com um desconto menor de FGTS de 2% para empresa.

Sendo assim, identificamos uma inserção precária, onde podemos ter uma porta para “desmonetarizar uma força de trabalho antes mesmo que tenha começado a servir (Castel, 1998: 527 apud, Lima, 2013), ou seja, estes jovens acabam já na sua primeira experiência laboral a ter de sentir os efeitos da desqualificação, exclusão e consequências da intensificação do trabalho.

1.3. Dados e Estudos da Aprendizagem Profissional no Brasil

De acordo com o Boletim da Aprendizagem de 2013 o Ministério do Trabalho e Emprego tinha expressado no Plano Plurianual (PPA 2012-2015) a meta de inserção de 1.220.628 (Quadro 18) de aprendizes neste período. Se considerarmos os anos de 2012 e 2013, conforme o (Quadro 18) foram admitidos 646.058, representando 52,92% da meta atingida.

(QUADRO 18)

EVOLUÇÃO DE APRENDIZES ADMITIDOS NO PERÍODO

DE 2005 A 2013

Aprendizes Admitidos 2005-2013 **1.702.365**

META 2012-2015	**1.220.628**
Aprendizes Contratados **2013**	335.809
Aprendizes Contratados **2012**	310.249
Aprendizes Contratados **2011**	264.764
Aprendizes Contratados **2010**	201.097
Aprendizes Contratados **2009**	150.001
Aprendizes Contratados **2008**	134.001
Aprendizes Contratados **2007**	105.959
Aprendizes Contratados **2006**	143.254
Aprendizes Contratados **2005**	57.231

FONTE: RAIS 2005-2012; CAGED JAN A DEZ 2013.

http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814373793B0144271731550BCC/Boletim%20da%20Aprendizagem_2013%

.

GRÁFICO 2

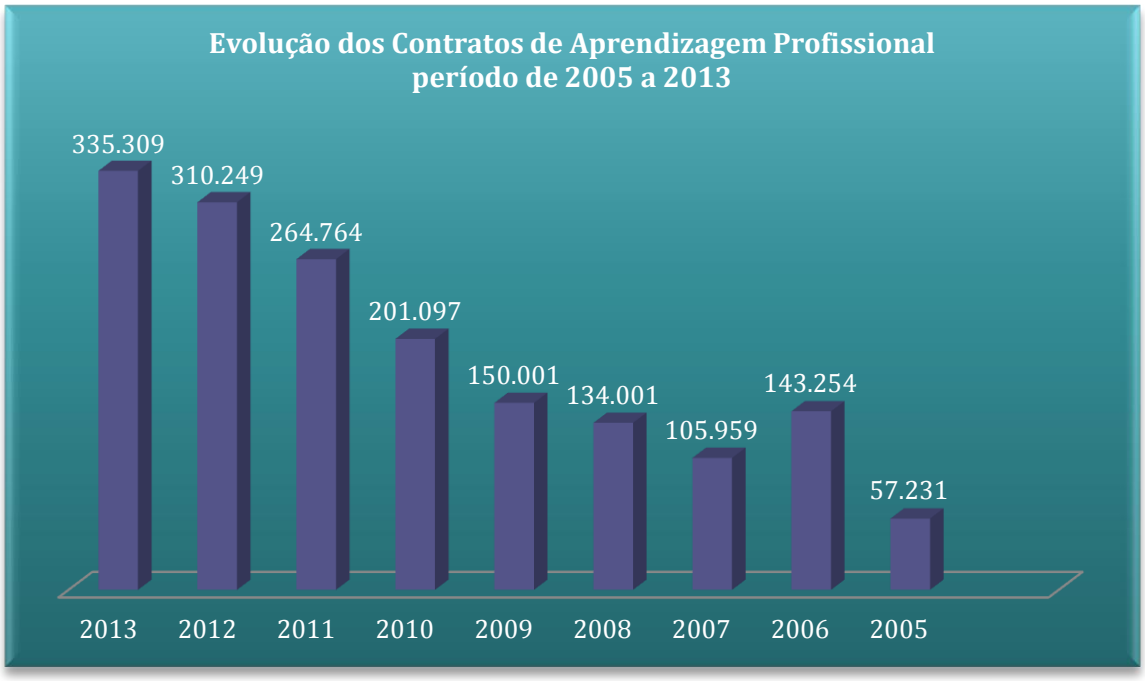

FONTE: RAIS 2005-2012 + CAGED JAN-ELABORADO PELA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO PARA JUVENTUDE/COORDENAÇÃO-GERAL DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA JUVENIL/ M.T.E-2013.-ELABORAÇÃO PRÓPRIA 2014

Verifica-se que de Janeiro a Dezembro de 2013 registra-se o montante de 335.809 aprendizes, representando um aumento de 8% se comparados aos dados de 2012, quando foram firmados 310.809 contratos(Quadro 18 e Gráfico 2).

Segundo o relatório do Boletim da Aprendizagem a distribuição do número de aprendizes admitidos ao longo dos meses do ano de 2013 foi de uma maior incidência de contratações nos meses de Março (37.915), Fevereiro (35.942), Julho (34.881) e Agosto (34.881) respectivamente, com relativa homogeneidade nas admissões durante os outros meses do ano, exceto Dezembro (11.051). (M.T.E,2014)

Outro dado apresentado é relacionado a contratação por atividade econômica conforme o quadro abaixo:

(QUADRO 19)

CONTRATAÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA

GRAU	TOTAL
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	85.511
Indústrias de Transformação	84.578
Saúde Humana e Serviços Sociais	33.496
Outras Atividades de Serviços	32.392
Construção	24.054
Transporte, Armazenagem e Correio	16.446
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	14.426
Educação	10.630
Alojamento e Alimentação	8.231
Informação e Comunicação	5.763
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	4.304
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	4.134
Indústrias Extrativas	2.926
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	2.814
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1.874
Artes, Cultura, Esporte e Recreação	1.578
Eletricidade e Gás	1.376
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	642
Atividades Imobiliárias	593
Organismos Internacionais e Outros Instituições Extraterritoriais	37
Serviços Domésticos	4

FONTE: MTE/SPPE/DES/CGET–CAGEDANO2013-LEI 4.923/65, 2014.

O mesmo Boletim (2014) apresentou que dos admitidos de Janeiro a Dezembro de 2013, 176.614 aprendizes foram homens (52,60%) e 159.195

foram mulheres (47,40%), demonstrando a questão de gênero na diferença entre as mulheres e os homens jovens, reforçando a divisão sexual do trabalho culturalmente estabelecida e ainda significativa em nosso país . Os setores do Comércio e Indústria de Transformação foram os líderes no ranking de contratações (170.089) e juntos representam 50,65% do total de admissões. Conforme observado no quadro/ 19.

QUADRO 20-A

ESCOLARIDADE	
GRAU	TOTAL
Analfabeto	73
Até 5ª Incompleto	1.498
5ª Completo Fundamental	1.175
6ª a 9ª Fundamental	24.187
Fundamental Completo	13.561
Médio Incompleto	201.369
Médio Completo	86.937
Superior Incompleto	5.514
Superior Completo	1495

QUADRO 20-B

FAIXA ETÁRIA	
GRAU	TOTAL
14 a 17	227.688
18 a 24	107.082
25 a 29	390
30 a39*	437
40 a 49*	166
50 a 64*	44
65 ou mais*	2

FONTE: MTE/SPPE/DES/CGET–CAGEDANO2013-LEI 4.923/65

*Para faixas etárias superiores a 24 anos, contabiliza-se como pessoas com deficiência com contratos de Aprendizagem Profissional.

Como podemos identificar através dos (Quadros 19ª e 19B) A escolaridade predominante nos contratos de aprendizagem foi o Ensino Médio Incompleto (59,96%) seguido pelo Médio Completo (25,89%). Em consonância com a legislação vigente, a preferência nessa modalidade de contratação é a adolescência contando com 227.688 aprendizes na faixa etária de 14 a 17 anos. No mesmo período de referência foram verificadas 2.776 admissões de pessoas com deficiência como aprendizes.

De acordo com a Coordenação Geral de Preparação e Intermediação de Mão de Obra Juvenil – CGPI do Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E., através da Portaria 656/2010 com o objetivo de ser concedido às empresas, entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, entidades governamentais e outras instituições que, nos termos desta portaria, atuem em consonância com o MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mundo do trabalho, um Selo que identifique-as, denominado “Parceiros da Aprendizagem”.

Neste sentido é realizada uma análise do processo para concessão do Selo "Parceiros da Aprendizagem" que ocorre da seguinte maneira:

O candidato tem que atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - contratação, para cumprimento da cota de aprendizes, de pessoas com deficiência; ou adolescentes e jovens pertencentes a grupos mais vulneráveis do ponto de vista da inclusão no mercado de trabalho;

II - contratação, para cumprimento da cota de aprendizes, de beneficiários ou egressos de ações ou programas sociais custeados pelo poder público;

III - desenvolvimento ou apoio à capacitação de entidades sociais para atuação na aprendizagem profissional;

IV - desenvolvimento ou apoio à capacitação e formação de formadores em metodologias aprovadas pelo MTE aplicáveis à aprendizagem profissional;

V - desenvolvimento de ações destinadas à aprendizagem de adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas;

VI - desenvolvimento ou apoio de pesquisa ou instrumentos de avaliação de programas de aprendizagem com vistas ao aperfeiçoamento dos mesmos;

VII - desenvolvimento ou apoio às ações de divulgação da aprendizagem profissional com impacto e resultados reconhecidos; ou

VIII - demonstração de resultados efetivos de contratação de egressos de programas de aprendizagem.

Para concessão do Selo "Parceiros da Aprendizagem", na categoria de empregadores, os candidatos deverão atender cumulativamente às seguintes condições:

I - manutenção de contratos com no mínimo 20% (vinte por cento) de aprendizes que:

a) pertençam às famílias cuja renda familiar *per capita* seja de até meio salário mínimo; ou

b) sejam egressos de programas sociais.

Com este pressuposto o quadro abaixo apresenta as instituições qualificadoras que, já, receberam o Selo Parceiros da Aprendizagem.

(QUADRO 21)

- INSTITUIÇÕES QUALIFICADORAS – SELO PARCEIROS DA APRENDIZAGEM - 2011

Qtdade.	Instituição Qualificadora	Município
	Associação de Ensino Social –ESPRO	São Paulo
	CAAP'I-Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional do Ipiranga	São Paulo
	CAMP Oeste-Centro de Assistência e Motivação de Pessoas	São Paulo
	Centro de Integração Empresa Escola CIE E	São Paulo
	Fundação de Rotarianos de São Paulo	São Paulo
	Legião Mirim de Vila Prudente	São Paulo

TOTAL 06 Instituições.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. (M.T.E,2014)) Elaboração própria (2014)

Dentro deste cenário paralelamente ocorreu a evolução dos estabelecimentos. De acordo com o DIEESE (2011) a evolução do número de estabelecimentos sem fins lucrativos que disponibilizam vagas para jovens em todo o Brasil e Grandes Regiões, referente ao período de 2008 a 2010, já é percebido. (Tabela 4).

(TABELA 4)

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS – BRASIL - GRANDES REGIÕES 2008/2010

BRASIL E GRANDES REGIÕES	2008			2009			2010		
	Com fins lucrativos	Sem fins lucrativos	TOTAL	Com fins lucrativos	Sem fins lucrativos	TOTAL	Com fins lucrativos	Sem fins lucrativos	TOTAL
NORTE	6	10	16	3	270	273	1	496	497
NORDESTE	9	14	23	2	173	175	8	1.234	1.242
SUDESTE	151	44	195	40	1.436	1.476	14	4.210	4.224
SUL	36	36	72	1	354	355	3	213	216
CENTRO-OESTE	5	7	12	3	545	548	6	1.156	1.162
BRASIL	**208**	**111**	**319**	**49**	**2.780**	**2.829**	**32**	**7.309**	**7.341**

FONTE: MTE. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO PARA JUVENTUDE-ELABORAÇÃO: DIEESE. OBS: O TOTAL BRASIL INCLUI ESTABELECIMENTOS SEM INFORMAÇÃO PARA UF. (2011)

Considerando o universo da Evolução dos Estabelecimentos sem fins lucrativos, observamos um aumento progressivo em todas as Regiões do país. Os dados também apontam que a Região Sudeste é o local com maior aumento.

Em 2008 havia um total de quarenta e quatro Estabelecimentos sem fins lucrativos (44 - ESFL), em 2010 houve um aumento para quatro mil duzentos e dez estabelecimentos sem fins lucrativos (4.210 - ESFL) representando um acréscimo em relação a 2008 de 9.468% (Tabela 4).

O mesmo não acontece com os Estabelecimentos com fins lucrativos (ECFL), onde observamos que houve um decréscimo de 90,72% de um total de cento e cinquenta e um (151-ECFL) em 2008 com relação a 2010 de quatorze (14-ECFL) na Região Sudeste (Tabela 4).

Cabe destacar, que a meta plurianual ainda não foi atingida, porém, entendemos que a meta do esvaziamento do padrão capitalista de Estado social de direito em favor do padrão capitalista de Estado neoliberal meritocrático laborista está avançando. No que foi possível observar com a trajetória do crescimento das entidades sem fins lucrativos no país.

.

2. PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

2.1. Concepções e Caracterização do Programa Jovem Aprendiz

Programa de Aprendizagem – É o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas[31] e práticas[32], sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, com especificação do público-alvo, dos conteúdos programáticos a serem ministrados, período de duração, carga horária teórica e prática, mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 615, de 13 de dezembro de 2007.

2.2. Execução do Programa em Entidade sem fins lucrativos.

Neste âmbito, para evidenciarmos a gestão e execução do Programa de Aprendizagem iniciamos com o modelo adotado pela referida ESFL (Centro de Apoio Profissional ao Adolescente) que normalmente está na condição de empregadora, ou seja, ela assume o contrato de trabalho e a formação técnico-profissional dos aprendizes, com todos os ônus daí decorrentes, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem. Sendo

[31] São consideradas atividades teóricas aquelas desenvolvidas na entidade formadora, sob a orientação desta.

[32] As atividades práticas são aquelas desenvolvidas na empresa ou na entidade formadora, conforme o caso. A entidade formadora deverá fornecer à empresa o respectivo plano de curso e orientá-la para que ela possa compatibilizar o desenvolvimento da prática à teoria ministrada.

uma prática comum entre as ESFL com amparo legal contido na Lei 10.097[33] de 19 de dezembro de 2000. Existe outro modelo que explicaremos posteriormente.

Este tipo de gestão e execução do Programa de Aprendizagem é estruturado conforme segue:

- uma vez selecionados, os adolescentes firmam contrato de trabalho especial com a entidade formadora (ESFL), que assinará a CTPS e ficará responsável pelo cumprimento de todos direitos trabalhistas e presidenciáveis (pagamento de um salário mínimo ou salário mínimo hora[34], até o 5º dia útil

[33] Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Alterando pontos significativos como faixa etária de 12 passa para quatorze até dezoito anos; proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos; o trabalho do "menor" não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola; o contrato de aprendizagem passa a ser um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar a inscrição em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico; A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental; será garantido o salário mínimo hora; O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos; A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho; os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional; O limite fixado não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional; Aos aprendizes concluintes será concedido certificado de qualificação profissional; O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades; A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada; O limite previsto poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica; O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; II – falta disciplinar grave; III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo ou IV – a pedido do aprendiz. (FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Francisco Dornelles)

[34] **Capítulo V –Seção I- Da Remuneração**. **Art.17**. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo/ hora. Parágrafo único. Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo de

subsequente ao trabalho, 13º salário, férias e verbas rescisórias); vale-transporte, vale-alimentação (quando houver, pois não é obrigatório por lei); seguro contra acidentes pessoais em benefício do aprendiz, entregando-lhe certificado de seguro individual; encaminhamento do aprendiz para exames ocupacionais inseridos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – (PCMSO), estabelecido na NR7 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

- registro do Contrato de Aprendizagem na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social – do aprendiz, fazendo constar a situação de contrato de trabalho especial de aprendizagem, bem como o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) [35] - documento que caracteriza o tipo de desenvolvimento de programas em nível de formação inicial, a relação de arcos ocupacionais[36], constantes do Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem[37] (CONAP).

- registro na CTPS do aprendiz da natureza do curso desenvolvido segundo metodologia dos Arcos Ocupacionais; acompanhamento e fiscalização permanentes da atividade profissional do aprendiz;

---

trabalho, onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz, bem como o piso regional de que trata a Lei Complementar nº103, de 14 de julho de 2000.

[35] **CBO** – é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, organizadas e descritas por famílias. Cada família constitui um conjunto de ocupações similares correspondente a um domínio de trabalho mais amplo que aquele da ocupação. (CONAP, 2013)

[36] **Arcos** – são agrupamentos de ocupações relacionadas, que possuem base técnica próxima e características complementares. Cada um dos ARCOS pode abranger as esferas da produção e da circulação (indústria, comércio, prestação de serviços), garantindo assim uma formação que amplie as possibilidades de inserção ocupacional do aprendiz ao término do programa, seja como assalariado, autônomo ou em atividades solidária. (Catálogo Nacional da Aprendizagem, 2013).

[37] **CONAP** – foi concebido com base nas diretrizes legais da educação profissional e tecnológica e em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, tendo como objetivo orientar as entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, definidas no art.8º do Decreto 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e direcionar a elaboração dos programas de Aprendizagem Profissional. Organizado por famílias ocupacionais, conforme agregação utilizada na CBO, o CONAP enumera as atividades realizadas pelo profissional, especifica requisitos especiais de idade e escolaridade para o exercício da ocupação, quando isso se justifica, e indica a carga horária total do programa considerando o nível de complexidade técnica da ocupação.

É uma publicação quadrimestral o que permite a inclusão de novos programas pelas entidades formadoras, após a análise da coerência da proposta pedagógica.

acompanhamento da frequência e do desempenho escolar (ensino regular e/ou supletivo ou assemelhado) do aprendiz e diários dos aprendizes.

A formação técnico-profissional dentro desta configuração de contrato ocorre da seguinte maneira, na prática: uma vez por semana o aprendiz tem aula teórica presencial na ESFL e os outros quatro dias nos estabelecimentos. No caso específico de estabelecimentos no interior (SP), as aulas teóricas ocorrem através da EAD-Educação à distância.

Em contrapartida, cabe aos estabelecimentos públicos ou privados que celebraram o contrato com ESFL assumirem a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica[38] a que será submetido.

Neste caso não há responsabilização pela parte trabalhista, conforme estabelecido pelo Decreto 5.598 de 1 de dezembro de 2005, que regulamentou a contratação de aprendizes.[39]

A fim de contextualizar figurativamente demonstramos conforme copilado do site da ONG Ibratitude (2014) uma explicação do ciclo de vida do programa e de como funciona o dia a dia.

---

[38] Art.6 - Entende-se por formação técnico-profissional metódica para efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional definidas no art.8º deste decreto (Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005).

[39] Em 2005, o Decreto 5.598 de 1º de dezembro, que regulamentou a contratação de aprendizes, passou a estabelecer duas possibilidades de atuação, neste âmbito, para Entidades Sem Fins Lucrativos, registradas no CMDCA, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional:

1. Atuação como entidade qualificada em formação técnico-profissional do aprendiz;

2. Contratante direta de aprendizes para suprir cotas de estabelecimentos.

Portanto, as entidades sem fins lucrativos que cumpram os requisitos legais, podem atuar como entidades qualificadoras, oferecendo ao estabelecimento as atividades de ensino aos aprendizes contratados. Como podem, além de oferecer as atividades de ensino, contratar supletivamente os aprendizes, para cumprimento de cota de aprendizagem de estabelecimentos.

FIGURA 1A: CICLO DE VIDA DO PROGRAMA

Fonte: www.ibratitude.gov.br

FIGURA 2B: CICLO DO DIA A DIA DO PROGRAMA

FONTE: IDEM

Ainda no mesmo âmbito, as parcerias promovidas no período de 2012-2013 na referida ESFL se caracterizaram através de contratos administrativos tanto diretos como indiretos com os estabelecimentos privados (Capital-SP/Interior-SP) e públicos (Banco do Brasil e INFRAERO).

Os contratos celebrados entre as partes foram mediante a remuneração estabelecida através de uma porcentagem que variavam de 15% a 40% sobre o número de aprendizes contratados. Esse ônus decorria das despesas relativas à seleção dos participantes, da gestão e execução do contrato de aprendizagem que está contido o curso de aprendizagem relativo ao conteúdo teórico promovido pela entidade sem fins lucrativos uma vez por semana.

Neste sentido, existe outra modalidade de contrato administrativo (público ou privado) praticado; é quando o estabelecimento também se coloca na condição de empregador; neste caso, o estabelecimento celebra o contrato com a entidade sem fins lucrativos só para a execução do curso de aprendizagem (conteúdo teórico) dos aprendizes que irão se deslocar uma vez por semana até a mesma. Também existe a possibilidade do convênio, uma prática menos comum.

Dentre as diferenças entre contratos e convênios é importante salientar o que explicita Maria Sylvia Di Pietro (2009, p.53) no Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz do Conselho Nacional do Ministério Público.

“A diferença mais importante na celebração de contratos com entidade sem fins lucrativos, entre contrato administrativo ou convênio, diz respeito aos valores incorporados ao patrimônio da entidade”. Explica que, o valor pago a título de remuneração para a entidade sem fins lucrativos no contrato administrativo, pode ser utilizado para qualquer finalidade; os interesses podem ser opostos e contraditórios do estabelecimento que faz o repasse.

Diferentemente os convênios tem uma proposta de trabalho articulado entre as entidades sem fins lucrativos e o estabelecimento público ou privado; buscam a realização de interesse comum mediante mútua colaboração para selecionar e administrar os serviços prestados por adolescentes aprendizes.

No convênio, o valor total do repasse realizado pelo estabelecimento público ou privado, terá que ser destinado aos adolescentes e ao pagamento dos encargos decorrentes de suas contratações, não sendo possível que a entidade se remunere com tais valores, não se cogita de preço ou remuneração, esses aspectos constituem cláusula do contrato. Então,

> **"(...) no contrato, o valor pago a título de remuneração passa a integrar o patrimônio da entidade que o recebeu, sendo irrelevante para o repassador a utilização que será feita do mesmo; no convênio, se o conveniado recebe determinado valor, esse fica vinculado à utilização prevista no ajuste; assim, se um particular recebe verbas do Poder Público em decorrência de convênio, esse valor não perde a natureza de dinheiro público, só podendo ser utilizado para os fins previstos no convênio; por essa razão, a entidade está obrigada a prestar contas de sua utilização, não só ao ente repassador, como ao Tribunal de Contas". (DI PIETRO, p. 338, apud, CNMP, p.53).**

Neste contexto, para além de outras determinações, evidenciamos a execução persistente de uma estratégia que o governo brasileiro vem adotando para instituir políticas públicas no enfrentamento dos problemas sociais da juventude. Nas literaturas especializadas os autores mostram um conjunto de dados referente a estes enfrentamentos, e de como vêm se desenvolvendo. São estes marcados, em sua maioria, por ações paliativas de caráter emergencial e pontual.

Portanto, talvez neste caso, esta estratégia seja mais uma que esteja ocorrendo através da Lei da Aprendizagem com a condescendência deste tipo de contrato (contrato administrativo) firmado entre as ESFL e os estabelecimentos para gestão e execução da inserção dos (as) adolescentes e jovens (as) ao programa de aprendizagem, assim como, a alteração na CLT garantindo as condições legais com a flexibilização das regras de contratação (por exemplo: pagamento de um salário mínimo ou salário mínimo/ hora, com carga horária de até 8 horas diárias) dando subsídios aos estabelecimentos para que a contratação de jovens ocorra de maneira inferior a do adulto.

Neste sentido criando uma cultura de que "a produção do jovem é inferior a do adulto" isso justificaria a redução de custo do trabalho deixando os jovens suscetíveis de exploração por parte dos estabelecimentos e assim, correspondendo a um viés de reflexão de Pochmann sobre as ações públicas.

Para Pochmann (2007), as ações públicas com objetivo de inserção no mercado de trabalho para a população juvenil têm interpretações conforme o funcionamento do mercado e identifica que existem duas frentes de ação para geração e manutenção do primeiro emprego: plano microeconômico e plano macroeconômico. Explica que:

> **[...] no âmbito microeconômico, por exemplo, as ações tendem ao funcionamento do mercado, que seguem normalmente característica de redução do custo do trabalho e a flexibilização das regras de contratação, assim como a qualificação e formação profissional e o estímulo à mobilidade funcional e geográfica dos trabalhadores. Para isso, tendo como protagonista a visão liberal, o governo parte da seguinte interpretação "a produtividade do jovem é inferior a do adulto" com isto ganham força os argumentos que ressaltam o papel do indivíduo na responsabilidade pelo seu planejamento e melhor momento para inserção na trajetória ocupacional. Por conta disso, seria preciso oferecer compensações ao empregador para contratação de um trabalhador jovem, além dos subsídios, por meio dos contratos de trabalho flexíveis, nessa lógica era o que deveria favorecer a abertura de mais vagas, porém não é o que acontece. (idem, pp75-80).**
>
> **No âmbito macroeconômico, o nível de emprego do jovem tende a estar subordinado à dinâmica geral da economia. O autor conclui que a política de trabalho voltada para o primeiro emprego não pode ficar condicionada exclusivamente ao comportamento do mercado do trabalho para poder melhorar a situação do jovem. Elas têm por objeto contribuir na transição do jovem do sistema educacional para o mundo do trabalho. (idem, p.80)**

Na mesma direção as medidas do governo seguem algumas esferas de ação da formação e das intermediações, que se concretizam através de estímulo à aprendizagem. A postura do jovem quanto à procura por trabalho, por meio de distintas formas de montagem do currículo, comportamento, vestimenta e outros.

Na esfera da 'formação' a que se refere o autor identificamos as seguintes ações: os cursos profissionalizantes de curta e média duração, por meio do sistema 'S[40]' e do Ministério do Trabalho, em parceria com secretarias

[40] "São pessoas jurídicas de direito privado; criados mediante autorização legislativa; não tem fins lucrativos; executam serviço de utilidade pública, e não serviço público; produzem benefícios para grupos ou categorias profissionais; não pertencem ao Estado; são custeados por contribuições compulsórias pagas pelos sindicalizados (art. 240 da CF), sendo exemplo de parafiscalidade tributária (art. 7º do CTN); os valores remanescentes dos recursos arrecadados constituem superávit, e não lucro, devendo ser revestidos nas finalidades essenciais da entidade; estão sujeitos a controle estatal, inclusive por meio dos tribunais de contas; não precisam contratar mediante concurso público; estão obrigados a realizar licitação (art. 1º da lei

estaduais e municipais do Trabalho e com base em recursos parafiscais[41] (sistema 'S') e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e os cursos de longa duração das escolas técnicas federais, estaduais e municipais.

Na esfera de 'intermediações' ações: Sine (Sistema Nacional de Emprego), CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), ESFL – entidade sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), sindicatos, empresas especializadas no agenciamento de emprego para jovens e serviços de proteção básica de assistência social.

Neste contexto simultaneamente surgem dois outros fenômenos que identificamos; o aumento da reprodução da desespecialização e da multifuncionalidade que esta contida na desestruturação do mercado de trabalho. Neste caso, podemos, então, relacionar que não menos expostos estão os jovens e adolescentes a uma condição de vulnerabilidade e precariedade já na primeira inserção no mundo do trabalho?

De acordo com Vincens (1999, p.8), sim. Em um cenário no qual a instabilidade torna-se uma norma mais geral das relações de emprego, a própria noção de inserção poderia ter o seu conteúdo questionado.

> **[...] Em uma sociedade diferente, na qual a maioria dos ativos estaria submetida à lei da instabilidade, do encadeamento de períodos de trabalho e não trabalho, sem considerações de idade e de diploma, a noção de inserção perderia sentido.**

8666/93); são imunes a impostos incidentes sobre patrimônio, renda e serviços" (art. 150, VI, c, da CF). Alexandre Mazza (2011, p. 154) http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11669&revista_caderno=4

São exemplos desses entes, conforme Marcelo Alexandrino (2011, p. 143), o SESI (Serviço Social da Indústria), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o SESC (Serviço Social do Comércio), o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas), o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), o SEST (Serviço Social do Transporte), o SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

[41]De acordo com Alexandre Mazza (2011, p. 152) paraestatais são entes que colaboram com o Estado exercendo atividades não lucrativas e de interesse social. Vários doutrinadores se perfilam à corrente que enquadra o Sistema S dentre as entidades paraestatais. Define-Sistema "S" como Serviços Sociais Autônomos sendo "pessoas jurídicas de direito privado, criadas mediante autorização legislativa e que compõem o denominado Sistema S".

No mesmo sentido a OIT (2007) demonstrou sua preocupação em seu relatório dizendo que oportunizar trajetórias de trabalho satisfatórias para o grupo juvenil é um grande desafio, pois na sua maioria a inserção ocorre em condições precárias de atuação, além de comporem altos índices de desistência escolar, impossibilitando, de modo cíclico, uma continuidade em melhores postos de trabalho.

Portanto, é possível considerarmos uma incompatibilidade de pretensões ao que foi disposto e estabelecido na Constituição Federal/88 art. 227. De que estabelece o acesso e a garantia do direito à educação e profissionalização do(a) adolescente ou jovem como meio de inserção ao mundo do trabalho, sem subtrair qualquer tipo de ação protetiva, ou seja, assegurando proteção integral. Com isso, num sentido negativo, podemos considerar o trabalho, sob a forma de emprego, sendo significado como uma atividade penosa, de exploração, já no início da vida laboral desse jovem?

Para Guimarães e Santos (2013), uma avaliação mais profunda sobre a Lei da Aprendizagem merece prioridade no que se refere às condições em que se encontram os adolescentes contratados em caráter de aprendizagem.

> **Pois a Lei da Aprendizagem que preconiza a "aprendizagem na prática", garantindo ao adolescente o direito ao trabalho previsto na constituição, carece de estudos aprofundados, uma vez que, mesmo após dez anos de sua publicação, convive-se com alto índice de jovens desocupados, em meio às contradições impostas pelo mundo do trabalho. (GUIMARÃES, SANTOS, 2013, p.224)**

Assim como Pochmann (2007), Soares (2009) destaca a fragilidade de uma formação ampliada do jovem trabalhador, uma vez que este interesse permanece, em geral, subsidiado aos interesses de lucro e de produção das empresas comprometendo a inserção dos jovens no mercado de trabalho mediada pelos Programas de Aprendizagem.

No mesmo sentido era o que já se discutia no século XX encontrado no pensamento de Gramsci no documento de 24 de dezembro 1916 sobre "Homens ou Máquinas" quando o partido discute sobre o propósito dos programas para ensino profissional.

> **[...] O proletariado necessita de uma escola desinteressada. Uma escola em que seja dada ao menino a possibilidade de formar-se, de tornar-se um homem, de adquirir aqueles critérios gerais que servem para o desenvolvimento do caráter. Em suma, uma escola humanista, como entendiam os antigos e, mais recentemente, os homens do Renascimento. Uma escola que não hipoteque o futuro do menino e constrinja sua vontade, sua inteligência, sua consciência em formação a mover-se num sentido cujo objetivo seja prefixado. Uma escola de liberdade e de livre iniciativa, não uma escola de escravidão e de orientação mecânica. Também os filhos dos proletários devem possuir diante de si todas as possibilidades, todos os campos livres para poder realizar sua própria individualidade da melhor forma e, por isso, do modo mais produtivo para eles e para a coletividade.**
>
> **[...] A escola profissional não deve se transformar numa incubadora de pequenos monstros aridamente instruídos para um ofício, sem ideias gerais, sem alma, mas apenas com olho infalível e mão firme. Também através da cultura profissional é possível fazer brotar do menino um homem; desde que essa cultura seja educativa e não só informativa, ou não só prática e manual.**

Outro aspecto apontado para Pochmann (2007) e apresentado anteriormente, está ocorrendo em proporções significativas é o risco da formação crescente de analfabetos funcionais. Pois argumenta que nem sempre o jovem tem direito a aprender os conhecimentos básicos.

Para exemplificar utiliza da língua portuguesa, pois vários indicadores apresentam que o jovem aumenta a escolaridade sem conhecê-la plenamente nas dimensões da leitura, da escrita, da fala e da escuta, comprometendo tanto o raciocínio lógico quanto a capacidade cognitiva.

Dentro destas circunstâncias, e partindo de que a educação, passa pela cidadania social e é um direito assegurado por lei; mas não é uma regra; e que a educação é para todos assim como a cidadania (Constituição Federal, 1988).

Para a UNESCO (2008, p.53) quando não se atinge nem mesmo o alicerce para que um indivíduo seja alfabetizado. Primar por “ter o domínio ou não dessa linguagem e saber ou não usá-la em múltiplas práticas sociais afeta de muitas maneiras os papéis que as pessoas assumem ou lhes são atribuídos nas mais diferentes atividades”; isso não deve ser algo irrelevante mais requer medidas de estratégias de atenção e proteção.

CAPÍTULO IV: METODOLOGIA DA PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS.

O presente capítulo tem o objetivo de apresentar metodologia da pesquisa os resultados e análises do estudo empírico que buscamos responder às questões relacionadas ao processo de inserção do jovem aprendiz no mundo do trabalho considerado pelo Programa de Aprendizagem.

A pesquisa realizada foi de características qualitativas, envolveu a compreensão e explicação do Programa de Aprendizagem não somente do ponto de vista da documentação pertinente, como também com uma abordagem de campo através da análise do processo vivenciado por jovens numa instituição específica na zona norte de São Paulo. A ideia consistiu em verificar como os sujeitos jovens – homens e mulheres – envolvidos em um programa público se inserem no mundo do trabalho. Bem como, buscou-se reconhecer a efetividade do Programa de Aprendizagem desenvolvida numa Instituição Qualificadora sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional.

A partir da revisão da literatura relacionada à temática e o levantamento de teses e dissertações relativas ao tema, foi empreendida a coleta de dados para a pesquisa em uma instituição- o Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente –CEAPA, contemplando uma análise minuciosa do trabalho do adolescente aprendiz participante no programa de aprendizagem regido pela referida lei.

Parte I. Foram procedimentos metodológicos da pesquisa.

1.Primeira fase metodológica – Análise da documentação relacionada com o Programa de Aprendizagem.

1.1.Subfase – Análise da documentação produzida pelo Ministério de Trabalho e Emprego.

A respeito do Programa de Aprendizagem, o MTE tem produzido informativos, boletins, cartilhas, manuais, sugestões de conteúdo para a

formação, relatórios etc. Não se tem uma informação precisa sobre a quantidade dessas publicações; assim, analisamos todos os documentos disponíveis na página *web* do Ministério sobre o Programa estudado[42]. Esses documentos foram:

- Conteúdos para os cursos: {Formação Humana e Científica};
- Fóruns da Aprendizagem Profissional;
- Acordos de Cooperação Técnica – Plano de Curso;
- Potencial de Contratação: Brasil e estados;
- Manual da Aprendizagem;
- I Conferência Nacional da Aprendizagem Profissional:
  - Criação do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional;
  - Selo Parceiros da Aprendizagem – Extrato da Portaria do Selo; Conferência – Programação da I Conferência (realizada entre 24 e 26/11/2008). Palestras e Painéis.
- Consulta Pública: Anteprojeto de Lei da Aprendizagem Profissional;
- Parceiros;
- Termos de Cooperação Técnica;
- Entidades contempladas com o certificado "Parceiros da Aprendizagem 2010";
  Acesso ao Relatório Entidade Qualificador por Aprendizes;
- Observatório do Mercado de Trabalho Nacional – acesso aos boletins da Aprendizagem.

Outras informações foram acessadas através do Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA). Este é um sistema do MTE destinado à inscrição das instituições qualificadoras que também disponibiliza, para consulta, dados relacionados com: estado, município, ocupação (arco ocupacional, código brasileiro de ocupação), instituição qualificadora, nome fantasia, curso e data de validade do curso.

1.2. Segunda fase metodológica – Elaboração para o estudo do Programa de Aprendizagem.

1.2.1.Critério de escolha da instituição.

[42] Estas publicações foram consultadas na página do Ministério, *link* "Publicações" http://www3.mte.gov.br/geral/publicacoes.asp (data de acesso: 25.10.2014).

Partindo do que estabelece o Art. 8 do Decreto nº 5.598/2005 para as entidades qualificadas em formação técnica-profissional metódicas, segue abaixo aquelas que se configuram como instituições qualificadas:

- Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- Escolas técnicas de educação;
- Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com estas informações, acessamos o Cadastro Nacional da Aprendizagem (CNA) que disponibilizou para consulta, os cursos validados por estado, município, por ocupação (arco ocupacional, código brasileiro de ocupação), instituição qualificadora, curso, nome fantasia e data de validade do curso.

Os dados disponíveis em 27/10/2014 demostraram 99 instituições qualificadoras com seus cursos validados [43].

1.2.2.Corte investigativo sobre a instituição qualificada.

Do universo das 99 instituições qualificadas, 42 são Escolas Técnicas e 57 entidades sem fins lucrativos. Dentro deste universo traçamos uma linha de corte investigativo a partir dos seguintes critérios e definimos a instituição qualificada para a pesquisa:

> **1º Critério**: identificadas como entidades qualificadas sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[43] Esses dados, entretanto, não disponibilizam os cursos validados pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema "S") – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT); Serviço Nacional de Cooperativismo (SESCOOP).

Justificativa: a dimensão da assistência proposta por estas entidades sem fins lucrativos insere-se no conjunto de reflexão que propomos para análise da pesquisa.

2º Critério: aquelas com, no mínimo, três cursos.
Justificativa: possibilidade de ter um maior número de aprendizes.

3º Critério: instituições com participação e certificações elencadas: CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social[44] – Resolução 159 de 19/11/2003 – DOU de 21/11/2003 –Seção 1; COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social[45] – nº 48/2002 de 24/10/2002.

Justificativa: são instituições qualificadas com critérios consoantes aos exigidos pelos órgãos responsáveis por estas certificações, indicando a qualidade na qualificação, formação e assistência.

[44] CEBAS – A certificação de entidades beneficentes de assistência social está prevista na Lei nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, e no Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010. É um requisito para a isenção de contribuições para a seguridade social, pode ser concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação. A certificação é concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para entidades que tenham atuação preponderante na área de assistência social, e pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde, para entidades com atuação preponderante nas áreas de educação e saúde. A análise dos pedidos de certificação das entidades com atuação na área de assistência social é realizada seguindo a ordem em que os pedidos foram protocolados. A validade da certificação é de três anos e, após a primeira concessão, a entidade deve solicitar a renovação seis meses antes do vencimento da certificação anterior. Ao protocolar o pedido de renovação dentro do prazo, a entidade assegura a continuidade dos efeitos da certificação até a publicação da nova decisão.

(Fonte:http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social/ Nov. 2014)

[45] COMAS – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP é o órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil, deliberativo, normativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Esta Secretaria é o órgão gestor da política, responsável por sua elaboração e execução no âmbito do Município, sob os balizamentos constitucionais e legais que regem a Política Nacional de Assistência Social. A SMADS, o COMAS-SP e as organizações socioassistenciais integram no Município de São Paulo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – de âmbito nacional. O Conselho composto de 18 representantes da Sociedade Civil e 18 do Poder Público, com mandato de dois anos, foi criado pela Lei 12.524/97 e regulamentado pelos Decretos 38.877/99 e 40.531/01. A posse dos primeiros conselheiros ocorreu em 31 de março de 2000. Competências – Fixar normas para inscrição das entidades/organizações de assistência social no âmbito municipal. (Fonte: www.prefeitura.sp.gov.br/ Nov. 2014).

4º Critério: instituição que esteja localizada na região da zona norte de São Paulo.
Motivo: acessibilidade, proximidade e custo de locomoção para a pesquisa.

Seguindo os critérios estabelecidos, definimos uma instituição qualificada:

Instituição Qualificada
Natureza – entidade sem fins lucrativos
Razão Social – Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente (CEAPA).

1.2.3.Fase metodológica – Estudo com os jovens aprendizes.

Definimos a abordagem com os jovens aprendizes como instrumento de coleta de dados o – grupo de discussão e reflexão para a coleta de dados dos jovens aprendizes. Esta estratégia favoreceu a discussão entre os componentes do grupo, momento capaz de facilitar a expressão das características individuais e coletivas e a emergência de questões importantes para a análise da pesquisa. O grupo foi de oito jovens conforme segue:

- Jovens de início de contrato (14 a 24 anos – homens e mulheres – empresas de médio porte ou grande porte e instituições financeiras privadas ou públicas).
- Jovens de meio de contrato (14 a 24 anos – homens e mulheres – empresas de médio porte ou grande porte e instituições financeiras privadas ou públicas).
- Jovens de final de contrato (14 a 24 anos – homens e mulheres – empresas de médio porte ou grande porte e instituições financeiras privadas ou públicas).

Parte II. Análise dos dados.

2.1. Análise dos documentos.

Neste momento, realizamos a análise documental da legislação relacionada ao Programa de Aprendizagem através do exame de todos os

documentos que dão sustentação a esse Programa. Para desenvolver a análise tomamos como referência as documentações correlatas às políticas de assistência e de proteção social além daquelas relacionadas ao campo da educação e do trabalho. (Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente).

- Decreto-Lei nº 4.481/1942;
- Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Decreto nº 31.546/1952;
- Lei nº 10.097/2000;
- Lei nº 11.180/2005;
- Portaria MTE nº 615/2007 (13 de dezembro);
- Portaria MTE nº 616/2007 (13 de dezembro);
- Portaria MTE nº 618/2007 (13 de dezembro);
- Portaria MTE nº 983/2008 (26 de dezembro);
- Portaria MTE nº 1003/2008 (04 de dezembro);
- Portaria MTE nº1. 535/2009 (21 de agosto);
- Portaria MTE nº1. 715/2009 (21 de setembro);
- Portaria MTE nº 2.185/2009 (05 de novembro);
- Portaria MTE nº656/2010 (26 de março);
- Portaria MTE nº 2.755/2010 (23 de novembro);
- Portaria MTE nº 239/2011 (09 de fevereiro);
- Portaria MTE nº1. 681/2011 (16 de agosto);
- Portaria MTE nº 1.005/2013 (23 de abril);
- Portaria MTE Nº 651/2013 (14 de maio).

Estes documentos foram classificados a partir de três critérios. Em primeiro lugar, organizados seguindo a cronologia da legislação. Em segundo lugar, seguindo a hierarquia da própria legislação; assim, foram agrupados por decretos-leis, decretos, leis e portarias. Em terceiro em núcleos sócio-históricos, por serem os jovens aqui pesquisados entendidos, numa concepção de sujeito enquanto um ser histórico e social e para isso faremos um breve re(conhecimento) do período anterior a cada documento.

Realizamos análise descritiva de cada um dos documentos considerados por título, data de publicação, órgão responsável, número de artigos. Por fim, procedemos à análise das temáticas tratadas em cada

documento através da classificação por tópicos acompanhada de um estudo analítico de toda documentação.

Antes de iniciarmos a análise mais aprofundada dos documentos definiremos a diferença entre **Decretos-leis**, **Decretos, Leis e Portarias**. Hoje, o **Decreto-Lei** não existe mais em nosso ordenamento jurídico; é espécie de ato normativo que foi substituído na Constituição Federal de 1988 por Medida Provisória. De acordo com o artigo 55 da Constituição Federal de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional - EC nº 1/69, somente "o Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir Decretos-leis sobre as seguintes matérias: I- segurança nacional; II- finanças públicas, inclusive normas tributárias; e III- criação de cargos públicos e fixação de vencimentos". Hoje prevê a Constituição Federal, em seu artigo 62, que "em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional".

A **Lei** pode ser definida por uma espécie normativa constante do art. 59 da Constituição Federal. De uso exclusivo do Poder Legislativo, tem a característica de generalidade e abstração. Ela inova a ordem jurídica e possui o poder de obrigar a todos (*erga omnes*).

Os **Decretos** são definidos como atos administrativos da competência dos chefes dos poderes executivos, usualmente utilizados para nomear e regulamentar leis como para lhes dar cumprimento efetivo. Já as Portarias são atos administrativos, geralmente internos, expelidos pelos chefes de órgãos. Incluem-se, segundo Hely Lopes Meirelles, na categoria de atos ordinatórios[46].

[46] Atos Ordinatórios de Competência das Secretarias Judiciais Instrumentos Normativos do Conselho da Magistratura - Define os atos ordinatórios que devem ser praticados de ofício pela Secretaria, sob a supervisão do juiz, para a efetividade do disposto no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e do artigo 93, XIV da Constituição Federal e dá outras providências. Leia mais:http://canaltjpe.webnode.com.br/products/a02-atos-ordinatorios-de-compet%C3%Ancia-das-secretarias-judiciais

As **Portarias** possuem fundamento de validade em Decretos que por sua vez se concretizam nas expressões das Leis. Todos necessitam ter fundamento de validade na Constituição Federal-CF.

Núcleo 1- Contexto sócio histórico de 1942 – 1952.

Presidente: Getúlio Vargas.

Decreto-Lei, Lei, Decreto e Portaria.

1ºDecreto-Lei nº 4.481/42.

2º Decreto-Lei nº 5.452/43.

3º Decreto nº 31.546/52.

É preciso destacar o cenário que antecede a análise do primeiro documento, o **Decreto-Lei 4.481/42,** pois neste período ocorrem mudanças no campo da formação dos trabalhadores sendo atrelado a reforma educacional do ministro Capanema, quando foram promulgadas as Leis Orgânicas da Educação Nacional (ou Reforma Capanema) sobre a criação de dois tipos de ensino profissional. Um mantido pelo sistema oficial, e o outro, paralelo, pelas empresas, embora supervisionado pelo Estado. Basicamente para organizar a educação básica coerentemente com as necessidades da emergente indústria nacional, baseada no modelo de substituição de importações.

> **A Constituição de 1937 apresenta os indicativos de uma organização sistematizada: É dever das Indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especificidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os pobres que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos, pelo poder público. (Constituição de 10 de novembro de 1937, art.129)**

Assim, em 1942 foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional (Senai) organizado e mantido pela Confederação Nacional da Indústria, com

cursos para aprendizagem, aperfeiçoamento e especialização, além de programas para atualização profissional sobre a aprendizagem dos industriários.

No campo da proteção social com o desenvolvimento da urbanização e com a emergência da classe operária e de suas reivindicações e mobilizações a “questão social”, passa a ser considerada legítima pelo Estado. Desta maneira ocorre o crescimento da responsabilidade do Estado na tarefa de assegurar políticas no campo social modificando as velhas formas de atender às sequelas da questão social passando a ser o fator impulsionador de medidas estatais de proteção ao trabalhador e sua família paralelo ao esforço público de organização da formação do trabalhador mesclando um viés assistencialista, que contribuía para a preparação de operários para o incipiente processo de industrialização.

Em decorrência foi publicado em 16 de julho de 1942 no Diário Oficial e sancionado pelo ex-presidente Getúlio Vargas o **Decreto Lei nº 4.481/42** constituído por quinze (15) artigos. Este Decreto dispõe sobre a aprendizagem dos industriários, estabelece deveres dos empregadores e dos aprendizes relativamente a essa aprendizagem; porém, não encontramos diretriz mínima ou orientação acerca do desenvolvimento e elaboração do programa de aprendizagem.

Dessa forma, podemos inferir que as entidades (instituições qualificadoras - Serviços Nacionais de Aprendizagem), juntamente com os estabelecimentos (indústria), possuíam total liberdade na organização dos cursos quanto a: currículo, carga horária, metodologia, valor salarial e outros. É forte a característica paternalista e assistencialista na configuração de contratação dos aprendizes.

Portanto, percebe-se que os setores da Indústria e Comércio através dos serviços de aprendizagem dedicados tanto a formação de jovens e adultos neste período tinham como prioridade atender suas necessidades de mão de obra e em menor medida atender ao público em geral.

A partir do segundo documento, o **Decreto-Lei nº 5.452** de 01 de maio de 1943, se verificam as primeiras mudanças na legislação; este decreto é reconhecido como Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e sancionado pelo ex-presidente Getúlio Vargas. Propõe a unificação de toda legislação trabalhista existente no Brasil e é constituído por dezessete (17) artigos relacionados à proteção do jovem e aprendizagem.

É importante ressaltar a notabilidade da CLT, pois, simultaneamente são criados órgãos gestores de políticas sociais que desencadearam o surgimento do salário mínimo, a valorização da saúde do trabalhador, o descanso semanal remunerado, férias, lazer operário (Sesi, Sesc) e outras medidas de cunho social.

A CLT tinha como objetivo principal consolidar e regular as relações individuais e coletivas do trabalho, embora, a análise conjuntural da época evidenciasse uma política social com características paternalista e de controle.

Levando em consideração esses aspectos, o documento CLT representou um marco para a proteção social brasileira com relação à valorização e a cobertura das questões do trabalho. O Brasil esteve entre as principais economias subdesenvolvidas que implantaram medidas trabalhistas avançadas ainda na década de 1930. Porém, isso não foi suficiente para possibilitar a universalização de direitos nem condições igualitárias de acesso ao trabalho e à educação.

Com relação ao jovem foi o **primeiro documento que regularizou a da proteção do trabalhador** referido no documento na época, como “menor”. A proteção aparece no **Capítulo IV** nas seguintes seções; I,[47] IV[48], V[49], e VI[50] da

[47] **Art.402**. O trabalho do menor de 18 anos reger-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor.

Paragrafo único. Nas atividades rurais, as referidas disposições serão aplicadas naquilo em que couberem e de acordo com a regulamentação especial que for expedida, com exceção das atividades que, pelo modo ou técnica de execução, tenham caráter industrial ou comercial, às quais são aplicáveis desde logo.

[48] **Art.424**. É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães, ou tutores, afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral.

CLT, que descreve os deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem e também, as penalidades a eles atribuídas. Observamos que a temática que orientou as **seções IV, V e VI** tinham por finalidade a **proteção social** ao trabalho do menor.

Portanto, embora esta conjuntura tenha características paternalista e assistencialista, entendemos que a concepção da proteção social que se configura no âmbito desta legislação pode ser definida conforme a Política Nacional da Assistência Social contemporânea, de acordo com o manual da PNAS (2004): "Como um conjunto de ações institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros" (p.31). O campo da **Proteção Social** pode ser entendido ainda, como campo

---

Art.425. Os empregadores de menores de 18 (dezoito) anos são obrigados a velar pela observância, nos seus estabelecimentos ou empresas, dos bons costumes e da decência pública, bem como das regras da segurança e da medicina do trabalho.

ART.426. É dever do empregador, na hipótese do art. 407, proporcionar ao menor todas as facilidades para mudar de serviço.

Art.427. O empregador, cuja empresa ou estabelecimento ocupar menores, será obrigado conceder-lhes o tempo que for necessário para frequência às aulas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos situados em lugar onde a escola estiver à maior distância que 2 (dois) quilômetros, e que ocuparem, permanentemente, mais de 30 (trinta) menores analfabetos, de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, serão obrigados a manter local apropriado em que lhes seja ministrada a instrução primária.

Art.428. As instituições de Previdência Social, diretamente, ou com a colaboração dos empregadores, considerando condições e recursos locais, promoverão a criação de colônias climáticas, situadas à beira mar e na montanha, financiando a permanência dos menores trabalhadores em grupos conforme a idade e condições individuais, durante o período de férias ou quando se torne necessário, oferecendo todas as garantias para o aperfeiçoamento de sua saúde. Da mesma forma será incentivada, nas horas de lazer, a frequência regular aos campos de recreio, estabelecimentos congêneres e obras sociais idôneas, onde possa o menor desenvolver os hábitos de vida coletiva em ambiente saudável para o corpo e para o espírito.

[49] **Art.434**. Os infratores do presente capítulo serão punidos com multa de duzentos cruzeiros, aplicada tantas vezes quanto forem os menores empregados em desacordo com a lei, não podendo, todavia, a soma das multas, exceder de mil cruzeiros.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas serão elevadas ao dobro, não podendo, entretanto, a soma das multas exceder quatro mil cruzeiros.

[50] **Art.439**. É lícito ao menor firmar recibo pelo pagamento dos salários. Tratando-se, porém, de rescisão do contrato de trabalho, é vedado ao menor de 18 anos (dezoito) anos dar, sem assistência dos seus responsáveis legais, quitação ao empregador pelo recebimento da indenização que lhe for devida.

de solidariedade social, tendo por finalidade o acesso mais igualitário aos recursos coletivos.

A partir das noções empreendidas por estas políticas, constatamos que a **proteção social** aparece na **seção IV** A**rt. 424** e A**rt. 427**, quando ocorre a cobertura vinculada aos contratos formais de trabalho. Combate qualquer tipo de inserção dos menores ao mercado de trabalho antes dos 18 anos a não ser em caso de aprendizagem, através da perspectiva de conciliação do trabalho aos estudos (buscando conciliar o estudo na obrigatoriedade a frequência escolar). Também verificamos a proteção e **valorização ao trabalho** na **seção IV** que se refere aos deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem; o A**rt.428** promove alternativas de financiamento de tempo livre ao jovem aprendiz.

> ***Art.424 - É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães, ou tutores. Afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral.***
>
> ***Art.427- O empregador, cuja empresa ou estabelecimento ocupar menores, será obrigado a conceder-lhes o tempo que for necessário para frequência às aulas.***
>
> ***Art.428 – As instituições de Previdência Social, diretamente, ou com a colaboração dos empregadores, considerando condições e recursos locais promoverão à criação de colônias climáticas, situadas à beira mar e na montanha, financiando a permanência dos menores trabalhadores em grupos conforme a idade e condições individuais, durante o período de férias ou quando se torne necessário, oferecendo todas as garantias para o aperfeiçoamento de sua saúde. Da mesma forma será incentivada, nas horas de lazer, a frequência regular aos campos de recreio, estabelecimentos, congêneres e obras sociais idôneas, onde possa o menor desenvolver os hábitos de vida seletiva em ambiente saudável para o corpo e para o espírito.***

Porém, neste período, a **proteção social** não aparece como instrumento de garantia de segurança de renda, não garantindo ao aprendiz um sistema de cobertura dos riscos relacionados à perda do trabalho. Por exemplo: antecipação de rescisão de contrato no encerramento da atividade da empresa ou falência dela ou por perda da capacidade de trabalho do aprendiz no processo da aprendizagem.

Cabe destacar que na **seção IV**, no **Art. 425**, mantém-se a tendência ao controle, ao paternalismo e a assistência, através de palavras tais como "decência", "submeter", "bons costumes"[51] e "regras de segurança". Mas, são coerentes ao contexto político e econômico vigente na época.

Constatamos que por um período de nove anos não houve alterações nos documentos sobre o jovem aprendiz. As primeiras alterações realizadas começam a ser identificadas a partir do terceiro documento com a revogação do **Decreto nº 31.546** de seis de outubro de 1952, sancionado pelo ex-presidente Getúlio Vargas, desenvolvido em oito (08) artigos e com apenas uma alteração.

A alteração ocorre no **Art.1º** que agrega ao contrato de trabalho o conceito de empregado aprendiz. Com este conceito, o contrato de trabalho pode assumir a forma de contrato de aprendizagem; assim, o aprendiz de 14 até 18 anos passa a ser o sujeito da formação profissional metódica do ofício que exerce e se dispõe a assumir o compromisso em seguir o regime de aprendizagem.

> **Art.1º** ***Considera-se de aprendizagem o contrato individual de trabalho realizado entre um empregador e um trabalhador maior de 14 anos e menor de 18 anos, pelo qual, além das características mencionadas no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aquele se obriga a submeter o empregado à formação profissional metódica do ofício ou ocupação para cujo exercício foi admitido o menor assume o compromisso de seguir o respectivo regime de aprendizagem***.

[51] **Art.425** "Os empregadores de menores de 18 (dezoito) anos são obrigados a velar pela observância, nos seus estabelecimentos ou empresas, dos bons costumes e da decência pública, bem como das regras da segurança e da medicina do trabalho" (p.53/145).

O documento mantém a característica paternalista e assistencialista; não se observa mudanças na proteção ao trabalho especialmente quanto: ao ambiente da aprendizagem e avaliação de suas condições; a segurança de renda; a avaliação e supervisão da formação do aprendiz.

Considerando os documentos analisados **(Decretos-leis e Decretos),** a combinação ‘trabalho e estudo’ foi constatada, bem como a compreensão da transição do jovem através da educação para o mundo do trabalho. Entretanto, essa transição é percebida de forma linear[52], modelada pela estrutura social, sem considerar as particularidades relativas ao jovem, mantendo uma compreensão ajustada ao contexto social.

Assim, a ideia central nos documentos era a da integração firmada sobre um campo teórico e de discurso funcionalista que buscava manter a coesão moral da sociedade afinada à integridade moral do indivíduo. Este pensamento está em conformidade com a conjuntura política, econômica e social do período.

Nota-se, no entanto, um grande hiato do período anteriormente citado ao próximo intervalo. Consideramos que isso se deu, pois quando não há interesse político, ou seja, a importância do assunto tratado é minimizada em detrimento dos interesses da população, especialmente a população mais necessitada, algumas leis, decretos e portarias tornam-se obsoletas. Infelizmente em outras determinações de grande importância para a população isso também ocorre.

[52]Transição linear é compreendida como um modelo tradicional de transição que se caracteriza pela sequência da etapa de saída da escola, entrada no mercado de trabalho e/ou saída de casa coincidindo com o casamento e/ou o nascimento do primeiro filho.

Núcleo 2- Contexto sócio histórico de 2000.

Presidente: Fernando Henrique Cardoso.

Documento - Lei nº 10.097/2000.

Há que se destacar, o longo período sem alteração na aprendizagem, conforme verificamos nos documentos elencados; somente após seis décadas ocorre uma nova alteração que surge através da **Lei nº 10.097** de 19 de dezembro de 2000, sancionada pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, constituída de quatro (04) artigos. Essa Lei surge no final do governo do FHC com o objetivo de retomar a aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT alterando alguns artigos, sendo influenciada pelo processo de reestruturação política, econômica e social, caracterizada por transições e mudanças dos contextos nacionais e internacionais, tais como: crises econômico-financeiras, manutenção da estrutura industrial e dos padrões de desenvolvimento correlatos ao capitalismo, organização e fortalecimento dos movimentos sociais e sindicais, redemocratização do país e reestruturação econômica e política do Estado brasileiro. Pochmann (2001, p.23) destaca como característica deste período,

> em vez da defesa da produção e do emprego nacional, privilegia-se a promoção da integração do sistema produtivo nacional à economia mundial. Dessa forma, o padrão de intervenção estatal perdeu grande parte de sua funcionalidade. Em nome da competitividade, segmentos do setor público desaparecem, outros foram privatizados, concedidos, terceirizados, e reformulados.

A **Lei nº 10.097** produz alterações dos artigos **402, 403, 428, 429, 430**, **431, 432,433** da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, com objetivo de ampliar a cobertura da **proteção social** ao jovem na condição de aprendizagem. Neste sentido altera:

- o limite de idade dos jovens para o trabalho de 14 para até 18 anos;

> **Art. 1º da Lei 10.097/00 passam a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 402 Considera-se menor para efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos.”

“Art. 403 É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.”

- atenção com a insalubridade do local de trabalho;

“**Parágrafo único**. **O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam frequência à escola.”**

- definição do que é contrato de aprendizagem;

“**Art.428**. **Contrato de Aprendizagem pressupõe anotação na carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.”**

- normatização das responsabilidades dos empregadores e dos aprendizes;

“**Art. 430. §1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.”**

“§2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.”

“§3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo.”

> **“Art.431 A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.”**

- garantia de um valor de pagamento pela atividade de aprendiz;

> **“Art. 428. §2ºAo menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.”.**

- caracterização do que é atividade teórica e prática;

> “**Art.428. §4 A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidades progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.”**

- a normatização das cotas para contratação por estabelecimento dos aprendizes;

> “**Art. 429 Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimentos, cujas funções demandem formação profissional.”**
>
> **“§1º O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.”**
>
> **“... As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar admissão de um aprendiz**.”

- a caracterização das instituições qualificadas responsáveis pela qualificação, formação técnico-profissional metódica do jovem.

> "**Art. 430**. **Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber."**
> **'I-Escolas Técnicas de Educação;"**
> **'II-entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."**

- tipo de contratação do jovem e tempo de duração do trabalho;

> "**Art. 432**. **A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornadas."**
>
> **§1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completados o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica."**

- o limite de contrato de aprendizagem por idade quanto por antecipação discriminadas;

> "**Art.428 §3 O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos."**
>
> **"Art.433 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses."**
> **"I- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz."**
> **"II-falta disciplinar grave;"**
> **"III-ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou"**
> **"IV- a pedido do aprendiz."**

- estabelecimento da alíquota diferenciada de 2% de fundo de garantia descontado do jovem.

–

> **Art.2. O art. da Lei nº8036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §7:**
> **§7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento."**

Como já mencionamos, historicamente, marcaram a década de 90 o esgotamento do ciclo de industrialização nacional e a implantação de um novo modelo econômico no país**.**

Ainda, o Brasil em 1989 possuía um milhão de jovens desempregados entre 15 e 24 anos e isso representava 25% da população economicamente ativa no país, atingidos fortemente pelo desemprego. Em 1998, esse número passou para 3,3 milhões; a economia decresceu, implicando consequências no mercado de trabalho do jovem no Brasil. (Pochmann apud Sousa Regina, 2007).

Era presente o temor de uma explosão demográfica, representada por um bônus demográfico de 47 milhões de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos em 2000 resultante de uma característica particular da dinâmica demográfica brasileira dos anos 70 e 80 conhecida como "onda jovem"[53] . Ao mesmo tempo, também era significativo o crescente aumento da fecundidade entre as mulheres jovens/ adolescentes[54] e da mortalidade por armas de fogo entre

[53] 'Onda Jovem' diz respeito aos processos que foram ocorrendo particularmente nas últimas três décadas, afetando a fecundidade e mortalidade da população brasileira. Assim, a desaceleração no ritmo de crescimento da população de 15 a 24 anos é consequência da intensa e continuada queda da fecundidade. Seus efeitos, como em ondas sucessivas vão se fazendo sentir nas faixas etárias subsequentes a cada década. O impacto desse processo resulta num aumento absoluto da população e vai engrossando as faixas etárias seguintes; este é o fenômeno caracterizado como "onda jovem".

[54] Gravidez precoce com ônus para os serviços de saúde. Os dados de atendimento apresentados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) mostravam que 20% no total de partos em mulheres de 10 a 14 anos, representava a primeira causa de internação de meninas nessa faixa etária no sistema público –SUS/MS;FNUAP-BRASIL,1997

homens-jovens[55] na faixa etária de 15 a 24 anos. Estes fatos promoveram certo destaque no debate sobre políticas públicas.

Bem como, rebateu na economia brasileira, com um resultado de baixa capacidade para gerar postos de trabalho mais qualificados e em grande quantidade. Os empregos criados, além de insuficientes, eram em geral precários, principalmente nos setores de serviços básicos (limpeza, segurança, garçons etc.). As vagas eram instáveis e de baixa qualificação. A ocupação acabava ocorrendo na maioria das vezes, por trabalhadores adultos com escolaridade mais elevada e alguma qualificação profissional. Isso fazia com que as antigas portas de ingresso aos jovens no primeiro emprego terminassem sendo fechadas (construção civil, bancos e serviços nas grandes empresas e na administração pública) e as existentes fossem ocupadas, preferencialmente, pelos adultos mencionados.

Mesmo no caso da oferta de trabalho de baixo conteúdo profissional, havia elevada exigência educacional por parte das empresas, como forma de impor limites mínimos na seleção dos novos empregados.

Na proteção do trabalho, a **Lei 10.097/00**, a nosso ver, permite alguns questionamentos. Por exemplo, com a alteração da alíquota de 8% para 2% prevista no Art. 2º alterando o art. 15[56] da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990" que passou a vigorar acrescido do parágrafo nº 7 oferecida pelo governo a fim de incentivar os estabelecimentos na contratação dos aprendizes a qual atribuímos algumas destas indicações. No caso da alíquota reduzida pode

---

[10] Os integrantes em maior proporção são jovens da raça negra e de grupos de mais baixa renda por causas externas (homicídios, acidentes de transito e suicídios-) segundo informes bianuais dados pela UNESCO

[56] Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

ocorrer a **substituição** de determinadas ocupações de trabalho de pessoas com mais qualificação por outras de qualificação menor gerando uma possível elevação da concorrência interna e externa nos postos de trabalho da classe trabalhadora, aliado a isso, promove-se a garantia legal para **flexibilizar** as regras de contratação, ou seja, dando subsídios aos estabelecimentos para que a contratação de jovens ocorra de maneira inferior a do adulto, colocando o jovem numa condição **precária** logo no primeiro emprego. Portanto, neste caso pode ocorrer a desproteção do trabalhador. Embora, propomos considerar, por outro lado, neste caso que pode contribuir para aumentar os requisitos da contratação nas vagas de ocupações de conteúdo de trabalho mais simples.

> ***Art.2 - O art.15 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte "§ 7º***[57] *Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento".*

A Organização Internacional do Trabalho-OIT (2012), adverte para o fato de que os níveis de proteção baixos e de assistência por parte do Estado podem ter impacto no desenvolvimento futuro dos jovens trabalhadores e da sua confiança nas instituições públicas. Quando incentivam a contratação de jovens trabalhadores, às custas dos seus direitos e benefícios sociais, como pensões, seguros de saúde e de desemprego, pois, resulta numa maior vulnerabilidade e insegurança a longo prazo.

A respeito da formação técnico-profissional metódica do jovem referida no **Art. 428 §4**, constatamos que as entidades qualificadas que a promovem e a mediam no Programa de Aprendizagem, está entre suas atribuições garantir a proteção dos jovens aprendizes, frente aos estabelecimentos empregadores. Porém, quando a entidade qualificada ou instituição qualificadora está na condição de empregadora, a formação do jovem aprendiz pode ficar comprometida uma vez que o interesse da instituição qualificada esta

[57] Esta lei dispõe sobre o fundo de garantia do tempo de serviço e da outras providências

direcionado ao lucro e à produção das empresas (estabelecimentos) comprometendo a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

> ***"Art. 431 A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços."***
>
> ***Art. 429. "§1º. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional."***

.

O tipo de argumentação que sustenta esta explicação é de algumas situações concretas vividas por jovens dessa pesquisa que pode ser examinada através das percepções relatadas dos jovens no grupo de discussão realizado na Instituição qualificadora-CEAPA que no momento da pesquisa estava na condição de empregadora.

> **"(...) por exemplo, eu tenho que cobrir o horário da telefonista no almoço, simplesmente eu tenho que fazer!. (...) não adianta eu falar nada! (...) eu vou falar com quem!?"**

Bem como, segundo o estudo específico sobre trabalhadores do setor de telemarketing, elaborado por Corrochano e Nascimento (2007), conferindo que foi um segmento em franca expansão desde os anos 90 nas regiões urbanas que contratava jovens na faixa de 16 aos 24 anos. Em 2005 representava 52% na faixa dos 16 a 29 anos e 72,5% os de 15 aos 29 anos, sendo uma das ocupações que mais cresceram entre os jovens desta faixa principalmente o trabalho feminino. Em 2008, ocupando o terceiro lugar de ocupações estavam com 265.299 (Rais, 2010).

Uma das conclusões do estudo relaciona a falta de proteção do trabalhador ocasionada pela exigência de produtividade, seja na execução das metas preestabelecidas de vendas ou quitação de débito (no caso do curso de telemarketing ativo e cobrança), seja na redução do tempo de atendimento

receptivo, faz das centrais de atendimento espaços de cobrança exacerbada e de exposição dos operadores e supervisores a constantes ações de assédio moral. Outras particularidades do trabalho no setor, como o uso excessivo do computador e do telefone e o cumprimento de dupla jornada ou horas extras para complementar a renda, resultam em grande incidência de doenças psicossomáticas (estresse, depressão e síndrome do pânico) e outras relacionadas ao esforço repetitivo (inflamações dos tendões, dores no pescoço e na coluna etc.), desencadeando alta rotatividade. (Corrochano, 2010,p.59)

Identificamos outro caso como exemplo de instituição qualificadora na condição de empregadora, o Instituto Nextel, que oferta cursos de telemarketing ativo (execução de metas preestabelecidas de vendas ou quitação de débito) e receptivo (redução tempo de atendimento), indo ao encontro do que pode ocorrer em situações como apresentado acima.

Ainda no campo da proteção social percebe-se na lei uma ampliação parcial relacionada à cobertura da jornada de horas de trabalho, conforme indica o **Art. 432**.

> **Art. 432**. **A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.**

Ademais, no próprio **Art. 432** no **§1º** é previsto a jornada de trabalho de até oito horas (08) para o aprendiz que já tiver completado o ensino fundamental.

> §1º **O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.**

No entanto, ao se considerar o Parágrafo único que dispõe na lei com relação à importância de garantir a cobertura educacional para a ampliação da formação e garantia da proteção no trabalho como foi apresentado anteriormente. A análise que realizamos levou-nos a concluir que a desproteção pode ocorrer também no seguinte aspecto:

> ***Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.***

Partindo do pressuposto que os prejuízos causados nos anos iniciais para aqueles que a desigualdade e o acesso diferenciado do conhecimento gerou a exclusão via escola tornando a igualdade de oportunidades mais distante. A lei ao invés de viabilizar uma situação, a fim de que o jovem utilize do tempo livre com o ócio positivo (educação), acaba repetindo a tendência a tornar mais concentrado e elitista o ciclo completo da educação, principalmente se considerarmos aquele que completou o ensino fundamental a não continuar os estudos, especialmente no Brasil onde aqueles pertencentes às famílias de baixa renda, em número que não é pequeno, somente uma parte dos estudantes ingressam na escola e conseguem completar o ensino fundamental e só uma parte terminam o ensino superior.

Percebemos também alguns desses aspectos com base nos informativos atuais do Ministério do Trabalho e Emprego sobre os "admitidos dos contratos de aprendizagem" através dos dados da "escolaridade".

Segundo esse informativo o 1º lugar de escolaridade em 2013 de jovens admitidos pelos contratos de aprendizagem foram os de Ensino Médio Incompleto, com (201.369) seguido pelo Ensino Médio (86.937).

Chama-nos a atenção sobre esses dados a questão referente a evasão, a complexidade dessa em consonância com os índices informados sobre a taxa de evasão elevado do Ensino Médio[58] e atribuídos a eles estão os fatores frequentemente mencionados da necessidade de conciliar trabalho e estudo desses jovens, já que em nosso país, grande parte da população começa a trabalhar antes dos 18 anos.

O mesmo informativo revela que há um número menor em 2013 dos jovens que participam do programa e completam o Ensino Superior que foram

[58] No Ensino Médio, as taxas de evasão foram de 15,3% em 2005 e 13,3% em 2007 (Fonte: Censo Escolar-Inep/MEC).

(1495) em relação ao Superior Incompleto (5.514) jovens. De acordo com o mesmo a preferência para contratação também em conformidade com a legislação da faixa etária estão em 1º lugar os jovens de 14 e 17 anos (227.688) seguidos por jovens de 18 a 24 anos (107.082).

Assim, a contratação dos jovens que não completaram o ensino médio é muito elevada. Entendemos que a inserção precoce pode potencializar o abandono dos estudos para a maioria dos jovens aprendizes. Nesse sentido, ao contrário do que preconiza a referida lei e programa não é possível constatar o aumento pelo interesse pela escola e ainda reforça o que historicamente vem ocorrendo com a educação profissional demonstrando que a educação do trabalhador vem sendo marcada pela negação de uma educação ampla e emancipatória. Que os filhos da classe trabalhadora em sua maioria tiveram uma educação marcada por uma educação estreita, pragmática demarcada com a inserção precoce e escassas oportunidades de educação em seu sentido pleno.

Ainda, ao se considerar o papel da educação na sociedade do conhecimento onde tem se levado a exigência de identificação das competências laborais que em síntese, trata-se da capacidade do trabalhador dominar o conjunto de tarefas que configuram uma determinada função, principalmente pela situação geral de maior concorrência no mercado de trabalho e o surgimento de novas ocupações. Dessa forma, percebe-se a inserção dos jovens através do Programa de Aprendizagem adquirindo uma formação de trabalhadores parciais que dominam pequenas tarefas no processo de trabalho, o que nos remete às críticas de Marx à divisão do trabalho na manufatura:

> **“Não só o trabalho é dividido e suas diferentes frações são distribuídas entre os indivíduos, mas o próprio indivíduo é mutilado e transformado no aparelho automático de um trabalho parcial [...]”**
>
> **(Marx, 2011, 2v., p.415)**

Desse modo, com base no que constatamos deve-se levar em conta que a viabilização mais tardia de condições que favoreçam a entrada destes jovens

no mercado de trabalho possibilita a ampliação de sua escolaridade e a melhor preparação para o ingresso no mercado de trabalho. Destacamos como exemplo, a ocupação com a educação no tempo livre na década de 80 e 90 na Europa que foi responsável pela elevação da escolaridade na faixa etária dos 20 anos utilizando o alongamento da inatividade como um dispositivo alternativo de elevação do conhecimento e da cultura dos jovens europeus.

Núcleo 3 – Contexto sócio histórico de 2002 – 2009

Presidente Luís Inácio Lula da Silva

Desde a revogação da Lei 10.097/2000 paralelo à transição do governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso para a preparação de posse do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, o debate em torno do tema "juventude" e "mundo do trabalho" era marcado por uma inflexão observada nas políticas de geração de trabalho e renda e nas políticas sociais.

O governo do ex-presidente se inicia num contexto com diversos desafios, entre eles o de conter a incerteza econômica em que o país estava, porém, havia a esperança de que o governo Lula se comprometesse com um amplo e consistente sistema de atenção e proteção, no âmbito das necessidades humanas e sociais. (FREITAS, 2007)

No ano de 2002 se realiza o primeiro seminário "Políticas Públicas – Juventude em pauta". Houve a implementação de um amplo programa nacional para enfrentar a situação juvenil no mercado de trabalho – o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) – como uma das primeiras medidas da gestão do ex-presidente Lula no campo da juventude.

O programa instituído pela Lei nº 10.748, tinha como objetivo promover a geração de postos de trabalho para jovens e prepará-los para a inserção no mercado. O PNPE tinha várias linhas de ação, entre as quais a subvenção econômica, os consórcios sociais da juventude, a juventude cidadã, o empreendedorismo e a responsabilidade social, bem como ações de reformulação da aprendizagem.

Um dos eixos centrais do programa era o de apoio à inserção dos jovens no mercado de trabalho por meio de ação de subvenção econômica, sendo naquele momento um de seus diferenciais, uma vez que todas as ações até então implementadas em nível federal limitavam-se à oferta de qualificação profissional. Porém, encerrou-se em 2007 e passou a privilegiar ações de qualificação profissional.

Depois de quase uma década de encerramento de ações em relação a intervenções em âmbito do governo federal no mundo do trabalho por meio de subvenção econômica, somente ações prioritariamente concentradas na elevação da escolaridade e da qualificação profissional, como foi o caso do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) que incorporou a maior parte dos programas federais, porém neste programa não teve foco a questão do trabalho. O objetivo central era a elevação da escolaridade e o estímulo à conclusão do Ensino Fundamental, a qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias. O público-alvo era jovens 18 a 24 anos, com quatro a sete anos de escolaridade e sem vínculo empregatício formal, moradores de capitais e regiões metropolitanas com mais de 200 mil habitantes.

Houve a unificação com a Lei nº 11.629, de 10 de junho de 2008, hoje chamado Programa Integrado da Juventude que dividiu em várias modalidades, incorporando diversos programas então existentes. A faixa foi alargada e passou a atender 15 a 29 anos, seguindo o padrão etário da nova definição de juventude no país, conforme a lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

No entanto, a integração dos programas não ocorreu conforme o objetivo do Programa Integrado da Juventude, os Contratos de Aprendizagem e os Parceiros da Aprendizagem ficaram fora do escopo, continuaram sendo responsabilidade exclusiva do Ministério do Trabalho, contemplando um número reduzido de adolescentes e jovens mantendo a fragmentação, a desarticulação e a falta de escala das ações para jovens no âmbito do governo federal.

Porém, houve importantes ações no âmbito de articulação e elaboração sobre o trabalho decente para a juventude.Criou-se o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), bem como, a criação da Lei 11.129, que instituiu a Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR); a criação da Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades – CTIO e Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho em 2004 no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); o Conselho tem, entre suas atribuições, a de formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais.

Até o ano de 2005 a Lei da Aprendizagem vai ficar praticamente "adormecida", as fiscalizações serão inexpressíveis, pouca informação se tem sobre essa lei neste início de período, no entanto, cabe ressaltar, que mesmo em número reduzido, em todo país já se tinham experiências neste sentido. A Lei começa a ganhar uma atenção redobrada por parte do Estado e das ONG's apresentando um crescimento considerável em relação aos primeiros anos seguintes a publicação do Estatuto da Criança e Adolescente. Diferentes setores da sociedade se organizaram aliando seus esforços em busca de um interesse comum, o de acelerar a aplicação da Lei.

Documentos

Lei 11.180/2005

A **Lei 11.180 de 23 de setembro de 2005** contém dezenove (19) artigos, sancionada pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), institui o Programa de Educação Tutorial-PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de maio de 1943, no **Artigo 18 os Artigos 428 e 433 da**

CLT que alteram e passam a vigorar com a idade ampliada para até 24 anos a inscrição do jovem no **programa de aprendizagem** acrescentando o parágrafo 5º e 6º para aprendizes portadores de deficiência.

Constatamos dois avanços na **Lei nº 11.180** em sua formulação. Primeiro, quando abrange a inclusão dos portadores de deficiência mental no **§5º** e **§6º** ampliando a cobertura da proteção social identificada no **Art.18**, alterando os **artigos 428 e 433** da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, trazendo à tona para a sociedade uma questão, até então velada nos outros documentos. Segundo, a constatação da ampliação da cobertura da proteção com a determinação do prazo para término do contrato de aprendizagem e também da faixa etária, principalmente considerando uma renovação na concepção da transição juvenil, pois não se trata de uma mera ampliação da temporalidade que contabiliza a fase juvenil, trata-se, fundamentalmente, do reconhecimento necessário de que a transição da adolescência é muito mais complexa do que era no passado. (Pocchamnn, 2007)

> **Art.18 Os arts. 428 e 433 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:**
>
> **Art. 428.** ***Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor 24 (vinte e quatro) inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.***
>
> **Art. 433** ***O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvada a hipótese prevista no §5º do art. 428 desta Consolidação, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:...***

> **§5º** ***A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.***
>
> **§ 6º** ***Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.***

Porém, as avaliações permanentes das condições de trabalho; ambiente de trabalho que possibilite um trabalho de aprendizado contínuo para o deficiente mental e a segurança de renda não estão contemplados.

No plano de discurso a lei ainda preserva uma tendência paternalista e de condescendência preservando uma relação de subordinação ao jovem em relação à autoridade que observamos no **art. 428**.

> **Art. 428** ***Contrato de aprendizagem é o contrato especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.***

E no que tange à autoclassificação de ideias no espectro político-ideológico, identificamos características neoliberais no documento.

Ainda, no ano de 2007, durante o Governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, ocorreram diversas propostas com o objetivo de promover mudanças na qualidade pedagógica e de efetividade social. Essas propostas foram identificadas nas Portarias sob os nºs 615, 616 e 618.

PORTARIA Nº 615.

Foi criada em 13 de dezembro de 2007, contém 08 (oito) artigos com o objetivo de criar o **Cadastro Nacional de Aprendizagem** destinado à inscrição de todas as entidades qualificadas (instituições qualificadoras) em formação técnico-profissional metódica inclusive o Sistema S, devem submeter seus programas para avaliação e validação na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE[59]; define a responsabilidade da operacionalização do cadastro e validação dos programas, dos cursos de formação inicial e continuada; os prazos de vigência do programa e do curso e sua revalidação e a normatização para registro no cadastro para as instituições qualificadoras.

Considerando o alto número de cursos cadastrados por diferentes entidades de todo o Brasil, a tentativa de garantir a efetividade social e pedagógica dos cursos, com a criação do Cadastro Nacional de Entidades, ficou subsumida às dificuldades de avaliação, o que pode ocorrer, na prática, com muitas entidades e oferecer seus cursos mesmo sem a validação do MTE.

Assim, constatamos que o Cadastro Nacional de Entidades, por si só, não garante que as entidades estejam realizando seus programas conforme os preceitos legais, com carga horária teórica compatível, conteúdos de formação humana e específicos adequados às exigências legais a orientações do MTE. O cadastro, entretanto, no limite, permite que as empresas pesquisem os cursos e entidades validadas pelo MTE, para matricular seus aprendizes no curso competente.

[59] Este cadastro deve ser realizado mediante inscrição da entidade que posteriormente deve registrar os cursos oferecidos, bem como cadastrar todos os aprendizes matriculados, contendo dados do período do contrato do aprendiz, CNPJ e nome das empresas contratantes. O cadastro está disponível no site: www.juventudeweb.gov.br

PORTARIA Nº 616.

Foi criada em 13 de dezembro de 2007, contém 08 (oito) artigos, com o objetivo da **ampliação de parcerias** com as empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economias mistas e entidades representativas de setores econômicos interessados no desenvolvimento de programas de aprendizagem coorporativos. Abrindo a possibilidade de celebração de acordos de cooperação técnica por meio do MTE e a SPPE.

No entanto, as seguintes exigências teriam que ser observadas:

> **I-destinação de cotas de aprendizes, preferencialmente egressos das ações de qualificação profissional do Programa Projovem, com perfil definido na Lei nº11.129/2005, de 30 de junho de 2005;**
> **II-participação no desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aprovadas pelo MTE aplicáveis à qualificação de adolescentes aprendizes;**
> **III-desenvolvimento de ações destinadas aos adolescentes e jovens aprendizes que apresentem deficiências;**
> **IV-desenvolvimento de ações destinadas à qualificação e reinserção social de adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas, ou;**
> **V-desenvolvimento de ações destinadas a qualificação de adolescentes e jovens em setores que apresentam peculiaridades que exigem a construção de alternativas que viabilizem o cumprimento da Lei, sem prejuízo do direito a formação profissional regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (Portaria nº616, art. 1º, incisos Ia V)**

Quatro acordos foram firmados decorrentes desta Portaria, sendo eles com os Correios, termo nº1/2007, “objetivando o desenvolvimento do programa adolescente aprendiz dos correios”; a Federação Nacional dos Bancos – FENABAN, Termo nº02/2007, “objetivando o desenvolvimento do Programa Nacional do Jovem Aprendiz no Setor Bancário”; as empresas do Grupo Eletrobrás Termo nº 03/2007 “objetivando o desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz Grupo Eletrobrás”; e com a ONG Atletas pela Cidadania, nº

04/2007, “objetivando o desenvolvimento de ações de incentivo a política nacional de aprendizagem profissional”.

O teor desses Termos de Cooperação para o desenvolvimento dos programas, diz respeito às especificidades de cada programa, ficam definidos no termo questões como jornada, conteúdos, formatação do programa, carga horária do curso, atividades práticas, distribuição semanal da jornada, idade dos adolescentes e jovens a ser atendido nos programas, entre outros. Já no caso do acordo firmado com a ONG Atletas pela Cidadania, o principal objetivo é usar a imagem dos atletas que fazem parte da ONG para divulgar o programa e incentivar as empresas a contratarem aprendizes.

Constatamos que a Portaria 616 representou neste governo a de maior impacto e efetividade até os dias de hoje considerando os seguintes aspectos: Primeiro, a ascendente evolução dos contratos de aprendizagem profissional. Entre Janeiro a Dezembro de 2005 com o número de aprendizes contratados sendo de (57.231) e de Janeiro a Dezembro de 2009 elevado para (150.001) aprendizes contratados. Representando um aumento de 162,097% desde a publicação do Decreto 5.5098/2005. Segundo, avançando com a evolução do número de estabelecimentos sem fins lucrativos, entre 2008 a 2010 principalmente na região Sudeste. Em 2008 havia 44 estabelecimentos sem fins lucrativos, com uma ascendência em 2010 para 1.436 estabelecimentos representando um aumento de 3.163,63%, no entanto, ocorreu um decréscimo de 77,90% com os estabelecimentos com fins lucrativos de 181 estabelecimentos em 2008 passando para 40 estabelecimentos com fins lucrativos em 2010. (Fonte: Portal do MTE)

No mesmo Boletim sobre o potencial de contratação de aprendizes por UF, a cidade de São Paulo teve um índice de 23,89% do percentual atingido em 2013 que representava 90.636 jovens admitidos, porém, o estado tinha um potencial de contratação de 379.367 que está dentro da meta estimada (1.220.628). Ou seja, o objetivo claro é incentivar a contratação de aprendizes através da concretização de novos Termos de Cooperação Técnica entre MTE e MEC que incentivam a abertura de modalidades como a PRONATEC-

APRENDIZ e com isso o objetivo de incentivar a contratação de aprendizes pelos pequenos e micro empresários e empregadores não contribuintes dos Serviços Nacionais de Aprendizagem Profissional.

No campo dos impactos das portarias, outro dado fornecido pelos documentos é sobre o número de contratação por atividade econômica. As atividades econômicas que aparecem em primeiro lugar com maior número de contratação de aprendizes são: comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas com 85.511 contratados, seguido pela indústria de transformação com 84.578 contratados.

Percebermos que as atividades administrativas e serviços complementares que estão entre as atividades com baixa expectativa de contratação aparecendo em 7º lugar com 14.426 aprendizes contratados, colocam-se entre as atividades que normalmente constam da grade de aprendizagem dos cursos promovidos em sua maioria pelas instituições qualificadoras sem fins lucrativos reforçando traços da história da aprendizagem profissional que continua contribuindo para atender aos interesses dominantes, a separação no trabalho e a educação com características excludentes.

Diante do exposto, a Portaria 616 foi responsável pelo maior impacto, até os dias atuais. Pressupondo o Boletim da Aprendizagem de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego para o que havia sido estimado no Plano Plurianual - PPA -2012/2015, em relação a meta de inserção de 1.220.628 de aprendizes para o período. Podemos considerar que as metas expressas estão sendo alcançadas em relação ao potencial de expansão da oferta de vagas em todo território nacional, através da evolução das assinaturas das parcerias e Termos de cooperação objetivando contratação de aprendizes.

PORTARIA Nº 618.

Foi criada em 13 de dezembro de 2007, contém 10 (dez) artigos com o objetivo da concepção do **Selo de Responsabilidade** denominado **"Parceiros da Juventude"** para a concessão às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, ou seja, cria-se a responsabilidade social.

O apelo das empresas em agregar valor aos seus produtos por meio de ações "socialmente responsáveis", ganha força com a criação do Selo "Parceiros da Juventude", as empresas que desenvolveram programas considerados relevantes na avaliação do MTE , poderão usar o selo junto a sua marca. Vale destacar que esta medida privilegia, ainda que com um caráter imediatista, adolescentes e jovens que, muito provavelmente, não ingressariam no mundo do trabalho sem auxílio de políticas e projetos, no entanto, após a conclusão do Programa, suas chances não aumentam muito. Porém, vale aqui alguns questionamentos com relação aos reais objetivos de projetos e programas de "responsabilidade social". A legislação atual permite toda esta flexibilidade para as entidades na criação dos cursos de acordo com suas intencionalidades, o que nos leva a entender que não existe um denominador comum que busque atender os interesses da juventude.

No ano de 2008 criou-se o Grupo de Trabalho Bipartite[60] instituído pela portaria ministerial nº 557, desde então, diferentes estratégias foram empreendidas visando ampliar a aplicação da Lei, sendo uma delas a criação do Fórum Nacional e Fóruns Estaduais de Aprendizagem Profissional.

[60] O grupo foi composto originalmente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério Público do Trabalho, Secretaria Nacional da Juventude e pelas entidades da sociedade civil: Fundação Roberto Marinho, Fundação Pró-Cerrado, Associação de ensino Social profissionalizante (ESPRO), Instituto Ethos, GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas), Centro de Integração Empresa Escola (CIEEE), Atletas pela Cidadania. O grupo contou ainda com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Registra-se também neste ano a realização da Conferência Nacional da Aprendizagem realizada em Brasília de 24 a 26 de dezembro. Na ocasião então foi realizado o lançamento do Fórum Nacional da Aprendizagem, com a publicação da Portaria nº 983, no último dia do evento integram-se a este Fórum os conselhos: da assistência social; o conselho de direito da criança e do adolescente; diferentes entidades da sociedade civil, ONGs, Sistema S, organizações sindicais, confederações e centrais sindicais.

PORTARIA Nº 983.

A Portaria 983 é criada em 26 de novembro de 2008, constituída de 03 (três) artigos e estabelece o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional para promover o contínuo debate entre instituições formadoras, órgãos de fiscalização e representações de empregadores e trabalhadores; desenvolve apoia e propõe ações de mobilização pelo cumprimento de contratação de aprendizes conforme disposto.

Destacamos relevante a criação da Portaria 983. Em pelo menos duas dimensões importantes a respeito do que podemos chamar de diálogo social e emprego jovem. Primeiro, há a questão da participação e representação dos jovens nas instituições e no diálogo sobre questões e opções de política geral. O diálogo social é antes de mais um princípio fundamental da democracia. Representa o direito de grupos representativos expressarem as suas opiniões sobre as políticas públicas que afetam os seus interesses, e que esses pontos de vista sejam levados seriamente em conta na formulação e implementação da política indo de acordo com a Convenção nº122 sobre Política de Emprego.

> **Artigo 3º - Na aplicação da presente convenção, os representantes dos centros interessados nas medidas a tomar, e em particular os representantes dos empregadores e dos trabalhadores, deverão ser consultados a respeito das políticas de emprego com o objetivo de levar em conta plenamente sua experiência e opinião, e assegurar sua total cooperação para formular e obter apoio para tal política.**

De acordo com o preconizado pela Agenda Nacional o diálogo social inclui todos os tipos de negociação, consulta ou simplesmente troca de informações entre, representantes de governos, empregadores e trabalhadores, sobre questões de interesse comum. Embora não haja informação sistemática e dados sobre a participação dos jovens, o que percebemos é que os jovens aprendizes não estão bem organizados e que as organizações de jovens raramente são consultadas ou representadas na discussão das políticas que afetam suas vidas e o seu futuro. Por isso compreendemos que se apontam graves lacunas neste sentido precisa haver meios para que o jovem realmente tenham voz e participação.

Ainda em 2008, foi assinado na Conferência pelo MTE mais dois termos de cooperação técnica, com a Fundação Roberto Marinho, nº11/2008, “objetivando ampliação da oferta da qualificação, formação e oportunidades de trabalho aos adolescentes e jovens na modalidade de aprendizagem” e com a Caixa Econômica Federal – CEF, nº12/2008, “objetivando o desenvolvimento dos programas de aprendizagem da Caixa – Adolescente Aprendiz e Jovem Aprendiz”.

Vale destacar que a Fundação Roberto Marinho, possui o Programa Aprendiz Legal, este consiste no desenvolvimento de uma mantenedora elaborada para cursos de diferentes setores da economia. A Fundação estabelece parceria com entidades qualificadoras, “emprestando a marca”, inserções na mídia e toda a metodologia desenvolvida, para tanto, as entidades tem que repassar uma porcentagem do valor de cada aprendiz contratado.

Foi também apresentado o “Placar do Aprendiz”, site criado inicialmente por três instituições, o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas, o Instituto Ethos de Responsabilidade Social, e a ONG Atletas pela Cidadania com o objetivo de acelerar a aplicação da Lei da Aprendizagem no Brasil este grupo deu os primeiros passos a um movimento maior que, em pouco tempo, agregou mais atores em prol de uma meta comum: ter até 2010, 800 mil jovens contratados como aprendizes. Neste mesmo evento ocorreu o lançamento do **Selo Parceiros da Aprendizagem** e foi entregue nas mãos do ministro do

Trabalho o anteprojeto de Lei para a contratação de aprendizes na administração pública direta e indireta.

PORTARIA Nº 1.003.

A Portaria nº 1.003 criada em 04 de dezembro de 2008, contém 05 (cinco) artigos, com o objetivo de alterar alguns artigos da Portaria 615. Que amplia a carga horária da jornada teórica para 25% do total da carga horária do curso e cria diretrizes e referências de qualidade para realização de programas de aprendizagem na modalidade à distância[61].

A ampliação da carga horária dedicada à formação teórica pode ser considerada um avanço, uma vez que possibilita uma dedicação maior à formação não só do trabalhador como também do indivíduo, reduzindo o tempo dedicado a atividades laborais e ampliando os momentos de reflexões e estudos. Contudo, é importante destacar que, nada adianta a ampliação da carga horária de aprendizagem teórica se os programas não possuírem em seus projetos e objetivos uma preocupação séria com a formação ampla e emancipadora do jovem e adolescente, caso contrário, não há nenhum avanço, apenas seguir-se-á reproduzindo os modelos de formação aligeirada e cada vez mais especializada para o trabalhador.

Os programas de aprendizagem profissional baseados na Lei 10.097/2000, realizados por diferentes entidades de formação profissional, desde 2008 devem ser submetidos à análise da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, por meio do cadastramento dos seus cursos no Cadastro Nacional de Entidades no site do MTE. Para tanto, a elaboração da grade curricular dos Cursos de Formação Profissional deve orientar-se pelas determinações desta portaria, a qual alterou a portaria nº 615/2007, que em seu artigo 4º determina que:

[61] Até então, o entendimento do MTE era de que a educação a distância não podia ser utilizada para os programas de aprendizagem por se tratar de educação básica, a qual não é permitida, de acordo com a LDB, a modalidade de educação à distância.

> **As entidades ofertantes de cursos de aprendizagem deverão observar, na elaboração dos programas e cursos de aprendizagem, os princípios relacionados nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004[62], e outras normas federais relativas à Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores [...].**

PORTARIA Nº 1.259.

Portaria nº 1.259 criada em 04 de agosto de 2009, contém 06 (seis) artigos, com objetivo de criar o **Fórum Estadual da Aprendizagem Profissional em São Paulo** para promover o debate sobre a inclusão de aprendizes no mercado de trabalho e para desenvolver, apoiar e propor ações de mobilização para o cumprimento da Lei do aprendiz.

PORTARIA Nº 1.535

Portaria nº 1.535 criada em 21 de agosto de 2009, contém 07 (sete) artigos com o objetivo de criar e garantir os procedimentos de validação dos cursos de aprendizagem no Cadastro Nacional de Aprendizagem e o Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, organizando seu funcionamento; estabelecendo a Secretaria de Políticas Públicas de Empregos por meio da Coordenação de Preparação e Intermediação de Mão de Obra Juvenil responsável por analisar e validar os cursos cadastrados no sistema, assim como, suspender.

O Comitê Permanente da Aprendizagem Profissional é criado para articular e subsidiar as ações das secretarias e compete a ele deliberar, validar

[62] O referido decreto regulamenta o §2º do artigo 36 e os artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei de Diretrizes e bases da Educação, os quais, em síntese, estabelecem diretrizes para os currículos do ensino médio e educação profissional, principalmente, quanto a educação continuada do trabalhador e educação profissional de nível médio.

cursos e programas, verificar impasses, analisar pedidos de instituições, sugerir e validar instrumentos para supervisão dos cursos.

PORTARIA Nº 1715

Portaria nº 1715 criada em 21 de setembro de 2009, contém 04 (quatro) artigos, com o objetivo de criar **Matriz de Informações das Matrículas** a de Aprendizagem Profissional ofertada pelas entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica; define como devem ser encaminhadas ao Ministério, em que período devem ser consolidadas e informadas e de que maneira o Ministério disponibilizará as informações.

PORTARIA Nº 2.185

Portaria nº 2.185 criada em 05 de novembro de 2009, contém 06 (artigos) com objetivo de disciplinar a oferta de cursos de aprendizagem profissional em nível técnico de ensino.

Assim, constatamos que este período de 2009 o MTE procurou criar mecanismos de concessão com novas exigências para o processo tornando-o um pouco mais rigoroso quando estabeleceu que as entidades formadoras têm que informar mês a mês ao MTE as novas matrículas, e disciplina a oferta de cursos técnicos profissionais para instituições de ensino oficial que fazem parte do sistema federal de ensino.

Diante do exposto torna-se evidente que a questão do trabalho do jovem e aprendizagem e complexo. As considerações sobre as contribuições ocorridas durante a gestão do governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva que atende aspectos desta lei no âmbito da proteção social apresentou avanços como foi apontado, porém foi significante a contribuição que a Portaria 616 corroborou para o crescimento das organizações sem fins lucrativos - ONGs, legitimando o processo paulatinamente da transferência da

ação social para o “terceiro setor”, bem como para manutenção da estratégia do capital e seu projeto hegemônico: o neoliberalismo.

No entanto, é importante destacar que paralelamente houve avanços e inovações no campo do Sistema de Proteção Social no Brasil que abarcou questões da juventude neste período, demonstrando que há muito para ser realizado nesse campo como percebemos no campo da proteção do trabalho ao jovem aprendiz e ainda ao se considerar que a forma de gestão da política pública ainda é fragmentada da atenção às necessidades sociais e ações paralelas; bem como, divergências quanto aos objetivos e papel de cada área, prejudicando particularmente os usuários - sujeitos das atenções dessas (YASBEK, 2009, p.27). A busca por uma integralidade do sistema protetivo exigindo a gestão competente de tais políticas.

Núcleo 4 - Contexto sócio histórico 2010-2013

Governo: Presidenta - Dilma Rousseff

Na transição do governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva para atual Presidenta Dilma Rousseff, a extrema pobreza no país ainda afeta 16,2 milhões de pessoas e a presidenta Dilma tem uma grande tarefa pela frente de erradicação da pobreza, pois adquire importância renovada no momento em que o Governo Federal coloca em marcha o Plano Brasil Sem Miséria.

A fim de concretizar a meta central do Governo um dos objetivos é buscar a questão do trabalho decente e a promoção do emprego produtivo como um dos elementos centrais da estratégia de erradicar a extrema pobreza. Em sintonia com essa iniciativa, estão as proposições contidas no texto-base da I Conferência Nacional de Trabalho Decente que expressam a disposição do governo que buscam apoio dos atores sociais, empregadores e trabalhadores em somar esforços para essa iniciativa na perspectiva da construção de uma política nacional de emprego e trabalho decente.

Ainda em seu mandato o ex-presidente Lula assinou em 15 de setembro de 2009, com o Diretor Geral da OIT, Juan Somavia, uma Declaração

Conjunta. Essa Declaração ratifica o compromisso do Brasil com a promoção da Agenda Nacional Trabalho Decente-ANTD e da Agenda Hemisférica Trabalho Decente-AHTD[63]; em que destaca a centralidade do trabalho decente nas políticas econômicas e nas medidas anticíclicas aplicadas pelo governo no enfrentamento da crise internacional; realça o diálogo social como elemento fundamental do trabalho decente; avaliza o Pacto Mundial pelo Emprego[64], aprovado pelos mandantes[65] da OIT na mesma Conferência - instrumento que propõe a recuperação produtiva centrada no investimento, no emprego, na proteção social e no desenvolvimento sustentável (com a promoção dos empregos verdes[66]); apoia a participação da OIT nos debates sobre o enfrentamento da crise econômica, em particular na esfera do G20[67]; e, ao

[63]Uma estratégia articulada de políticas que combina ações no âmbito econômico, legal, institucional e do mercado de trabalho, cuja execução permitirá avançar na promoção do trabalho decente para todos e todas. Objetivos estratégicos: Cumprimento efetivo dos princípios e direitos fundamentais no trabalho Geração de mais oportunidades de emprego para homens e mulheres; Ampliação e fortalecimento dos sistemas de proteção social de trabalhadores e trabalhadoras; Promoção do diálogo social e fortalecimento dos atores sociais.

Objetivos transversais: Superar a pobreza e a exclusão social; Promover a igualdade, particularmente de gênero; Ampliar a influência das Normas Internacionais do Trabalho (NITs); Ampliar a influência dos interlocutores sociais, o diálogo social e o tripartismo;

[64]O Pacto Mundial para o Emprego foi adotado por delegados de governos, trabalhadores e empregadores na 98ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT em junho de 2009. O Pacto pede a governos e a organizações de trabalhadores e empregadores que trabalhem unidos para enfrentar a crise mundial de emprego com políticas que estejam alinhadas com o Programa de Trabalho Decente da OIT. O Pacto pede a adoção de medidas para manter as pessoas em seus trabalhos, para apoiar as empresas e para impulsionar a geração e recuperação dos empregos, em combinação com o fortalecimento dos sistemas de proteção social, em particular para as pessoas mais vulneráveis, integrando a preocupação com a igualdade de gênero em todas essas dimensões.

[65] São 186 países.

[66] O que é um Trabalho verde? “trabalho são verdes quando eles ajudam a reduzir o impacto ambiental negativo levando a ambiental, econômica e socialmente empresas e economias sustentáveis”. Os empregos verdes são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a responder aos desafios globais de proteção do ambiente, desenvolvimento econômico e inclusão social. Ao envolver governos, trabalhadores e empregadores como agentes ativos de mudança, a OIT promove a ecologização das empresas, práticas de trabalho e no mercado de trabalho como um todo. Estes esforços criar oportunidades de emprego decente, melhorar a eficiência dos recursos e construir sociedades sustentáveis de baixo carbono.

[67] O Grupo dos Vinte (G20), que representa aproximadamente 90% (noventa por cento) do PIB mundial e 2/3 (dois terços) da população global, foi criado como consequência da crise financeira asiática de 1997, com o objetivo de reunir as maiores economias avançadas e emergentes para discutir estratégias de estabilização do mercado financeiro global.

final, assevera o apoio à conclusão da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente-PNETD, em consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores e com a cooperação da OIT.

O desafio desta agenda com relação ao jovem para 2015 era buscar disseminá-la, ampliando as iniciativas e os processos de diálogo social em torno dela em todo o território nacional, assim como elaborar o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente para a Juventude e a sua implementação de acordo com as seguintes prioridades, definidas na ANTDJ:

- mais e melhor educação;
- conciliação de estudos, trabalho e vida familiar;
- inserção ativa e digna no mundo do trabalho;
- promoção do diálogo social.

Houve em 2012 a Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente - CNETD que teve na divisão do conteúdo quatro eixos temáticos, correspondentes às três prioridades da Agenda Nacional Trabalho Decente-ANDT/Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente-PNETD:

- princípios e direitos;
- proteção social (Informalidade; Prevenção e erradicação do trabalho infantil);
- trabalho e emprego (Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e educação profissional); e
- fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como instrumento de governabilidade democrática (Mecanismos e instâncias de Diálogo Social, em especial a negociação coletiva).

Estabelecido em 1999, reúne países economicamente avançados, como Alemanha, Canadá, EUA, França, Itália, Japão, Reino Unido e o bloco da União Europeia; e países emergentes considerados sistemicamente importantes, como Brasil, África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, China, Coreia, Índia, Indonésia, México, Turquia e Rússia, além do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. http://www.sain.fazenda.gov.br/sobre-a-sain-1/g20-1

Na discussão sobre Princípios e Direitos na categoria - juventude o eixo principal foi: Igualdade de oportunidades e de tratamento.

A Declaração anexa ao projeto de declaração tripartite[68], que reflete o consenso alcançado entre o governo e as organizações de empregadores e trabalhadores em relação às prioridades e resultados do Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

Assim, a presidenta Dilma Rousseff conserva as linhas da política do trabalho adotadas por seu antecessor. Entre suas 13 Diretrizes de Governo[69], dedica duas em especial à temática do trabalho:

- Crescer mais, com expansão do trabalho e da renda, com equilíbrio macroeconômico, sem vulnerabilidade externa e desigualdades regionais; e, principalmente, o Governo será de todos os brasileiros e brasileiras e dará atenção especial aos trabalhadores.
- Além das ações de acesso ao mercado formal de trabalho e de inserção dos beneficiários do Bolsa Família, proteção ao emprego e renda, combate ao trabalho infantil, precário ou degradante, do diálogo social, o Governo promoverá relações e condições de trabalho saudável de acordo com qualificação da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

---

[68] Declaração tripartite de princípios sobre as empresas multinacionais e a política social, (adotada pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho em sua 204ª Reunião (Genebra, novembro de 1977) e revista em sua 279ª Reunião (Genebra, novembro de 2000) e em 295ª Reunião (Genebra, março de 2006).
Esta Declaração contém princípios em matéria de emprego, formação profissional, condições de trabalho e de vida e relações de trabalho, cuja observância voluntária se recomenda a governos, organizações de empregadores e de trabalhadores e a empresas multinacionais; suas disposições não deveriam restringir nem afetar de alguma maneira as obrigações decorrentes da ratificação de convenções da OIT; incentivar as empresas multinacionais a contribuírem positivamente para o progresso econômico e social e a minimizarem e resolverem as dificuldades que possam ser criadas por suas operações, tendo em mente as resoluções das Nações Unidas que preconizam a instauração de uma nova ordem econômica internacional, bem como os desfechos posteriores no âmbito das Nações Unidas, por exemplo, o Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. (Oferece aos governos, aos empregadores e aos trabalhadores, orientações em matéria de emprego, formação, condições de trabalho e de vida e relações de trabalho.)

[69] Presidência da República Diretrizes do Governo www.presidencia.gov.br

Pela perspectiva da referida Agenda foram consideradas relevantes as ações para promover e qualificar maior aproximação entre o mundo do trabalho e o da educação.

A construção de um conjunto de ações prioritárias para a conciliação do trabalho e dos estudos, pois busca responder aos desafios de uma juventude que tenta incessantemente compatibilizar trabalho com escola: defende-se a organização de jornada de trabalho que permitam o acesso e a permanência dos jovens trabalhadores e estudantes na Educação Básica, Profissional e Superior, ou que garantam seu retorno às atividades escolares.

Durante esses anos ocorreram grandes avanços como a aplicação da Convenção Internacional nº 140, de 1974, concernente a Licença Remunerada para Estudos, da Organização Internacional do Trabalho; a criação de mecanismos de inibição de jornadas extraordinárias para jovens estudantes, como horas extras e banco de horas; a garantia de mecanismos que viabilizem jornadas de trabalho reduzidas para jovens; o apoio para possibilidades de inserção de jovens estudantes em oportunidades de trabalho próximas de suas residências e de suas escolas; entre outras ações (MTE,2010).

A sua efetivação, no entanto, ainda depende da continuidade do envolvimento e do compromisso com diferentes atores com a questão, bem como da ampliação do diálogo com diferentes níveis de governo, entidades representativas dos trabalhadores e dos empregadores, universidades, e especialmente com diferentes organizações juvenis e com o conjunto da juventude brasileira.

PORTARIA Nº 656/10

Portaria 656/10 cria o **Selo "Parceiros da Aprendizagem"** bem como disciplina a concessão do documento as entidades merecedoras. Com a publicação desta portaria aumentam-se as exigências detalhando-se os requisitos que as entidades qualificadoras e empresas deverão atender para a concessão do selo. O processo torna-se mais rigoroso, uma vez que, para a

entrega do Selo na categoria de empregadores os candidatos (entidades) devem atender cumulativamente a todos os requisitos.

Constatamos certa hegemonia de instituições qualificadoras. Das que receberam o selo referente a 2013 de Parceiros da Aprendizagem na Capital de São Paulo predomina as instituições sem fins lucrativos e são elas: Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO); CAAP'I-Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional do Ipiranga; CAMP OESTE-Centro de Assistência e Motivação de Pessoas; Centro de Integração Empresa Escola CIEE; Fundação de Rotarianos de São Paulo; Legião Mirim de Vila Prudente.

No entanto, no ano de 2012 não tivemos acesso, não existe nenhuma informação. O que chamou-nos atenção também foram dois aspectos. Primeiro, todas as instituições qualificadoras são de grande porte com filiais em outros estados a exemplo temos: o CIEE ; a Fundação Bradesco; e a ESPRO. O que podemos constatar foi o crescimento exponencial desse conjunto de organizações. Segundo, o CIEE também é atuante como membro do GT Bipartite, é também uma das instituições que possui parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Paulo - SMDS. Bem como, ESPRO; Legião Mirim de Vila Prudente, CAMP OESTE e CAAP'I. Demonstrando a função clara das "parcerias" na participação da estratégia atual de reestruturação do capital com a transferência da ação social para o terceiro setor.

PORTARIA Nº 2.755/10

Esta portaria buscou promover a realização de cooperação ou parceria das entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento e a execução dos programas de aprendizagem. Também define a validade de parceria condicionada à aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e as suas responsabilidades quando assumem o papel de empregadores.

Com esta Portaria o governo reafirma a condição das parcerias. Porém, apresenta um atributo novo a validade condicionada a aprovação do Ministério

do Trabalho e Emprego. O que entendemos como um avanço no que diz respeito a proteção do aprendiz, por exemplo com relação a combater mecanismos para inibição de jornadas de trabalho excessivas entre outras ações. Porém se não houver uma articulação das informações de todos os atores envolvidos nesse processo sempre haverá uma lacuna.

PORTARIA Nº 239/11

Com a criação da Portaria nº 239 altera-se a Portaria 2.755/10, que passa a dispor sobre a realização de cooperação ou parcerias entre entidades qualificadas em formação técnico-metódica, elencadas no art. 8º do Decreto nº 5.598/2005, para o desenvolvimento e a execução dos programas de aprendizagem, nos termos do art. 430 da CLT.

Esta portaria passa a vigorar condicionando as aprovações das entidades ao MTE com base nas informações do Cadastro Nacional de Aprendizagem inclusive em relação às entidades que já são parceiras, considerando que há autorização legal para que outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica possam suprir eventual carência de vagas ou de cursos (art. 430, caput) a fim de dar, mas segurança aos estabelecimentos ou "parceiros" quando optarem por contratarem jovens aprendizes por intermédio de instituições qualificadoras (entidades sem fins lucrativos) na condição de empregadores. Com isso o MTE espera aumentar a confiabilidade dos posteriores cooperadores ou parceiros.

PORTARIA Nº 1.681/11

Altera a Portaria nº 2.185 buscando disciplinar a oferta de cursos de aprendizagem profissional por instituições de ensino pertencentes ao sistema federal e aos de sistema de ensino dos Estados e do Distrito Federal e estabelece critérios de validação de programas de aprendizagem profissional e de registro de turmas e aprendizes no Cadastro Nacional de Aprendizagem e outras providências neste sentido.

PORTARIA Nº 723/12

Cria um novo cadastro o - **Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional-CNAP** destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, dispõe de como deve ocorrer à autorização para a inserção, a operacionalização, a avaliação e divulgação dos programas inseridos no Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional - CONAP. Como deve ocorrer a inscrição das entidades, o prazo de vigência, o conteúdo, a estrutura do programa entre outras providências. Tem como anexos os referências de qualidades para desenvolvimento e validação dos cursos de aprendizagem a disposição no Catálogo Nacional da Aprendizagem.

Até então não existiam parâmetros para avaliação da qualidade técnico-pedagógica dos cursos ou definição de carga horária mínima, compatibilizando a Teoria e Prática e, além disso, com a alteração da idade máxima para contratação de aprendizes, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não tinham competência para aprovar os programas que envolvem a qualificação sócio-profissional de jovens com mais de 18 anos, o que passa a ser assumido pelo MTE .

O Cadastro pode ser considerado um ato concreto em favor da promoção dos direitos da juventude à qualificação profissional.

No mesmo ano cria-se a **Portaria nº 1.967/12** para a prorrogação do prazo que se refere o artigo 17 da portaria nº 723/12 e ainda mais duas portarias a **Portaria nº 651/13** que concede as entidades formadoras aplicarem o disposto na portaria nº 723/12 para a adequação dos programas de aprendizagem.

Ainda em 2013 houve a criação da **Portaria nº 1.005/13** que continua alterando a portaria nº 723/2012 nos seguintes artigos:

O Art. 3º §1º, §2º e §3º que descreve como deve ser a inscrição das entidades a documentação que deve ser entregue, os local, toda a normatização deve ser efetuada por meio do formulário disponível na página

eletrônica do MTE na internet, no endereço www.juventudeweb.mte.gov.br, que deve ser preenchido conforme as regras ali previstas e enviado eletronicamente; o Termo de Compromisso da Entidade deve registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município em que irá atuar; Termo de Compromisso do Programa de Aprendizagem deve ser entregue acompanhado de comprovação.

Ainda altera o Art. 7º §2º e §3º - com relação a fiscalização das entidades qualificadora; Art. 10º I diretrizes gerais : g); Art.11º a parte teórica do programa de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora distribuindo-se as horas no decorrer de todo o período do contrato de forma a garantir a alternância e a complexidade progressiva das atividades práticas a serem vivenciadas no ambiente da empresa.

Percebe-se um impacto desta portaria na alteração do Art. 12º ao reconhecer os cursos de nível técnico como programas de aprendizagem profissional para efeito de cumprimento do art. 428 da CLT, coerente com a estratégia do governo para ampliação das parcerias aos acordos de termos de cooperação técnica.

Avançando com a alteração no Art.14 – normatização da autorização de utilização de metodologia de educação a distância e o Art. 16 - autorização para as entidades qualificadas desenvolver a atividade em outro local (município diverso).

5.4. Análise do grupo.

Esta análise tem por finalidade conhecer melhor o pensamento e os sentimentos dos jovens a partir das discussões e reflexões realizadas em grupo. A proposta consistiu em desencadear um processo para discutir o ritmo de vida, as expectativas, as experiências do cotidiano-laboral e institucional de aprendizagem dos jovens. O grupo de discussão foi composto por oito jovens entre 15 e 17 anos, ambos os sexos, sendo cinco do 1º ano do ensino médio, dois no 2º ano, um (01) do 3º ano, todos estudando em horário noturno e na

Instituição Qualificadora - Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente (CEAPA) em São Paulo. Dentre eles, três mantinham contratos em instituição financeira (Banco do Brasil) e cinco em estabelecimentos privados. Quatro (04) encontravam-se no meio do contrato de aprendizagem, dois (02) em início e dois (02) em final de contrato.

Realizamos ao todo sete encontros com um tempo aproximado de 2h. A finalidade deste grupo de discussão consistia em compreender a dinâmica de vida dos jovens e sua condição de inserção no mercado de trabalho.

A partir do processo grupal desencadeado constatamos alguns aspectos que se mantiveram durante as discussões e que, de alguma maneira, expressam o pensamento, sentimento e expectativas dos jovens em relação ao aprendizado e mercado de trabalho. Estes aspectos são: ritmo do cotidiano; trabalho e aprendizado; subjetividade e trabalho.

2.2.1. Cotidiano e seu ritmo.

De modo geral havia no grupo um entendimento sobre o que era considerado ‘bom’ e ‘ruim’; esse modo de manifestar quase sempre era carregado de valores e também de uma cultura influenciada por orientações de diferentes religiões (3 católicos , 2 evangélicos e os demais sem especificações).

Os jovens iniciaram suas reflexões referindo-se ao ritmo cotidiano e suas ocupações diárias: acordar cedo; pegar ônibus, metrô, trem, participar da aula de aprendizagem teórica; ver televisão; namorar; dormir tarde; sair com amigos, parentes e irmãos; passear; usar o computador; ir à escola; ir ao trabalho e higiene pessoal.

Dentre os aspectos considerados **bons** destacaram: namorar, ver televisão, sair com amigos, parentes e irmãos, frequentar a escola, ir ao trabalho, realizar a higiene pessoal e dormir tarde. Dentre os **ruins** estão: acordar cedo, participar da aula de aprendizagem teórica, andar de ônibus e de metrô.

Constatamos que o tempo desses jovens para descanso é curto. Sete dormem tarde e acordam cedo; cinco entre eles usam o tempo livre dentro de casa para ver televisão, usar o computador e o telefone (celular). Entre as

atividades de lazer e entretenimento de tempo livre nos finais de semana, a maioria sai com os amigos, três com namorados e apenas um trabalha em eventos de buffet/decoração. Alguns desenvolvem atividades esportivas (três) e religiosas (dois). Sobre as atividades culturais, nenhum dos jovens tem o hábito da leitura, de frequentar o cinema, teatro ou show. Com relação aos cursos extracurriculares dois fazem curso técnico e um de idioma.

Assim, a jornada diária dos jovens é longa mas cabe notar que o ritmo imprimido além de intenso é também de muita ocupação, sempre com muita velocidade e com diferentes atividades. O acúmulo de atividades prejudica a qualidade de vida dos jovens e os deixa mais frágeis, com problemas de sono moderado ou transitório , privação ou insuficiência de sono, dificuldades no desempenho escolar e no comportamento, distúrbios do humor, entre outros.

> **Jovem mulher aprendiz 1**: "... eu acordo *6h30min*, tomo banho, tomo ônibus, *8h 50min* chego no trabalho, *9h30min* tomo café, *13h* vou para casa, 14h chego em casa tomo banho e durmo; 17h acordo e arrumo a casa , fico com amigas ou namorado, *18h* tomo banho, *18h45* vou para escola, *22h50* meu namorado me leva para casa, *23h* entro em casa, tomo banho, vou jantar, fico no celular, no face".

> **Jovem homem aprendiz 1**: "... de segunda a sexta a minha rotina é a seguinte: eu acordo 5h30min, troco de roupa e saio de casa 06h15min, pego ônibus chego na estação, tomo o trem superlotado - não tem nem espaço para respirar! - pego metrô chego na empresa às 08h arrumo as minhas coisas, eu tomo café da manhã às 08h30min e fico trabalhando até 12h com arquivos, entregas e planilhas. Saio para almoçar 12h30 min e começo tudo novamente até o horário que eu saio, que é às 14h, eu faço o mesmo caminho até Francisco Morato

que é o lugar onde eu moro, de terças e quintas-feiras vou para casa de minha namorada e fico até 18h, volto para casa, tomo banho e café e vou para escola, entro as 19h e saio 22h55min. Durante este período não faço muita coisa porque os professores não passam lição, vou para minha casa, chego 23h05min, tomo outro banho, vou jantar e fico conversando com minha namorada por telefone até 00h30min e depois vou dormir. De sexta-feira vou para o CEAPA e muitas vezes não tenho aula, chego ir para escola, porém, os professores acabam dispensando a gente."

Jovem mulher aprendiz 3: "... de segunda a quinta-feira eu acordo 6h30min, tomo banho, me arrumo e vou para o ponto de ônibus. Chego no trabalho às 08h, tomo café às 10h e almoço 12h30min, eu trabalho mais um pouco até dar o horário de ir embora 13h. Vou para o curso de *web-design* que termina às 15h30min, depois vou para academia, treino até 17h30min, tomo banho na própria academia e depois saio e vou para o curso técnico, que começa às 18h30min, saio 22h15min e chego em casa 22h50min, tomo banho, entro no *facebook* e depois vou dormir. De sexta-feira eu venho para o CEAPA no horário do trabalho".

Jovem homem aprendiz 4: "... de segunda a quinta-feira eu acordo às *7h30min*, pego o ônibus às *8h*, começo a trabalhar às *9h* e saio às *13h.* Chego em casa às *14h* e vou almoçar, às *15h* eu estudo um pouco, assisto televisão, ou faço outra atividade. Das *18h30min* às *23h* eu fico na escola, eu chego da escola, janto e normalmente vou dormir as *23h30min.* Na sexta-feira eu

> acordo *6h*, pego ônibus e chego *8h* no CEAPA para aula teórica, saio *12h* e vou para casa".

Dentro do contexto do ritmo de vida, no que se refere a gênero, constatamos diferenças entre as mulheres e os homens jovens. Na jornada do dia a dia, as mulheres jovens do grupo ocupam seu tempo livre com tarefas domésticas; já os homens, ocupam o seu tempo livre com outras atividades tais como. A diferença reforça a divisão sexual do trabalho doméstico culturalmente estabelecido e ainda significativamente presente no cotidiano dos lares brasileiros.

Em relação à aula de aprendizagem teórica o que sobressai como **ruim** diz respeito ao conflito para participar da aula; não consideram ruim estar na instituição, mas na sala não se motivam com os professores, com as atividades desinteressantes, geralmente sem articulação com a realidade de vida dos jovens. O **bom** é estar na instituição porque permite a convivência com os colegas, com as possibilidades de troca entre eles, mas não na sala de aula.

As críticas dos jovens aprendizes estão relacionadas quase sempre aos professores e à metodologia de ensino.

> **Jovem aprendiz 1**: "Poderia melhorar os professores e atualizar as atividades".
> **Jovem aprendiz 2**: "Professor que tire dúvidas, ter também prática, que a aula seja mais dinâmica".

> **Jovem aprendiz 3**: "Provas orais em grupo para testar o conhecimento, filmes e teatro. Professor chamar atenção para o assunto".

> **Jovem aprendiz 4**: "Poderia ter livros, mais filmes em relação ao assunto, mais conversas para esclarecer dúvidas".

> **Jovem aprendiz 5**: “as aulas devem aprimorar, ter temas polêmicos para causar certa reflexão aos alunos. Utilizar *slides*, tirar os filmes porque não consigo aprender através de filmes, aulas práticas”.
>
> **Jovem aprendiz 6**: “Inadequação do conteúdo didático a todos os públicos envolvidos; um aprendiz de 14 anos não tem o discernimento necessário para absorver o mesmo tipo de conteúdo que um de 21 anos e um de 21 anos não se sente motivado com aulas que englobem apenas assuntos por ele já vistos e discutidos”.
>
> **Jovem aprendiz 7**: “Poderia ter mais atividades diferenciadas e não apenas filmes”.
>
> **Jovem aprendiz 8**: “Não gosto do método de aula da nossa professora”.

Os jovens demonstraram também grande distanciamento dos conteúdos que compõem a aprendizagem teórica, o que se espera ou se entende por funcional para a aprendizagem prática.

> **Jovem aprendiz 1**: “O curso poderia ser mais completo, trazendo mais informações e nos fornecendo ensinos que nos dão motivação”.
>
> **Jovem aprendiz 2:** “Poderia ter mais relação com a prática, por exemplo: como falar em uma entrevista”.
>
> **Jovem aprendiz 3**: “Com relação a sala de informática deveria haver pacotes *office* mais modernos, pois as empresas utilizam”.

> **Jovem aprendiz 4**: “A falta de inovação nos impede de aprendermos coisas novas e aplicarmos em nosso trabalho”.

Existe uma forte crítica ao modo como os cursos são desenvolvidos. Os jovens anunciam a didática displicente, conteúdos inadequados, ausência de articulação entre as matérias, repetição e mistura de conteúdos, etc. Parece que os professores não demonstram muito incentivo em investir na ampliação de conhecimentos dos jovens.

Constatamos também dois outros aspectos: “significado do aprendizado” e “para que serve o aprendizado”. Dizem: “tudo que aprendemos aqui não utilizamos no nosso trabalho”; ou “por que temos que ter essa aula?”; ou “isso eu já aprendo na escola”. Os conteúdos distantes da realidade foram classificados como o sem “sentido”, e as disciplinas consideradas ‘úteis’, as que estão de acordo com o caráter formativo do curso ofertado pela instituição.

> **Jovem aprendiz 1**: “Na empresa GP tem muita bagunça, zoação (*sic*) e desordem todos os dias. Muitas pessoas falando alto demais e sendo grosseiras umas com as outras, não sendo formais. Isso é uma coisa que me marcou, porque fazemos um curso preparatório de 14 dias, que envolve tudo isso e aí você chega na empresa e não é nada do que você esperava...”

> **Jovem aprendiz 2**: “por conta de sermos jovens, e mesmo se fôssemos adultos, o CEAPA não nos oferece bons materiais nem salas boas para que possamos desenvolver atividades boas, os computadores estão em estado deplorável, máquinas antigas, impedindo que a gente aprenda coisas para aplicarmos no nosso trabalho”.

> **Jovem aprendiz** 5: “É um absurdo que uma disciplina chamada de inclusão digital com alunos que colecionam equipamentos tecnológicos de última geração, os computadores usados possuem windows 98 instalado, sem suporte aos programas usados atualmente, com periféricos quebrados e que apenas permitem que sejam passados conteúdos de *softwares* limitados e completamente obsoletos. Como podemos praticar neste tipo de equipamento!? ... Necessita-se de mudanças urgentes nos laboratórios de informática, pacotes modernos!”.

Os cursos que eram ofertados para os jovens aprendizes na vigência dos contratos do grupo possuíam uma grade curricular composta por eixos temáticos divididos em quatro unidades distintas de acordo com o caráter formativo. Dessa forma, foram identificados os seguintes:

a) direcionados à temática cidadania: direitos e garantias fundamentais, responsabilidade social e ambiental, esporte e cultural e inclusão digital;

b) de caráter técnico: saúde e segurança no trabalho, rotinas administrativas e atendimento, noções de legislação, teoria administrativa, arquivo, documentos comerciais, correspondência e serviços postais, ferramentas de comunicação, matemática básica e noções em contabilidade, atendimento ao cliente;

c) de caráter comportamental e de conduta: integração e constituição de grupo, ética profissional e o mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, sexualidade e saúde, o mundo das drogas;

d) de formação geral: comunicação oral e escrita, raciocínio lógico e matemático.

Nos conteúdos que compõem os cursos, a formação do aprendiz está voltada, de maneira geral, para as tarefas, rotinas e procedimentos administrativos das empresas. Os conteúdos técnicos demonstram uma formação pragmática, que limita a formação do aprendiz, preparando-o para

execução de tarefas simples. Os relatos dos jovens aprendizes reforçam essa constatação.

> **Jovem aprendiz 1:** "... eu guardo minha bolsa... vou para cozinha que é o local onde eu trabalho a maior parte do tempo... se tiver malote, eu abro as caixas e coloco as cartas em ordem em cima da mesa, separo algumas cartas para passar o código de barra em uma máquina. (...) depois encaixo as mesmas nos livros, coloco as cartas que vêm separadas em uma prateleira, (...) se tiver carta para protocolar eu já faço e guardo. (...) guardamos os livros e separamos o lote anterior para os entregadores (...) 10h tomamos café, após terminarmos eu limpo a cozinha, tiro o pó, varro e passo um pano. Confiro o vencimento de todas as cartas que estão na prateleira (...) 12h30min almoço (...) 13h pergunto ao meu chefe se tem mais alguma coisa para fazer, e sempre tem, continuo trabalhando... (...) 14h eu saio do trabalho.
>
> **Jovem aprendiz 2:** "... 8h40min chego na empresa na sala do RH, faço algo quando minha supervisora manda, 9h30min faço alguns protocolos (...) faço poucas coisas, só faço quando alguém pede até o almoço 12h; (...) 13h faço mais protocolos e vou para recepção porque é horário de outra aprendiz ir embora, às 15h eu mando o malote quando chega o motoboy , mas nem sempre ele chega, 15h30min eu vou embora".
>
> **Jovem aprendiz 3:** "... entro 10h, chega o malote das filiais às 11h, 11h30min eu entrego os documentos dos malotes, às 12h eu vou almoçar, 13h eu volto do almoço; 13h30 min eu começo arquivar e protocolar, quando chega 14h eu passo nos andares recolhendo os documentos; 14h30min entrego os documentos

> novamente; (...) 16h30min começamos a fechar o malote para mandar para as filiais (...) 17h eu desço com os malotes para o térreo, para o correio retirar e 17h10min eu vou embora.
>
> **Jovem aprendiz 4:** "... chego 8h guardo minha marmita e assino o ponto (...) ligo o computador e já tenho tarefas do dia anterior para terminar e do dia na minha mesa, tenho que lançar na planilha, calcular valores de serviços e outros, pois trabalho na empresa que administra condomínios. (...) às 10h tomo café, retorno ao arquivo alguns documentos, faço encadernação de alguns documentos, na verdade faço um pouco de cada coisa. (...) às 12h saio para almoçar, fico na internet na hora do almoço - é liberado - e volto às 13h, confiro alguns boletos do banco com os documentos dos proprietários. (...) 14h vou embora

Também identificamos nos conteúdos uma ênfase nos aspectos comportamentais e de conduta, de adaptação ao mercado de trabalho demostrando uma intenção não revelada. Os jovens mencionam que as disciplinas e o conteúdo do aprendizado teórico promovido pela instituição previsto na grade de aprendizagem ministrado nas aulas dos cursos de auxiliar administrativo, de auxiliar de serviços de alimentação e de aprendiz bancário, são os mesmos para todo o aprendiz independente de idade e de local de trabalho.

Não conseguem definir exatamente quais os conhecimentos e os conteúdos estudados, tão pouco articulá-los à prática profissional que desenvolvem nem conseguem estabelecer relações entre conteúdos estudados e o trabalho realizado.

Os aspectos técnicos do trabalho quase não aparecem ou ficam esquecidos pelos jovens aprendizes. Desta maneira, para eles, muitas disciplinas não têm sentido e não servem para o aprendizado na sua prática.

> **Jovem aprendiz 1:** "... poderia ter mais informações relacionadas com o que nós aprendemos no banco, isso poderia ser motivador para todos".
>
> **Jovem aprendiz 2:** "... usar por exemplo um assunto como se fosse um pedido da empresa, um modelo de aplicar um conteúdo diferente como se o patrão da empresa me mandasse um serviço com o mesmo assunto do curso. A aprendizagem desse curso poderia utilizar uma metodologia que pudesse acrescentar algo mais para nós".
>
> **Jovem aprendiz 3:** "... poderia ter mais dinâmica na aula e ser relacionada com a prática e também um estudo bem aplicado que o professor venha e tire as dúvidas".

É possível constatar que ocorre uma deficiência do ensino incapaz de promover a articulação e complementariedade entre a aprendizagem teórica e a prática conforme prevê a cláusula 7ª do contrato especial de aprendizagem (Lei 10.0097/2000). Embora caiba à instituição qualificadora (CEAPA) ser uma extensão da escola e espaço de socialização percebemos pelos relatos a deficiência de infraestrutura da instituição e de espaço. Os jovens sinalizam a falta de equipamento nas aulas, pouca limpeza, fios soltos, alimentação ruim, telhado quebrado, portas danificadas, etc.

> **Jovem aprendiz 1**: “Ruim, as salas, muitas vezes, quando está calor, é ruim ficar dentro delas por não ter “ar-condicionado” ou “ventilador”.
>
> **Jovem aprendiz 2**: “Não é muito boa, o piso de fora é ruim, é quebrado, tem buracos, o teto da sala de informática é horrível, cheio de buracos, tá faltando pedaços. Os computadores são um lixo, se tem 12, 10 não funcionam ou travam toda hora. As cadeiras e as mesas são boas.
>
> **Jovem aprendiz 3**: “Ambiente muito velho, equipamento também, o mesmo lanche também é muito ruim”.
>
> **Jovem aprendiz 4**: “Cobertura principalmente quando chove, sala de vídeo, rever as paredes, portões, mal cheiro...”
>
> **Jovem aprendiz 5**: “Desconfortável, espaço desperdiçado, banheiros sem higiene, sem água, quando faz sol as salas fechadas e sem ventilação nos deixam mais exaustos, quando chove não dá para se locomover pela instituição”.
>
> **Jovem aprendiz 6**: “Problema com os fios que estão soltos, os lanches são iguais”. ...“A quadra é legal, porém em dia de chuva vira uma ducha porque chove dentro, na sala de aula em dia de calor não dá para ficar”.
>
> **Jovem aprendiz 7**: “É muito legal, muito grande, a quadra só tem que trocar a cobertura. Nós merecemos, tem que melhorar”.
>
> **Jovem aprendiz 8**: “Ter ventiladores, melhorar os computadores, melhorar a aparência, principalmente a frente, a infraestrutura não está boa, as paredes estão descascando, rachando, tem diversos problemas”.

Os jovens não reconhecem no CEAPA sua dimensão protetiva, ou seja, é mais visível a desproteção do que a proteção social, contrariando o Art. 430 da Lei 10097/2000 seção II. Primeiro, há uma desresponsabilização

estatal para encobrir a desproteção do aprendiz com a transferência da ação social para as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência, que é o caso do CEAPA. Essa desproteção emergia mais claramente quando a instituição era colocada na condição de mediadora do aprendiz diante dos conflitos internos que se apresentavam no local de aprendizagem prática entre os interesses dos estabelecimentos com quem firmavam o contrato de aprendizagem, uma vez que a prioridade era satisfazer os interesses dos estabelecimentos, ou seja, “manter” o “cliente” e os seus interesses .

O aprendiz tinha dificuldade de “enxergar” que a empresa empregadora era, de fato, o CEAPA e não a empresa onde o aprendiz estava alocado. Isso se dava porque no CEAPA os aprendizes cumpriam somente uma pequena parte do trabalho: o teórico na aprendizagem. O fato é que quando a instituição (CEAPA) firma “parcerias” recebe apoio financeiro do estabelecimento através da taxa administrativa para estar na condição de Empregador, por isso assume toda responsabilidade que gera a contratação do aprendiz, deste modo fica difícil que a mediadora (no caso, o CEAPA) faça cobranças a respeito da proteção do aprendiz onde o aprendiz executa o trabalho prático na aprendizagem. Ele está na verdade lidando com um “cliente” com um “potencial de vagas” que em muitos casos já tem outros aprendizes .

> **Jovem aprendiz 1:** “... não adianta falar eles não resolvem, a gente fala com eles depois sobra para gente lá no trabalho.”
>
> **Jovem aprendiz 2:** “...eu não sabia que o CEAPA é o meu patrão, eu não entendo isso...”
>
> **Jovem aprendiz 3**: “...por exemplo eu tenho que cobrir o horário da telefonista no almoço, simplesmente eu tenho que fazer!.(...)não adianta eu falar nada!(...)eu vou falar com quem!?”

> **Jovem aprendiz 4:** “... eles falam que a gente não pode sair para fora do local onde a gente trabalha, eu já fui várias vezes a pedido da dona da empresa no banco...”
>
> **Jovem aprendiz 5:** “... às vezes eu faço uma hora a mais, eles pagam, eu preciso...”
>
> **Jovem aprendiz 6:** “... no banco eles não deixam a gente sair, eles são rígidos...”
>
> **Jovem aprendiz 7:** “... eles só chamam a gente para ouvir o lado deles!...(...) o CEAPA cobrança e enrolação”
>
> **Jovem aprendiz 8:** “... só vigiam e controlam(...) não pode entrar de boné, não pode usar celular, não pode usar bermuda, é só isso!(...) não pode falar...”

Assim, compreendemos que o cotidiano dos jovens aprendizes numa instituição qualificadora como é o caso do CEAPA, não é dos melhores. Do ponto de vista do que é disponível para adensar a formação e a profissionalização dos jovens muito há por fazer: retomar uma pauta de conteúdos compatíveis com a natureza de cada curso; produzir motivação para o aprendizado; investir no professor para que venha a investir no jovem; investir e melhorar fortemente a infraestrutura da instituição; promover concursos internos; dinamizar e qualificar os centros de apoio de aprendizado aos adolescentes; desburocratizar a responsabilização da supervisão desses Centros através do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e de sua política pública. Além disso, quando a instituição se torna empregadora a formação técnico-profissional metódica do jovem fica comprometida no âmbito da inserção do jovem no mercado de trabalho tanto quanto da inclusão social.

2.2.2. Trabalho.

Outro tema recorrente nas percepções dos jovens aprendizes é o trabalho como modo de ver sua sobrevivência. O trabalho traz em si a ideia de autonomia que aparece dentre os aspectos ‘bom’. Do ponto de vista de uma hierarquia de valores, o trabalho não aparece tão primordial em relação aos outros aspectos citados; surge mais especificamente com preocupações futuras; sua importância emerge como prospectiva, pois no momento não atribuem importância ao que fazem no trabalho. Imaginam que somente quando alcançarem melhor qualificação passarão a valorizá-lo melhor; no momento, é um modo de ganhar algum dinheiro.

> **Jovem aprendiz 1**: “... quero concluir o contrato no Banco do Brasil, para que em 2015 já esteja cursando faculdade de ciências econômicas e trabalhando em outro banco”.
>
> **Jovem aprendiz 2**: “... terminar o contrato, ser efetivado na empresa e começar uma faculdade de engenharia mecânica”.
>
> **Jovem aprendiz 3**: “... seja efetivado na empresa e dar continuação e conclusão do inglês”.
>
> **Jovem aprendiz 4**: “... ser uma pessoa bem-sucedida”.
>
> **Jovem aprendiz 5**: “... pretendo estar morando em outro local, fazendo a faculdade de enfermagem para ter bons resultados mais para frente, como comprar minha própria casa, meu carro e minha moto. Sempre estar procurando algo para fazer entre: cursos, viagens para outros países, ser uma pessoa bem-sucedida na vida.

> **Jovem aprendiz 6**: “... hoje em dia eu quero ser um jogador de vôlei, caso não venha acontecer, eu quero ser advogado, quero ter uma casa na praia, um carro Mercedes Benz , ter dois (2) filhos e morar fora do Brasil, viver fácil, sem suar a camisa poder ir onde eu quiser e ganhar um bom dinheiro.

O desemprego aparece como problema mais agudamente manifestado, aquele que está a afligir especialmente os que já terminaram o ensino médio, notadamente os rapazes (claro que não exclusivamente), com baixa escolaridade e menor rendimento familiar. A pressão é mais sentida nos aprendizes com maior necessidades financeiras, e que necessitam de uma nova ação em busca de inserção, especialmente entre os de 18 e 20 anos.

Outro ponto enfatizado pelos jovens aprendizes é a limitação da função de atividades no local de aprendizagem prática, ou seja, as atividades que possuem relação direta com os procedimentos do setor específico para uma formação ampliada; conforme previsto pelo programa, poucos aprendizes têm acesso a esse tipo de atividade.

É possível afirmar certa homogeneidade das funções que lhes são atribuídas com base em seus relatos, uma vez que as atividades pouco diferem de um aprendiz para o outro. Ao aprendiz compete auxiliar nos procedimentos para realizar pequenas tarefas acessórias, organizar, separar e distribuir documentos (tarefas operacionais), estar sempre “a postos” para atender a qualquer solicitação. Suas tarefas em geral são mecânicas e repetitivas.

Das atividades desenvolvidas pelos jovens aprendizes destacam-se, com maioria absoluta, as tarefas de arquivamento, organização e controle de almoxarifado, fotocopiar documento, atendimento telefônico, reposição de material de expediente, imprimir e enviar fax e *e-mail*. Não são incomuns respostas como: “trabalho com várias coisas”, “faço serviços gerais”, “auxilio em geral”, “mexo com papel”, o que demonstra a posição que o aprendiz ocupa no local de trabalho e nos processos produtivos.

A constatação é de que a formação é restrita, de caráter pragmático e utilitário, envolvendo pouco raciocínio e capacidade para pensar, orientado para treinamento e execução de tarefas simples e rotineiras. Nesse aspecto não atende aos propósitos da própria Lei da Aprendizagem quando determina que a "formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva no ambiente de trabalho" (art. 428, parágrafo 4).

2.2.3. Subjetividade e trabalho

Constatamos que os jovens, ao serem questionados sobre relações produzidas no ambiente de trabalho, ressaltam como importante os aspectos subjetivos como os sentimentos vivenciados no campo das relações. É interessante destacar que o desafio ou oportunidades no trabalho não aparecem em seus relatos.

> **Jovem Aprendiz Y3GP**: "Enfim, quando precisaram, eu estava lá para ajudar, quando eu precisei, não houve sequer reconhecimento".

> **Jovem Aprendiz Y2BB**: "Quando uma mulher se alterou no Banco e começou a gritar a gerente teve uma postura calma, foi impressionante."

> **Jovem Aprendiz X4GP**: "Uma experiência muito marcante em meu local de trabalho foi numa quarta-feira. Eu estava na empresa trabalhando como sempre, mas o movimento daquele dia não estava como sempre, o horário de almoço dos funcionários normalmente é próximo do meio-dia, mas nesse dia os funcionários estavam saindo para almoçar às 10h30min e não achei isso normal. Logo depois do almoço ocorreu uma reunião geral tanto das autoridades maiores da empresa quanto dos menores. E incrivelmente e inesperadamente foram

> demitidos mais de 100 funcionários, inclusive um funcionário do mesmo local onde eu trabalho e achei isso muito chocante, pois nas empresas podem acontecer coisas inesperadas a qualquer momento!”.

Isso nos permite entender que, para além de um espaço de desenvolvimento e aprendizado, o trabalho é visto como um espaço de interação e que o processo de aprendizagem não ocorre de forma isolada.

Nas falas críticas dos jovens constatamos uma categoria o ‘respeito’ ao referirem-se aos chefes ou responsáveis. Dentre as características do respeito destacam-se “Ser respeitado pelos outros/ ser respeitado como pessoa” e respeito pelo outro, pelo próximo.

> **Jovem Aprendiz YBB**: “O que me deixa mal é quando o gerente de área fica humilhando os gerentes de grupo na frente de todos, por ele ser gerente de área ele devia ter respeito por nós, principalmente pelo gerente de grupo”.

> **Jovem Aprendiz X3GP**: “... Uma outra coisa que aconteceu comigo na empresa foi que um dos motoristas da empresa fez um comentário que me incomodou, pois ele disse "o menor tá aí", como se estivesse o peso todo do trabalho da empresa em cima de mim, já que ele ia embora e eu não podia ir”.

Os dois principais problemas que desagradam os jovens são: a desigualdade e a indiferença. A desigualdade é mais significativa nas falas dos jovens e quase sempre relacionada à divisão dos afazeres diários no local de trabalho (aprendizagem prática).

> **Jovem Aprendiz YBB**: “... o que me desagrada no Banco do Brasil é a desigualdade dos menores aprendizes, quando precisamos de ajuda, por exemplo, quando temos que zerar o dossiê, mas quando outros setores precisam de ajuda temos que parar nosso serviço, para ajudar e até ser emprestada para outro andar”.
>
> **Jovem Aprendiz Y3GP**: “... o que me desagrada dentro da empresa é a desigualdade dos menores aprendizes quando uma pessoa erra o problema acaba sendo de todos”.
>
> **Jovem Aprendiz Y2 BB**: “... o que me desagrada... não gosto da postura do gerente-geral, não gosto de como alguns funcionários tratam os aprendizes com indiferença.”
>
> **Jovem Aprendiz X1BB**: “... o que me desagrada são as pessoas folgadas que pedem coisas que não tem nada a ver”.

No entanto, ao referirem-se ao que lhes agrada no trabalho, os jovens remetem-se a juízos de valores distintos que definimos como uma forma de ética de solidariedade no sentido de compartilhamento ou de ações solidárias.

> **Jovem Aprendiz X2GP**: “o que me agrada... O bom humor, as pessoas, o companheirismo e a felicidade que exprime o local”.
>
> **Jovem Aprendiz XGP**: “o que me agrada... Oportunidades, entendimento, compreensão e colegas”.

> **Jovem Aprendiz Y3GP**: “o que me agrada... dentro da empresa é a união dos funcionários da empresa em relação a tudo”.
>
> **Jovem Aprendiz Y BB**: “o que me agrada é a forma que minha gerente me trata”.

Para os jovens, companheirismo, entendimento, compreensão e união são termos mencionados que servem como predicados para qualificar pessoas, local, comportamentos, situações.

Na percepção dos jovens há uma atitude individualizada ou coletiva de solidariedade em relação a eles e que pode induzir a reações importantes. Assim, como a ação individualizada do chefe ou do companheiro de trabalho ao se mostrarem indiferentes ou desiguais, pode mobilizar reações significativas como o abandono de contrato.

Vale destacar que durante o processo da pesquisa ocorreram quatro casos de jovens que abandonaram o contrato por “desmotivação”.

Observamos ainda que a experiência vivenciada da desigualdade pelos jovens entra em confluência direta com a experiência da solidariedade no ambiente de trabalho, aflorando um sentimento de pertencimento com um significado de coesão social.

Tal cenário foi também identificado pelo estudioso Robert Michels (2008) analisando a solidariedade dos trabalhadores nos idos do final do século 19, concordando que a experiência de desigualdade e injustiça leva à prática da solidariedade, apregoando ser uma confluência direta dos antagonismos de classe, e caracteriza como sendo elevada num país, quando contradições econômicas, sociais, intelectuais, religiosas e tradicionais também constituírem muito altas (MICHELS apud Westphal, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo analisar e compreender o processo de inserção dos jovens no mundo do trabalho a partir da mediação da Instituição Qualificada sem fins lucrativos – o Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente – CEAPA. Localizado em São Paulo, o Centro promove a capacitação, formação, assistência e educação profissional no marco do Programa de Aprendizagem do Ministério de Trabalho e Emprego.

Realizamos um estudo da documentação pertinente e também dos resultados alcançados através de uma experiência em um processo grupal com discussões e reflexões com jovens em situação de início, meio e fim de contratos. Procuramos compreender as implicações do programa, bem como, ir além das aparências do fenômeno adentrando as minúcias e contradições que se manifestavam a todo momento.

O estudo permitiu conhecer e compreender como foram organizados os documentos que deram sustentação ao Programa de Aprendizagem, os componentes normativos e institucionais em sua processualidade histórica. Observamos que os cursos de aprendizagem profissional visaram atender uma demanda para o mercado desde o seu princípio, o que não parece ser muito diferente atualmente. A Lei da Aprendizagem se coloca como uma solução emergencial e imediatista que atenua temporariamente o problema de emprego da juventude de forma paliativa, pois ao concluírem os seus contratos de aprendizagem os jovens engrossam as estatísticas de desemprego além de não adensarem conhecimento de qualidade. Ou seja, na realidade esta política de primeiro emprego facilita o acesso, mas tem pouca ação na extensão, aprendizado e reinserção ao término destes primeiros contratos.

A pesquisa mostrou que, ainda em relação aos propósitos do Programa, os jovens percebem que a inserção através do Programa é uma solução temporária para o desemprego, representando para eles e suas famílias, uma maneira parcial e periódica de atender, minimamente, suas necessidades

básicas de sobrevivência; há uma **naturalização** que converge para a aceitação do problema.

Constatamos também que a inserção dos jovens da pesquisa no Programa quase que majoritariamente se deu por iniciativa própria. Nessa inexperiência e diante das singularidades, vivenciaram os processos seletivos contrariamente; ora tomando o momento de modo tenso e angustiante, ora tranquilamente. Foram impulsionados ao trabalho numa espécie de "passaporte facilitador" para seu futuro profissional, prioritariamente, perseguindo uma atividade empregatícia com vínculo formal buscando sua própria remuneração. Notamos que, uma vez conquistando um trabalho/emprego remunerado ganhavam certa autonomia valorizando, muitas vezes, a possibilidade de consumo. Observamos que a maioria dos jovens do grupo estudado não dispunha de sua renda para complementar a renda familiar, efetivamente os seus gastos eram de natureza pessoal.

Desse modo percebemos que a questão de ter um salário, em prejuízo de ser trabalhador aparece da materialidade, desse consumir, ou seja, o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso. Os jovens nesse processo reafirmam hábitos culturalmente produzidos e reproduzidos na sociedade capitalista. Os sentidos do trabalho estavam atrelados a ter um salário, em prejuízo a ser um trabalhador; observamos o processo de depreciação do valor de uso e uma predominância do valor de troca.

Outro aspecto que notamos diz respeito a como o trabalho atravessa a vida cotidiana dos jovens. A partir do início da primeira experiência profissional, também principiam transições para a vida adulta, passam a dispor de menos tempo livre e ambiguamente, significam esse momento, ora como perda de tempo para o lazer, para estudos, ora como ganho de independência e amadurecimento pessoal. A vida escolar, paralela e vinculada ao programa do qual participam, foi analisada de modo crítico pelos jovens nos grupos de discussão, particularmente no sistema público de ensino, expressando necessidades de mudança na busca de maior qualidade.

No campo das aprendizagens para os jovens identificamos que há uma forte ênfase no treinamento comportamental e de caráter moralizador do

trabalho, fortemente presente na sociedade, manifestando-se nas propostas de educação pelo/para o trabalho. Os aspectos técnicos da aprendizagem aparecem em segundo plano e parecem esquecidos pelos jovens; de maneira geral, não conseguiram definir com clareza quais os conhecimentos técnicos que a formação e o trabalho, enquanto aprendiz lhes proporcionou.

Neste sentido, pode-se afirmar que esta compreensão alargada do exercício profissional não foi possibilitada aos aprendizes deste estudo. A passagem pelo programa, segundo os jovens, não resultou conhecimento ou desenvolvimento de **competências** para o mercado de trabalho; conciliar mundo do trabalho e estudo e/ou dinâmica do mundo do trabalho de acordo com o objetivo do programa não foram metas alcançadas considerando a mediação do Programa por uma Instituição Qualificada sem fins lucrativos, neste caso – O Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente – CEAPA. Entretanto, é inegável que a passagem pelo programa representou uma ampliação das suas redes sociais.

No plano imediato, compreendemos que os programas de aprendizagem apresentam benefícios aos adolescentes e jovens, uma vez que permitem o ingresso no mundo do trabalho formal e acesso a renda, diante de uma realidade de desemprego, subemprego e trabalho informal que assola grande parte da população, atingindo fortemente os jovens.

No campo da proteção social aos trabalhadores jovens percebemos certa conquista da autonomia através dos rendimentos, o que representa aspecto central para a juventude; no âmbito da **segurança de renda**, assumida como responsabilidade da proteção social a cargo da política de assistência, o estudo permitiu evidenciar alguns pontos importantes.

São os objetivos destas políticas (Emprego e Renda) – entre estas, a Assistência Social, o de buscar combater, mas também evitar a instalação de situações de riscos desses jovens. Partindo deste pressuposto, evidenciamos que esta situação ocorre ao se aproximar o término contratual dos jovens que durante o processo de formação técnico-profissional adquiriram responsabilidades familiares esses se viram vulneráveis diante das complexidades do mundo do trabalho, com a presença em seu cotidiano

laboral de um possível desemprego, especialmente frente ao desamparo da instituição qualificada sem fins lucrativos.

Outro ponto, especificamente, recai sobre os jovens que não atendem aos propósitos do Art. 431 da Lei da Aprendizagem que dispõe sobre “a possibilidade da empresa onde se realiza a aprendizagem prática efetivar o aprendiz”; os que participaram e não foram contratados pelo estabelecimento ao se aproximar o término de seus contratos, há o temor de tornarem–se mais um número no concorrido mercado de trabalho. Este é o caso de alguns dos jovens do grupo estudado; vale ressaltar que a grande maioria dos jovens da Instituição Qualificada sem fins lucrativos-CEAPA, não são contratados pelos estabelecimentos. A procura de um primeiro emprego é sempre um processo lento e difícil; os candidatos ao primeiro emprego normalmente não estão cobertos na sua maioria por não ter apoio financeiro. Os riscos sociais ganham, assim, progressiva relevância tornando maior a dificuldades de inserção no mercado de trabalho o que provoca privações e danos futuros. A condição socioeconômica desvantajosa ainda é um enfrentamento dos jovens e adolescentes impulsionados a buscar o trabalho precoce, pois as motivações giram em torno do atendimento das necessidades básicas de sobrevivência e de muitos casos de complementação da renda familiar. Isso não alterou o fato do jovem ter participado do programa, principalmente quando não reconhece a “competência adquirida de formação técnico-profissional”

Os serviços de assistência social incluem a segurança de acolhida, de autonomia, de convívio familiar e comunitário para os jovens. A dinâmica apresentada nos relatos dos jovens sobre o cotidiano laboral e institucional-(CEAPA), permitiu registrar a presença de profissionais despreparados e desmotivados para um desempenho competente ao recebê-los.

Neste sentido, não se identificou nenhum trabalho mais abrangente e mesmo uma política de melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores/usuários na Instituição Qualificada sem fins lucrativos-CEAPA; até 2013 não havia assistente social no local. Os serviços eram realizados por um coordenador de recursos humanos, responsável por fazer tudo desde contratos, rescisões, conversar com os pais, mediar conflitos entre empresa e

aprendiz, etc. Isso nos permitiu identificar a falta de política de atuação, pois não havia inovação; a orientação mantinha-se dentro de uma perspectiva assistencialista sem preocupação com a ausência de outras ações sociais (atendimentos familiares, visitas domiciliares, formação de grupos, atendimento individual do aprendiz, etc); esta tendência prejudica proposições rumo à construção da cidadania.

Neste ponto, percebemos a quase ausência de diagnósticos e indicadores em face das situações do aprendiz nos espaços de aprendizagem, ou seja, a falta da identificação das distintas situações, vulnerabilidades e demandas relacionadas ao campo de intervenção específico da Assistência Social. Este é o caso, por exemplo, para a proteção em face das situações de violação de direitos, de exposição a situações de violência, de preconceito, discriminações, de maternidade, de assédio entre outras, no contexto do conjunto de serviços e ações socioassistenciais, fortes obstáculos para a intervenção pública.

Constatamos também a ausência de fiscalização das entidades sem fins lucrativos responsáveis pela formação técnico-profissional metódica dos jovens, que tenham por objetivo prestar assistência ao adolescente e contribuir para a educação profissional. O órgão responsável pelos registros das entidades é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA: o "*Conselho74: Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências*,"; e cabe ao Conselho Tutelar promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas entidades e realizar a comunicação das irregularidades respectivamente à unidade descentralizada do Ministério do trabalho e Emprego. Desta constatação emergiram algumas inquietações.

- Até que ponto o Conselho Tutelar pode promover a fiscalização das entidades sem fins lucrativos?
- Como é feita a fiscalização destes espaços?

Não encontramos na legislação nenhuma indicação sobre estas questões.

No campo educacional, a inserção profissional precoce resulta, em muitos casos, no abandono dos estudos após o término do contrato. Percebemos que poucos jovens do grupo buscavam a ascensão a níveis mais elevados de ensino pós-programa.

Assim, o importante é promover a conciliação entre escola e trabalho, para aqueles jovens que precisam ou querem trabalhar, bem como respeitar suas preferências e as peculiaridades dos caminhos escolhidos.

Diante do exposto, no que diz respeito ao jovem aprendiz como público da política de assistência, tanto as vulnerabilidades como os riscos sociais mais frequentes devem ser mais bem conhecidos e analisados, visando organizar ações de prevenção e proteção, assim como de desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

Por fim, torna-se evidente que as questões do trabalho e da aprendizagem são altamente complexas cuja objetivação desejada passa por transformações (e não reformas) estruturais profundas, pois além de políticas públicas criteriosamente definidas, integradas e socialmente abrangentes é imprescindível que realizem mudanças na legislação. Do mesmo modo, é importante a ampliação da proteção do jovem trabalhador no âmbito de uma fiscalização rigorosa, que revele rigor, comprometimento social com a educação e a formação integral e ampla do jovem, preparando-o melhor do ponto de vista da educação, da socialização, do trabalho, da vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, H. (maio/dez de 1997). Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. 5/6, 25-36. Brasil.

ABRAMO,H.Wendel. BRANCO, Pedro Paulo Martoni.Retratos da Juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional.1ªed.São Paulo.SP, Brasil: Perseu Abramo,446p. 2005

ARANHA, M. L. (2006). História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil. 3 ed rev e ampl, 384. São Paulo, SP, Brasil: Moderna.

ARIES, P. (2006). História Social da Criança e da Família. 193. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: LTC.

BAUMAN, Z. (2013). Sobre Educação e Juventude: conversas com Ricardo Mazzeo. 129 p. (t. C. Medeiros, Trad.) Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Zahar.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa da Aprendizagem.Portaria n º 1535 21 de agosto de 2009.

BRASIL. Decreto –lei n.5.452 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

BRASIL. Decreto n. 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.31.546 de 6 de outubro de 1952. Dispõe sobre o conceito de empregado aprendiz.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1o de maio de 1943, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventuda. Programa de Aprendizagem.Portaria nº615,de 13 de dezembro de 2007.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa de Aprendizagem. Portaria nº656 (26 de março de 2010.

BRASIL. Ministério do trabalho e Emprego. Política da Juventude. Programa de Aprendizagem.Portaria nº 1681 16 de agosto de 2011.

BRASIL.Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa da Aprendizagem. Portaria nº 239 de 09 de fevereiro de 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa da Aprendizagem .Portaria nº 983 de 26 de dezembro de 2008.

BRASIL.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. São Paulo, SP, Brasil.

BRASIL.Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa de Aprendizagem. Portaria 1535 de 21 agosto de 2009.

Brasil.Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa de Aprendizagem.Portaria nº 1005 23 de abri de 2013.

BRASIL.Ministério do Trabalho e Emprego. Politica da Juventude. Programa de Aprendizagem. Portaria nº651 14 de maio de 2013.

BRASIL.Ministério do Trabalho e Emprego. Política da Juventude. Programa de Aprendizagem.Portaria nº 616, de 13 de dezembro de 2007.

BRASIL.Ministério do Trabalho e Emprego. Política da Juventude. Programa de Aprendizagem.Portaria nº618, de13 de dezembro de 2007.

BULHÕES, M. D. 18 de 4 de 2004). Plano Nacional de qualificação do trabalhador- PLANFLOR acertos, limites e desafios vistos do extremo sul. Artigo,São Paulo, 39-49p.p.18abril de 2004 .

CASTRO, J. A., AQUINO, L. M., & ANDRADE, C. C. Juventude e políticas sociais no Brasil. 303 p. Brasília, DF, Brasil: Ipea,2009.

Castro, Jorge Abrahão. Aquino. de Luseni . Organizadores. JUVENTUDE E POLÍTICAS.CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 101º SESSÃO, 2012,Genebra.Organização Internacional do trabalho-OIT.

CORROCHANO, M. C. (2008). O Trabalho e a ausência: narrativas de jovens do Programa Bolsa Trabalho no município de São Paulo. 450 p. São Paulo, SP, Brasil.

COSTANZI, R. N. (2009). Trabalho decente e juventude no Brasil. 220 p. Brasília, DF, Brasil: OIT- Organização Internacional do Trabalho.

CRESWELL, J. W. (2010). Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3 ed, 296 p. (M. Lopes, & s. e. consultoria, Trads.) Porto Alegre, RG, Brasil.

CUNHA, L. A. (2005). O ENSINO DE OFICÍOS NOS PRIMÓRIDIOS DA INDUSTRIALIZAÇÃO. 2ed. SÃO PAULO, SP, BRASIL: UNESP.

Dayrell, Juarez. O rap e o funk na socialização da juventude. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.28, n.1, p. 117-136, jan./jun. 2002.

Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social, Brasília, Organização Internacional do Trabalho, 1ª edição, 2002.

DIEESE. (2011). Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 2010/2011: juventude. 100 p. São Paulo, São Paulo, Brasil: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos.

EMPREGO, M. D. Manual da Aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. 3ed,84p.Brasília, DF, Brasil: MTE,SIT,SPPE, ASCOM, 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Boletim da Aprendizagem Profissional ano de. Brasília, DF, Brasil.

ESPINHEIRA, G. Sociedade do Medo. Salvador,BA, Edufba,2008,266p.

FAMILIAS OCUPACIONAIS MAIS DEMANDADAS PARA JOVENS NO ANO DE 2012 POR MUNICÍPIO- Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.- Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para Juventude – DPTEJ-Coordenação-Geral de Preparação e Intermediação de Mão-de-Obra Juvenil.

FEIXA, C. Generación XX Teorías sobre la juventud en la era contemporânea,2006,4.

FLICK, U. Introdução à Metodologia de Pesquisa; um guia para iniciantes.(M. Lopes, & r. t. Silva, Trads.) Porto Alegre, RG, Brasil: Penso.2013,256p.

Fome., B. M. Secretaria Nacional de Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social- PNAS Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF, Brasil,2005.

FUNDAÇÃO,V.Civita.Estudos&PesquisasEducacionais.São Paulo,Brasil: Fundação Victor Civita,2013

FURIATI, N. M. Juventude e Estado no Brasil:A Lógica Constitutiva do Conselho Nacional da Juventude no Governo Lula. Tese de Doutorado-Universidade de Brasília-Instituto de Ciências Sociais-Departamento de Sociologia, 336. Brasília, DF, BRASIL,2010

GONZAGA ALVES, M. T., NOGUEIRA, M. A., MARQUES MARTINS NOGUEIRA, C., & RESENDE, T. D. Fatores Familiares e Desempenho Escolar: Uma abordagem Multidimensional. 56, núm.3, 571-603. Rio de Janeiro, RJ, 2013

GONZALEZ, R. Políticas de Emprego para Jovens: Entrar no Mercado de Trabalho é a Saída? Brasília, DF, : IPEA,2009.

GUIMARÃES, J. R. Perfil do Trabalho Decente no Brasil:um olhar sobre as unidades da federação. Brasília, DF, Brasil: OIT. 2012,416p.

GUIRALDELLI JR, P. História da Educação. São Paulo, São Paulo, Brasil: Cortez ,235p

HOUAIS, A. (2009). Dicionário da língua portuguesa. 3 ed rev e am. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Jaccoud, Luciana. Pobres, Pobreza e Cidadania: Os Desafios Recentes da Proteção Social. Rio de Janeiro. RJ. 2009

LIMA, S. M., & GOMEZ, M. C. (set/dez de 2003). Modos de subjetivação na condição de aprendiz: embates atuais. Artigo- Revista História, Ciências, Saúde - Manguinhos, 10(3), 931-53. Brasil.

Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz : vida profissional : começando direito. 2ª edição / Conselho Nacional do Ministério Público. - Brasília : CNMP, 2013.182 p.

MARX, Karl. O Capital. Critica da Economia Política . Livro 1: O processo de produção do capital. Vol.1,29ª ed.Rio de Janeiro:Civilização Brasileira,2011. 2v.:(966p)

MARX,Karl. O Capital. Critica da Economia Política. Livro 1: O processo de produção do capital. Vol. 2. 8º ed.1890.

MAZZOTTI, A. J., & GEWANDSZNAJDER, F.O Método nas Ciências Naturais e Sociais,2º ed.,SÃO PAULO, THOMSON,2002.

No Cone Sul: OPÇÕES PROSUR 2003 UMA ANÁLISE DE DÉCADA

OLIVEIRA, R. Jovens, Ensino Médio e Educação Profissional: Políticas Públicas em Debate. Campinas, São Paulo: Papirus.2012

PAPA, Fernanda de Carvalho. FREITAS, Maria Virgínia. Juventude em pauta Políticas publicas no Brasil.São Paulo: Petropolis, 2011,367p.

Peralva ,Angelina. O jovem como modelo cultural. Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago 1997 N º 5 Set/Out/Nov/Dez 1997 N º 6.

Perfil do trabalho decente no Brasil / Escritório da Organização Internacional do Trabalho. – Brasília e Genebra: OIT, 2009. 58 v.

POCHMANN, M. (2007). A batalha pelo primeiro emprego: a situação atual e as perspectivas do jovem no mercado de trabalho brasileiro. 2 ed, 120 p. São Paulo, SP, Brasil.

POLITICA NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL –PNAS /2004- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS

BRASIL. S. G. Guia de Políticas Públicas de Juventude. Brasília, DF, 2006,48p

Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud. Vol. 4, Nº. 2:, 2006 revistacinde@umanizales.edu.co

SILVA, M. M., QUARTIERO, E. M., & EVANGELISTA, O. Jovens, Trabalho e Educação:A Conexão Subalterna de Formação para o Capital. Campinas, São Paulo, Brasil: Mercado de Letras,2012.

SILVA, M. O., & YAZBEK, M. C. . Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. 3 ed, São Paulo, São Paulo, Brasil: Cortez,2012. 271 p.

SILVA, R. M. A Politica Nacional de Juventude e o Desafio de Promover a Participação: um estudo sobre o Programa Jovem Aprendiz do SENAC Pelotas. RG, Brasil.2011.

SPOSATI, A. Assistência Social: de Ação Individual a Direito Social.Revista Brasileira de Direito Constitucional -RBDC n.10, - jul/dez de 2007 - p.435-457.

SPOSITO, M. P., & RODRIGUES, C. P. (5 a 8 de outubro de 2003). Juventude e políticas públicas no Brasil. Políticas públicas de juventud en America Latina. Vinã del Mar, Chile.

SPOSITO, M.P.(org.).Espaços públicos e tempos juvenis. Um estudo de ações do poder público em cidades de regiões metropolitanas brasileiras. São Paulo:Global, 2007.

SPOSITO,M.P.;CARRANO,P.C.Juventude e Políticas públicas no Brasil. Revista Brasileira de Educação, nº24, set.dez.,2003.

Tokman. Víctor E., Corrochano. Maria Carla, Gouvêa. Jorge Luiz. Desemprego juvenil

TORRES, HAROLDO GAMA; TEIXEIRA, JACQUELINE MORAES; FRANÇA, DANILO. (2013). Estudos & Pesquisas Educacionais. O que os jovens de baixa renda pensam sobre a escola, 235 p. São Paulo, São Paulo, Brasil.

Trabalho decente e juventude no Brasil. Organizador- Costanzi, Rogério Nagamine Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009. 220 p.

VASCONCELOS, E. M. Complexidade e Pesquisa Interdisciplinar (2ª ed.). Petrópolis, RJ, Brasil: Vozes,2002.

WIKERT, L. F. Desemprego e Juventude: Jovens em Busca do Primeiro Emprego.,2006, 258-269.p.

WYN,Johanna E Dwyer Peter. Nuevas pautas en La juventud en la education In:Revista Internacional de Ciências Sociales inro 164, junio, 2000.pp.17-29.p 18-23.

www.ipea.gov.br. (s.d.).

www.mds.gov.br. (s.d.).

www.mte.gov.br. (s.d.).

www.oecd.org. (s.d.).

www.oit.gov.br

www.onu.brasil.org.br. (s.d.).

www.portalideb.inep.gov.br. (s.d.).

www.seade.gov.br. (s.d.).